



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 23 DE JUNHO DE 2010

Nº 1515 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	20
Sec. de Estado da Administração.....	20
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	39
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	41
Sec. de Estado de Justiça.....	43
Defensoria Pública	44
Secretaria de Estado de Finanças.....	44
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	45
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	45
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	50
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	50
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	60
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	71

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15164, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATA

Altera dispositivo ao Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido de § 2º com a seguinte redação, transformando o parágrafo único em § 1º:

"Art. 3º

§ 2º Aos ajudantes-de-ordens e agentes de segurança que, em viagem de serviço, exercerem a segurança pessoal da esposa e/ou filhos do Governador e do Vice-Governador farão jus ao mesmo valor das diárias atribuídos a estes."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15199, de 22 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.850.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e

cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				2.850.000,00
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	339039	0116	2.850.000,00
TOTAL				2.850.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				2.850.000,00
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	339039	0100	2.850.000,00
TOTAL				2.850.000,00

DECRETO Nº 15200, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia membros para compor o Conselho da Ordem da "Medalha de Honra Marechal Rondon".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2262, de 3 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho da Ordem da "Medalha de Honra Marechal Rondon":

I – Presidente: GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES, Secretário-Chefe da Casa Civil;

II – Membros:

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA, Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer;
- IRANY FREIRE BENTO, Secretária de Estado da Educação;
- IEDAPINHEIRO BORZACOV, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Estado; e
- JOSÉ LÚCIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE, representante da Academia Rondoniense de Letras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15201, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Concede redução de carga horária e remuneração da servidora **SILVANA ELIZABETH ALVES DANTAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer constante dos autos do Processo nº 01.2201.01959-00/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **SILVANA ELIZABETH ALVES DANTAS**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300024750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 15202, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Concede redução de carga horária e remuneração do servidor **MIGUEL GOMES COSTA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer constante dos autos do Processo nº 01.2201.01440-00/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor **MIGUEL GOMES COSTA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300023280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Execução Orçamentária, da Gerência Financeira, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2010, **FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente da COMPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de junho de 2010, **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Almoxarifado, da Gerência de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, **FRANCISCO FONTENELE ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe da COMPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de junho de 2010, **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe da COMPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária II, da Gerência de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de junho de 2010, **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Patrimônio e Controle da Dívida, da Gerência de Controle, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2010, **ABEL WELLINGTON NASCIMENTO TENÓRIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de SOFTWARE, da Coordenadoria de Sistemas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe, da Gerência de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário II, da Gerência de Recursos Humanos, do Instituto

de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:
Exonerar, a partir de 30 de junho de 2010, **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 30 de junho de 2010, **LARISSA RODRIGUES GOUVEA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 30 de junho de 2010, **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de maio de 2010, **ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **NÁDIA TELLES HIJAZI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **NÁDIA TELLES HIJAZI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora de Gabinete, do Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2010, **ROSA MARIA DE SOUZA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente de Abastecimento das Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de abril de 2010, **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica da Comissão de Intergestores Bipartite, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **ELIAS ESTEVÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle de Frota, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **ADENIR APARECIDO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle de Frota, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **RAFAEL DIEGO ALVES FLOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Lanternação, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **ELTON CORREIA FRANÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Lanternação, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **RAIMUNDO EUDES FERNANDES PAIXÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Lanternação, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **TIAGO FERREIRA DA SILVA SARAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Lanternação, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **ALEXANDRE BENTES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **WANDERSON OLIVEIRA DOMINGOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **JOSÉ REIS DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **VICENTINO CRUZ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **JURACY MOREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da SESA, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ALAN CASSEANO LUCENA FURTADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da SESA, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **PEDRO DIAS FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **BENJAMIM RAMOS ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **ROSILEI APARECIDA GOMES NEPOMUCENO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Diretor Executivo, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **TAINÁ ALMEIDA MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Diretor Executivo, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ROSELI APARECIDA GOMES NEPOMUCENO SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ARLENE SILVA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Hospital Infantil São Cosme e Damião. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **CLÉLIA SOUZA MACIEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **GERLANE TABOSA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente

Técnica III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **PATRICIA GUIMARÃES SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnica II, da Gerência de Política e Informações Agrícolas, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **CLÉLIA SOUZA MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnica II, da Gerência de Política e Informações Agrícolas, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **JEANE BRAGA MAGALHÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica I, da Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **PATRICIA GUIMARÃES SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica I, da Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **JEANE BRAGA MAGALHÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica I, da Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2010, **JESAIAS ARAÚJO ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe equipe de Borracharia, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **CLAITON DE OLIVEIRA PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **MARCOS ALVES PAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho 2010, **GLAUCIA MENDONÇA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ELIZIA MENDES DE MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **LUCÉLIA BARBOSA CAETANO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **JUCINEIDE PEREIRA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ALEX FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ALEX FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **JUCINEIDE PEREIRA BARBOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2010, **MARIA LEITÃO DOS PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **PAULO RICARDO REIS SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **RENAN EDUARDO DA SILVA ALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Secretário Executivo Regional de Porto Velho, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **MANOEL DOS SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Secretário Executivo Regional de Porto Velho, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de junho de 2010, **ROSELI PEREIRA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Administração Comercial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria.

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de junho de 2010, **DIEGO LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Administração Comercial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria.

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **MARIA ELUZIANE PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Especial, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador – Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ANFRÍZIO SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial, da Coordenadoria da Representação

Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador – Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **ANFRÍZIO SANTANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor III, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador – Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ANDERSON DE PAULA GUIZOLFE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor III, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador – Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **EDER CARLOS DOS SANTOS SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador – Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **CAMILO ESTEVAM PEREIRA CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador – Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, **RODRIGO MARCOLINO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de junho de 2010, **JORGE LUIZ CHARÃO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, **MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de junho de 2010, **KATIUSCIA SHIROTA IMADA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, **VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de junho de 2010, **LILIAN DA COSTA DUARTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, **PAULO MARCOLINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de junho de 2010, **ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 1º de junho à 28 de novembro de 2010, **JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em virtude de Licença Maternidade do Titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **HELEN ESTEVES REIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **FLAVIA DA SILVA GIRÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **LILIAN DIAS DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **JOSÉ DAS VIRGENS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **SANDRO VIEIRA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **VALENTIN JOSÉ DO LIVRAMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **DENERVAL DE PAULA MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **JURACY MOREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **LUCILIO RIBEIRO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I – Apoio de Frota, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **ERIK DOS SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I – Apoio de Frota, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **ADENIR APARECIDO NOGUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **ROBELIN ABADIAS PAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **ANTÔNIO RUZIMAR TAVARES RAMOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, **CARLOS ALVES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxtarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, **ANEDINO LEANDRO REIS**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, **GILVAN DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, **JOSAFÁ SILVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2010, **ENÉIAS FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2010, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **ELZA XAVIER DE SOUSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **MARCOS ANTÔNIO FONTOURA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência Sanitária Agrosilvopastoril
- interino

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **LUIS ALBERTO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência Sanitária Agrosilvopastoril
- interino

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **FRANCISCO ANITHOAM DE FIGUEIREDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência Sanitária Agrosilvopastoril
- interino

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **MARCOS ANTÔNIO FONTOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência Sanitária Agrosilvopastoril
- interino

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor

Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência Sanitária Agrosilvopastoril - interino

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **FRANCISCO ANITHOAM DE FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência Sanitária Agrosilvopastoril - interino

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2010, **ADINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Vale do Paraíso, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - interino

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **DARIO NUNES MOURÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Vale do Paraíso, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - interino

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 1º de junho de 2010, **LAIRA SABRINA PIANISSOLA**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **MATILDE SEBIROP DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1105/00009-00/CGE/2009.

CARTA-CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E ALERTA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.

A CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, com sede à Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho/RO, CNPJ nº. 04.280889/0001-92, na qualidade de Contratante, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado, Senhor **Charles Adriano Schappo**, portador da Cédula de Identidade nº. 1.619045 SSP/SC e do CPF nº. 430.354.859-68 e de outro lado como contratada, a empresa **ALERTA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.**, CNPJ nº. 08.583.081/0001-01, com sede na Avenida Sete de Setembro nº. 2243, Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, na qualidade de contratada, neste ato representada por seu sócio gerente, Senhor **José Dionizio Costa Silva** portador da Cédula de Identidade nº. 04220511-2 SSP/RJ e do CPF nº 763.148.557-72, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a CARTA CONTRATO firmada em 19 de

maio de 2009, em observância ao artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência consignado na cláusula 10 da Carta-Contrato original acima referido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com redação dada pela MP nº. 1531-4 de 26.03.97, para o período de 19 de maio de 2010 a 19 de maio de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor total do contrato de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para R\$ 34.571,67 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais sessenta e sete centavos), anual ou R\$ 2.880,97 (dois mil oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) mensais a partir de maio do ano em curso, conforme cálculo ECAL/CGE a fl. 245.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e termos da Carta-Contrato em referência, objeto deste Termo Aditivo continuam vigentes e sem nenhuma alteração ou restrição.

CLÁUSULA QUARTA – a Controladoria Geral do Estado fará publicar o resumo deste ato no Diário Oficial do Estado.

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir qualquer impasse resultante do presente aditamento ou a ele relativo, sem solução na esfera administrativa. Porto Velho, 18 de maio de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado
RG nº 1619043- SSP/SC
CPF nº 430.354.859-68

NOME.....

CPF.....

1º testemunha

Assinatura

Pela CONTRATADA:

José Dionizio Costa Silva
Sócio Gerente
RG nº. 04220511-2 SSP/RJ
CPF. 763.148.557-72.

NOME.....

CPF.....

2º testemunha

Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
01.1105.00024-00/CGE/2007.

CARTA-CONTRATO Nº _____/2010

CARTA-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

1.CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, sito na Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.280889/0001-92, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado, portador do C.P.F. n. 430.354.859/

68, resolvem celebrar este Contrato de prestação de serviços, autorizado mediante cotação de preço, que tem por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n. 07.719.705/0001-02, com sede na Rua Herbert de Azevedo, 1995, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, Estado de Rondônia, telefone (69) 3224-1260.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1105-00024-00/CGE/2007.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, c/c artigo 62, "caput" e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8883/94.

6. DO OBJETO: Constitui objeto desta Carta Contrato a prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, pela Contratada, nos 03 (três) prédios onde está instalada a Controladoria Geral do Estado, no Município de Porto Velho-RO, ou seja, Av. Pinheiro Machado, 1110, Bairro Olaria, Sede; na Rua Doutor José Adelino nº 3503, Bairro Costa e Silva, seu Anexo; e na Rua Euclides da Cunha, 1898 – Centro, o Almoxarifado; compreendendo a fiscalização de atividades internas e externas, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais e tudo que seja necessário para o alcance dos objetivos visados, a fim de resguardar o patrimônio público e zelar pelos bens ali existentes, em conformidade com o projeto básico e cotação de preço/2010.

6.1. Fica facultada à CGE requisitar os vigilantes da contratada definindo as quantidades de postos em que cada local de fato precisar, assim como estabelecer os horários e turnos destes serviços, em relação a cada posto, mantendo o controle e remanejando, de acordo com o momento e as necessidades existentes, bem como substituir, a seu critério, profissionais colocados pela contratada nos postos, em função da adequação destes aos horários e características de ação da CGE, visando a qualidade dos serviços, prontidão, pontualidade e frequência, além da harmonia da relação funcional.

6.2. Os serviços compreendem os seguintes projetos: segurança de Vigilância, executada de forma contínua, onde terá a prestação dos serviços, nos 04 (quatro) postos adicionais fixados pelo CONTRATANTE, nos termos das especificações constantes da Cotação de preço, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte desta Carta-contrato.

7. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objetos deste Contrato deverão ser executados fielmente pela Contratada, conforme especificado no projeto-básico, mediante as cláusulas e condições avençadas neste instrumento contratual e de acordo com o disposto no artigo 66 da Lei 8666/93.

8. DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 198.932,16** (Cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), cujo pagamento ocorrerá mensalmente pelos serviços descritos no item 1, que não poderá ultrapassar **R\$ 8.288,84** (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **por posto**, que inclui quatro vigilantes, cada, sendo dois diurnos

e dois noturnos, **com revezamento de 12 X 36.**

8.1 - Os valores acima se referem a previsão de execução orçamentária vinculada a despesas com prestação de serviços num período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de março até 31 de agosto de 2010.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO: **1100504122101524040000 - Elemento de Despesa – 339039, constantes no Orçamento da Controladoria Geral do Estado, conforme Nota de Empenho 2010NE00054, no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).**

9.1 - Os valores empenhados se referem a previsão de despesas sobre os serviços contratados pelo período de 06 (seis) meses para cada posto, sendo que deverá ser anulado o excedente, no caso de cancelamento ou rescisão contratual antes de findo este período e suplementado em valores orçamentários suficientes a cobertura das despesas, no caso de prorrogação do contrato, por, no máximo, igual período, ou seja, limitando-se as prorrogações a esta previsão.

10. DA VIGÊNCIA: por até, **no máximo, 06 (seis) Meses.**

10.1 - A contratada declara desde já que concorda com a rescisão contratual por parte da administração desta CGE, de forma unilateral, no caso de ser esta decisão deliberada pelo Titular, em função de vir a tramitar na SUPEL processo licitatório com vistas a contratação de empresa para a execução deste objeto;

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Além daquelas obrigações determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições, em especial as previstas na lei 8666/93, também se incluem entre as partes estas a seguir:

DA CONTRATADA:

a) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de vinte e cinco por cento do valor contratual atualizados, de acordo com o art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

b) Comunicar ao contratante, verbalmente no prazo de doze horas, e, por escrito no prazo de quarenta e oito horas, quaisquer alterações ou acontecimento que o impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente, ainda que por motivo de caso fortuito ou força maior;

c) Cumprir fielmente o prazo e preços estabelecidos na Cotação de preço para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

e) Repor os produtos que não estejam compatíveis com as especificações (art. 69, da Lei Federal n. 8.666/93);

f) Arcar com todas as despesas destinadas à coberta de seguros, encargos trabalhistas

previdenciários, fiscais e comerciais;

g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seus empregados ou terceiros, decorrente da má prestação de serviços a Contratante;

h) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, e ainda por danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;

i) Responsabilizar-se pelo atraso e/ou prejuízos decorrentes de paralisação ou total na execução dos serviços;

j) Caso a qualquer tempo a Contratante ou a Contratada, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço;

k) Fornecer duas mudas de uniformes novos anualmente, bem como refeições e transportes diários aos empregados alocados nos serviços ora contratados, sendo que os uniformes deverão ser trocados em tempo inferior ao previsto por outros novos sempre que os anteriores oferecerem aparência de desgastado, roto, desbotado ou inutilizável. Deverá também ser fornecido pela contratada aos vigilantes as demais peças do uniforme, tais como: bonés, crachás, sapatos e meias;

l) Disponibilizar ao uso dos vigilantes armas devidamente registradas e regularizadas na Polícia Federal, nos termos legais, apresentando regularmente a esta CGE os registros e atualizações legais junto àquela instituição, sempre que este fato ocorrer e for devido, com vistas a juntada nos autos do processo administrativo, bem como os comprovantes de capacitação técnica do pessoal disponibilizado nos postos, além dos certificados de registros destes junto a Polícia Federal e as certidões negativas atualizadas junto às instituições de segurança pública e judiciário Estadual;

m) Apresentar mensalmente, juntamente com as notas fiscais a serem pagas, os comprovantes de pagamento dos salários e direitos dos vigilantes estabelecidos em lei ou em convenção coletiva, bem como da regularidade fiscal da empresa, no que tange a situação junto ao INSS, ao FGTS e ao ISSQN, dentre outros, sob pena de ficar impedido de receber os valores dos serviços prestados naquele mês;

n) Apresentar nas Notas fiscais o "Destaque para Retenção de INSS" em valores separados, no percentual de 11% do valor da referida Nota, de modo que se permita conhecer previamente os valores a serem retidos e recolhidos pelo Estado, em razão de se tratar de prestação de serviços com cessão de mão de obra, conforme exige a Portaria SRP nº 003/2005 e suas alterações;

o) Responder por si, e por seus empregados e prepostos, pelas consequências das violações das leis, regulamentos postulados e normas técnicas, com relação aos serviços discriminados neste instrumento contratual, assim como pela guarda e proteção dos bens, existentes nos postos de serviços;

p) Responsabilizar-se por todos os bens públicos existentes nos locais onde serão prestados os serviços, respondendo por eles, em caso de sumiço e/ou danos, ainda que havendo caso fortuito e força maior.

11.1. A Contratada aceita, desde logo, a retenção de onze por cento do valor bruto de cada nota fiscal ou fatura da prestação de serviço, para a compensação de que trata da Lei 9.711, de 20.11.98

c/c Portaria SRP nº 003/2005.

11.2. Fica a Contratada obrigada a manter durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na fase de habilitação da licitação, relativamente ao que assumiu em relação aos outros dois postos já contratados cujo objeto está ainda em execução.

DA CONTRATANTE:

- a) fornecer a Contratada os dados e os elementos necessários para execução do objeto, item 1;
- b) efetuar o pagamento dos serviços realizados, desde que cumpridas pela contratada as suas obrigações;
- c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto deste contrato, podendo recusar a parcela de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições;
- d) notificar a contratada por escrito de eventual irregularidade e da aplicação de multas previstas neste contrato;
- e) designar comissão por escrito, composta de no mínimo três membros, para fiscalizar a execução dos serviços e apresentar relatório mensal a respeito, submetendo-o à chefia da CGE, facultando-se a contratada a indicação de um representante, para compô-la;
- f) reter onze por cento do valor bruto de cada nota fiscal ou fatura da prestação de serviços para a compensação de que trata da Lei n. 9.711/98 c/ c Portaria SRP nº 003/2005;

12. DO PAGAMENTO: Para fins de pagamento, deverão ser apresentadas pela contratada mensalmente na CGE as notas Fiscais/faturas, indicando a relação (com nomes) e a quantidade de homens e postos cobertos, para conferência, nos últimos trinta dias, mais o número do contrato e da conta- bancária da contratada, para fins de depósito, o qual deverá ser efetuado no prazo de até trinta dias após a apresentação dos mesmos, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários dos vigilantes do mês anterior, através de documentos bancários e de holerites, bem como o recolhimento dos encargos sociais que incidirem, inclusive previdenciários, devidamente certificados e atestados pelo titular da pasta.

12.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento ou realinhamento de preços.

13. DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA E REAJUSTAMENTO: Os preços referentes a este contrato são fixos e irremovíveis. Havendo situação excepcional, só será admitido qualquer correção ou reajuste se preenchidos os critérios estabelecidos na Lei Federal n. 10.192, de 14 fevereiro de 2001.

14. DAS PENALIDADES: Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, o contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal:

14.1. O descumprimento injustificado da obrigação assumida, sujeita a CONTRATADA a multa moratória,

consoante o art. 86 da Lei n. 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de até dois anos;

b) multa de cinco décimos por cento ao dia do valor do contrato, limitada a trinta por cento pelo não cumprimento de quaisquer condições, devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pelo contratante;

c) pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita à multa compensatória de dez por cento, do valor global do Contrato; e

d) advertência.

14.1. As sanções advertência ou suspensão poderão ser aplicadas juntamente com as letras "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

15. DA GARANTIA: Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados a Contratada prestará prévia garantia de cinco por cento do valor global empenhado por trimestre, mediante as condições estabelecidas no artigo 56, I, II ou III da Lei 8.666/93.

16. DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuidas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidade pertinentes.

17. DOS CASOS OMISSOS: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93, e outros preceitos público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente Carta-Contrato poderá ser rescindida, ainda, de pleno direito, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal, com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurados todavia dos direitos adquiridos pela Contratada, e ainda sujeitando a CONTRATADA, a exclusivo juízo do CONTRATANTE, à indenização dos prejuízos que resultarem da paralisação dos serviços e demais consequências previstas no item 14 (quatorze) "Das Penalidades" deste instrumento.

18.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo nestes autos, desde que haja conveniência da Administração.

19. DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura desta Carta-Contrato a CGE providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado.

20. DO FORO: Fica eleito o Foro de Porto Velho/

RO, para solucionar questões resultantes da aplicação desta Carta-Contrato ou relativas a esta, não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

Pelo CONTRATANTE:

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado
RG nº SSP/...
CPF nº

NOME.....
CPF.....
1º testemunha

Pela CONTRATADA:

.....
Representante Legal
RG nº/.....
CPF nº

NOME.....
CPF.....
2º testemunha

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 249/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.510, publicado no DOE no dia 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **249/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2201.04777-00/2010/SEAD.

OBJETO: Aquisição de materiais para tornearia e solda tais como, (bico de solda, bico de corte, escova de aço entre outro) para atender as necessidades da frota oficial de veículos do Governo do Estado de Rondônia a pedido da **Secretaria de Estado de Administração - SEAD**, sendo as especificações discriminadas no anexo do Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2927.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 05 de julho de 2010, às 11h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira nº. 3056, – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820.408 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os

elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 09 de junho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 261/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.510, publicado no DOE no dia 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **261/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00058-00/2010/SEAGRI.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, conjunto de subestação elétrica e conjunto de rede de iluminação tais como, **(grampo, para-raio, parafuso, arruela, fio de cobre, cabo triplex, fita isolante, poste entre outros)**, visando atender as necessidades da **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI**, conforme especificado no Anexos I e II do Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2024.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2010, às 09h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira nº. 3056, – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820.408 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações

– SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 251/2010/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 01.01104-00/2010/SEDUC

OBJETO: Aquisição de mobiliário para implantação de 50 novos Laboratórios de Informática Educacional das escolas públicas estaduais, em atendimento ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo, executado no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, que promoverá o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação na rede pública estadual de Rondônia, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, conforme especificado neste edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de compras e Licitações - SUPEL, através da **PREGOEIRA** desta SUPEL, nomeada por força do **Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que por motivos administrativos, a sessão, que dar-se-ia no dia 01/07/10, às 12:00 horas (horário de Brasília), foi prorrogada para o dia 06/07/10, às 10:00 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Publique-se.
Porto Velho-RO, 22 de Junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510 de 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial** sob o nº. **269/2010/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de

1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital, a pedido da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1811.00185-00/2010/SEDAM/RO.

OBJETO: Aquisição de material de construção (tijolo, cimento, areia, lixa, prego, entre outros), para atender a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0205 – Cota Parte – FEBRAM.

PROJETOATIVIDADE: 2.709

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2010 às 09:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214 - CNPJ Nº. 04.696.490/0001-63, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas, mediante requerimento.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT: 300089179

ERRATAI

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº. 14.359 de 24 de junho de 2009**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 251/2010/SUPEL**, alusivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01104-00/2009/SEDUC/RO**, que teve duplicidade na descrição do objeto, sofreu as seguintes alterações:

ONDE SELÊ:

“Aquisição de mobiliário para implantação de 50 novos Laboratórios de Informática Educacional das escolas públicas estaduais, em atendimento ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo, executado no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, que promoverá o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação na rede pública estadual de Rondônia, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, conforme especificado neste edital e seus anexos.”

LEIA-SE:

“Aquisição de mobiliário para implantação de 50 novos Laboratórios de Informática Educacional das escolas públicas estaduais,

em atendimento ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo, executado no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, que promoverá o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação na rede pública estadual de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado neste edital e seus anexos."

Prevalecem os demais dizeres do edital e seus anexos.

Porto Velho - RO, 22 de junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

PORTARIA Nº 040/2010
Porto Velho-RO, 23 de Junho de 2010

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são concedidos nos termos da lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e Decreto nº 8978 de 31 de janeiro 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para realização de despesa em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
Ana Pereira da Silva	723.496.622-68	Diretora Administrativa e Financeira/SUPEL

Art. 2º - A servidora designada deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação do recurso. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIRE MANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

CEAS

RESOLUÇÃO Nº. 008/CEAS-RO, de 03 DE MARÇO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, em Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em especial, cumprindo o disposto no Art. 4º, do Decreto Estadual Nº. 7443, de 22-04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, referente ao PAC - IDOSO, de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

- **Recursos Reprogramados para 2009:**

Elemento de Despesa: 3390.39

Valor: R\$: 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais);

- **Recursos Previstos para 2010:**

Elemento de Despesa: 3390.39

Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Este Conselho pauta sua aprovação com base dentre outros na análise dos documentos apresentados pela Secretaria de Estado da Assistência Social/SEAS, (Ofício 1271/GAB/SEAS).

Art. 2º Esta Resolução retroage seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 03 de março de 2010.

Marinilde Helena da Silva Santos
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 11 /CEAS-RO, de 28 de abril de 2010.

Nomeia Membros da Comissão Eleitoral do CEAS/RO para o Processo de Eleição no Fórum Estadual de Assistência Social de Rondônia, na eleição das Entidades Não Governamentais que comporão o CEAS-RO, para o biênio 2010/2012.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em especial, cumprindo o disposto no Art. 4º, do Decreto Estadual Nº. 7443, de 22.04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social.

Considerando-se a necessidade de disciplinar e orientar o processo de Eleição das Entidades Não Governamentais que comporão o CEAS-RO.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Eleitoral do CEAS-RO, com o objetivo de disciplinar e orientar o Processo de Eleição no Fórum Estadual de Assistência Social de Rondônia, para eleição das Entidades Não Governamentais que comporão o CEAS-RO, para o biênio 2010/2012, composta pelos Conselheiros (as) a seguir:

- a)MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS, representante da INSS, Presidente da Comissão;
- b)LOURDES MARIA OLIVEIRA, representante da AMATEC, Membro;
- c)ELIANE GOMES DA SILVA, representante da SESDEC, Membro,
- d)FABIANE APARECIDA PASSARINE, representante da EMATER, Membro;
- e)MÁRCIA DOS SANTOS COSTA, representante da SEPLAN, Membro;
- f) GLAUCILENE CORREA SOARES, representante do CRESS, Secretária da Comissão.

Parágrafo Único - O Fórum Estadual de Assistência Social 2010/2012, terá o apoio da Secretaria de Estado da Assistência Social/SEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2010.

Maria Lourdes Oliveira
Presidente em Exercício do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 013/CEAS/RO, DE 26 DE MAIO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada em 26 de maio de 2010, considerando a Lei nº. 8.742/93, considerando a PNAS/2004, considerando o Artigo 19 e o Artigo 56 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos, o Parecer nº. 001 - CEAS/RO de 26 de maio de 2010, sobre a liberação de recursos, referente aos Projetos nele relacionados:

Parecer 001 CEAS/RO de 26 de maio de 2010.
- **Impacto Social referente ao Projeto: ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, COM A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

- **Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

- **Finalidade do Projeto:** Objetiva a instalação de uma Escola de Música no âmbito do CRAS daquele Município, para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos usuários do referido Centro.

- **Valor do Projeto** R\$ 49.025,00 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais);

- **Impacto Social referente ao Projeto: GRUPO CONVIVER.**

- **Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

- **Finalidade do Projeto:** objetiva a aquisição de um microônibus visando atender 220 idosos que compõem o Grupo Conviver, no intuito de facilitar a locomoção dos mesmos, podendo assim desenvolver suas atividades em locais e/ou municípios adjacentes com melhor qualidade de vida, além de efetivar a socialização entre eles.

- **Valor do Projeto:** R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais);

- **Impacto Social referente ao Projeto: REICILAR PARA PRESERVAR.**

- **Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

- **Finalidade do Projeto:** Geração de renda para as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social cadastradas nos Programas Federais Bolsa Família, PETI, Projovem, através da reciclagem de garrafas pet.

- **Valor do Projeto:** 40.089.60 (quarenta mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos);

- **Impacto Social referente ao Projeto: PROMOÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POR MEIO DE CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA.**

- **Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

- **Finalidade do Projeto:** Capacitar pessoas em vulnerabilidade e risco social através de cursos e oferecer materiais tais como tecido e aviamento para que as mesmas tenham o início de suas produções.

- **Valor do Projeto:** R\$ 30.017,00 (trinta mil e dezessete reais);

- **Impacto Social referente ao Projeto: IDOSO CIDADÃO.**

- **Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO.

- **Finalidade do Projeto:** Atender idosos oferecendo bem estar e conforto, minimizando a espera em filas numerosas sob o sol e chuva, uma vez que o Município supra não possui Instituição Bancária, ao tempo em que promove interação, entretenimento e socialização a esses idosos.

- **Valor do Projeto:** R\$ 10.295,50 (dez mil duzentos e noventa e cinco reais, cinquenta centavos);

- **Impacto Social referente ao Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO.**

- **Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste.

- **Finalidade do Projeto:** Atender as ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Itapua do Oeste nas atividades desenvolvidas no CRAS daquele Município.

- **Ressalva:** Este Colegiado delibera apenas pela aquisição dos EQUIPAMENTOS na ordem de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), restringindo a aquisição do veículo bem como dos materiais de consumo, haja visto que não atende o que prevê a Política Nacional da Assistência Social.

Os Projetos acima relacionados, concebidos pelas respectivas Prefeituras, indiscutivelmente se constituem em importante e concreta iniciativa das mesmas.

Sem maiores comentários, a avaliação que este CEAS/RO faz sobre a execução dos Projetos das supracitadas Prefeituras, é que os mesmos da forma como estão apresentados, servirão para o pleno funcionamento das suas execuções, contribuindo

de fato para a elevação da qualidade de serviços oferecidos aos seus demandatários.

Este é o PARECER, salvo melhor juízo.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada juntamente com os Projetos nela citada, à **Secretaria de Estado da Assistência Social de Rondônia**, Órgão Gestor do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO**, para a firmação dos Convênios, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO, conforme Previsão Orçamentária, e demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2010.

Marinilde Helena da Silva Santos
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 014/CEAS/RO, DE 26 DE MAIO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada em 26 de maio de 2010, considerando a Lei nº. 8.742/93, considerando a PNAS/2004, considerando o Artigo 19 e o Artigo 56 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos, o **Parecer nº. 002 - CEAS/RO de 26 de maio de 2010**, sobre a liberação de recursos, referente aos Projetos nele relacionados:

Parecer 002 CEAS/RO de 26 de maio de 2010.

- **Impacto Social referente ao Projeto: TAEKWONDO ESPECIAL**

- **Órgão Responsável:** Associação Pestalozzi de Porto Velho/RO.

- **Finalidade do Projeto:** Aquisição de recursos materiais e promocionais para dar início ao Projeto supra, que tem como objetivo a prática do esporte olímpico (taekwondo) aos alunos portadores de necessidade especial da Associação acima mencionada, desenvolvendo neles aspectos sociais, biológicos e psicológicos.

- **Valor do Projeto** R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais);

- **Impacto Social referente ao Projeto: RESGATAR VIDAS.**

- **Órgão Responsável:** Associação de Cristãos para Ação nas Ruas/ACRIAR - Porto Velho/RO.

- **Finalidade do Projeto:** Contribuir para melhoria no atendimento as pessoas resgatadas das ruas, oferecendo-lhes maior qualidade na busca do seu desenvolvimento bio-psico-social, promovendo sua re-educação e ressocialização.

- **Valor do Projeto:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- **Impacto Social referente ao Projeto: INCLUSÃO DIGITAL.**

- **Órgão Responsável:** Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal/ASDEFAL – Ji-Paraná/RO.

- **Finalidade do Projeto:** Proporcionar aos portadores de deficiência física daquele Município, através da inclusão digital, uma melhor qualidade de vida, compensando as diferenças congênitas ou adquiridas e inserindo-as no convívio social diário.

- **Valor do Projeto:** 37.845,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais);

Os Projetos acima relacionados, concebidos pelos respectivos Órgãos não Governamentais/ONGS, indiscutivelmente se constituem em importante e

concreta iniciativa das mesmas.

Sem maiores comentários, a avaliação que este CEAS/RO faz sobre a execução dos Projetos das supracitadas ONGS, é que os mesmos da forma como estão apresentados, servirão para o pleno funcionamento das suas execuções, contribuindo de fato para a elevação da qualidade de serviços oferecidos aos seus demandatários.

Este é o PARECER, salvo melhor juízo.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada juntamente com os Projetos nela citada, à **Secretaria de Estado da Assistência Social de Rondônia**, Órgão Gestor do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO**, para a firmação dos Convênios, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO, conforme Previsão Orçamentária, e demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2010.

Marinilde Helena da Silva Santos
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 015/CEAS-RO, 26 DE MAIO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: APOIO A AÇÕES ASSISTENCIAIS - tendo como Proponente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra - APAE, localizada no Município de Mirante da Serra/RO, objetivando a aquisição de materiais de consumo e materiais didáticos a fim de propiciar condições aos alunos com deficiência a desenvolverem habilidades cognitivas em diversos níveis - Valor do projeto: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual José Ribamar Araújo;

§1º - Referenda-se o Parecer nº. 143/2010/ASJUS/SEAS de 23.03.10 (folhas 95);

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº. 01.1112.00081-00/2009, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2010.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 016/CEAS-RO, 26 DE MAIO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: PSICOMOTRICIDADE "PERSPECTIVA MULTIDISCIPLINAR" - tendo como Proponente a AMA-RO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, localizada no Município de Porto Velho/RO, objetivando a construção e criação de programa

de intervenção psicomotora que deve visar a melhoria do chamado perfil, estruturando o plano terapêutico remediativo ou reeducativo observado no envolvimento pedagógico-terapêutico mais apropriado possível - Valor do projeto: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual José Ribamar Araújo;

§1º - Referenda-se o Parecer Técnico/GPATRC/SEAS (folhas 113)

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº. 01.1112.00084-00/2009, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2010.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 017/CEAS-RO, 26 DE MAIO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO - tendo como Proponente a Associação Gideões da Fé, localizada no Município de São Miguel do Guaporé/RO, objetivando a aquisição de materiais de construção para o término da Construção da Sede da Associação - Valor do projeto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Mauro de Carvalho;

§1º - Referenda-se o Ofício nº. 1499/GAB/SEAS de 11.05.2010. (folhas 126), onde é solicitado que a Entidade sane algumas pendências identificadas, sem as quais fica inviável o firmamento do Convênio solicitado.

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº. 01.1112.00090-00/2009, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2010.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 018/CEAS-RO, 26 DE MAIO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: APAE EM AÇÃO - tendo como Proponente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE, localizada no Município de Porto Velho/RO, objetivando desenvolver as potencialidades das pessoas com necessidades especiais, fazendo com que os alunos – constituídos por crianças, jovens e adultos da comunidade de Porto Velho, possam ingressar no contexto social por meio de prática educativa focada na inclusão e no mercado de trabalho - Valor do Projeto: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Euclides Maciel de Souza;

§1º - Referenda-se o Parecer Técnico GPATR/SEAS de 05.02.2010, (folhas 88);

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº. 01.1112.00092-00/2009, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 26 de maio de 2010.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 019/CEAS-RO, 26 DE MAIO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: AQUISIÇÃO DE 14 CENTRAIS DE AR CONDICIONADO - tendo como Proponente o Lar Espírita da Terceira idade André Luiz Leal, Localizado no Município de Porto Velho/RO, objetivando a aquisição de 14 centrais de ar condicionado para a climatização do lar dos idosos - Valor do Projeto: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Silvernani Santos;

§1º - Referenda-se o Parecer Técnico/GPATRC/SEAS (folhas 128)

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº. 01.1112.00094-00/2009, apresentada pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 26 de maio de 2010.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 020/CEAS-RO, 26 DE MAIO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - tendo como Proponente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE, localizada no Município de Buritis/RO, objetivando a aquisição de veículo coletivo (tipo Kombi) para atender os alunos excepcionais da referida Entidade - Valor do Projeto: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual José Ribamar Araújo;

§1º - Referenda-se o Parecer Técnico GPATR/SEAS de 09.03.2010, (folhas 137);

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº. 01.1112.00085-00/2009, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2010.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 022/CEAS-RO, 26 DE MAIO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - tendo como Proponente a Associação de Associação de Pais e Amigos dos Toxicômanos de Rondônia/APATOX, localizada no Município de Porto Velho/RO, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para prover melhores condições alimentares aos seus residentes, auxiliando na reabilitação física e psicossocial dos mesmos - Valor do Projeto: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual José Ribamar Araújo;

§1º - Referenda-se o Parecer Técnico/GPATRC/SEAS (folhas 140)

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua Aprovação com base dentre outros, na análise do Processo nº. 01.1112.00082-00/2009, apresentada pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/RO.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2010.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº 023/CEAS-RO, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO 2010 DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de junho de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o disposto no Art. 4º, do Decreto Estadual Nº. 7443, de 22.04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2010 do Programa Bolsa Família/CadÚnico, considerando a previsão de repasse do IGDE/2010 no valor de R\$319.953,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º - Este Colegiado pauta sua aprovação com base dentre outros, na análise dos documentos do Plano de Ação apresentados pelo Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Assistência Social/ SEAS-RO através Ofício nº. 1769/GPATRC/SEAS.

Art. 3º - RESSALVAS: Considerando o que preconiza a PNAS através Resolução 237/CNAS que tem como objetivo fortalecer e consolidar o Controle Social na Política Nacional de Assistência Social, definindo diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social que sejam dentre outros em relação a este Colendo Conselho,
I. Manutenção das ações do Conselho: em especial Passagens, Diárias, Transporte (tanto para Ações de Monitoramento, quanto as participações em eventos externos, inclusive fora do Estado);
II. Viabilização de Equipamentos imprescindíveis para o desenvolvimento das Ações do Conselho: notebook (com internet móvel), fax, telefonia móvel;
III. Equipamentos para estrutura da Secretaria Executiva do Conselho (inclusive da sua Equipe

Técnica), em especial internet (solicitada reiteradamente desde o exercício de 2008).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Junho de 2010.

MARIA LOURDES OLIVEIRA
Vice-Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 024/CEAS-RO, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2010, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em especial, cumprindo o disposto no Art. 4º, do Decreto Estadual Nº. 7443, de 22.04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º – Retificar a Resolução nº. 08/CEAS/RO, de 03 de março de 2010 que aprovar o Plano de Ação, referente ao PAC – IDOSO, conforme abaixo discriminado.

ONDE SE LÊ:

- **Recursos Reprogramados para 2009:**

Elemento de Despesa: 3390.39
Valor: R\$: 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais);

- **Recursos Previstos para 2010:**

Elemento de Despesa: 3390.39
Valor: R\$: 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

LEIA-SE:

- **Recursos Reprogramados para 2010:**

Elemento de Despesa: 3390.30
Valor: R\$: 90.000 (noventa mil reais).
Elemento de Despesa: 3390.39
Valor: R\$: 37.890,36 (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

- **Recursos Previstos para 2010:**

Elemento de Despesa: 3390.30
Valor: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais).
Elementos de Despesa: 3390.39
Valor: R\$: 9.000,00 (nove mil reais)
Valor total: R\$: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Art. 2º Este CEAS/RO retroage os efeitos desta Resolução a contar de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2010.

Maria Lourdes Oliveira
Vice-Presidente do CEAS/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto Estadual N.º 7443, de 22 de abril de 1996, em seu capítulo II, Seção I, Art. 4.º, e capítulo III, Art.4.º do Regimento Interno do CEAS/RO, **CONVOCA**, todas as Entidades Não Governamentais de Assistência Social do Estado de Rondônia, assim entendidas: (a) As Organizações de Usuários; (b) As Entidades prestadoras de Serviço; e, (c) As Entidades que Representam categorias Profissionais atuantes na área de assistência Social, a participarem do **FÓRUM ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA**, que realizar-se-á no dia 25 de agosto de 2010, às 8:00h (oito horas), no Auditório da Casa

dos Conselhos, sito à Rua Guanabara, 3365, Bairro Liberdade; com o objetivo de eleger seus representantes Não Governamentais no CEAS/RO, conforme o Art.º 11 da Resolução 237/06 CNAS, da Lei Complementar N.º 145, de 27/12/1995, e Art. 1º, do Decreto Estadual N.º 7580, de 16/09/1996. O Processo Eleitoral dar-se-á obedecendo as seguintes fases: (a) Habilitação; (b) Eleição e (c) Posse.

SEÇÃO I**DA HABILITAÇÃO:**

Art. 1.º - As Entidades Não Governamentais para votarem e serem votadas, deverão habilitar-se entregando à Comissão Estadual do FÓRUM, na **Secretaria Executiva do CEAS/RO, sito à Rua: Guanabara, nº. 3365, Bairro Liberdade, CEP: 76.803.842**, até às 12:00h (doze horas) do dia 28/07/2010, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Estatuto da Entidade ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica;
- b) Cópia autenticada da Ata da eleição da última Diretoria;
- c) Cópia autenticada do CNPJ, atualizado;
- d) Atestado de funcionamento e cadastro expedido pelo Órgão Gestor de Assistência Social dos municípios onde a Entidade atue;
- e) Procuração com firma reconhecida outorgando poderes especiais ou mandatário para votar pela Entidade, quando não o fizer o representante legal;
- f) Caso a Entidade intencione candidatar-se, deverá apresentar pedido de Registro de Candidatura, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Somente poderão requerer habilitação, as Entidades que atuam em âmbito Estadual, em pelo menos 2 (dois) Municípios.

SEÇÃO II**DA ELEIÇÃO:**

Art.1.º - As vagas são em número de 07 (sete), sendo:

- a) 03 (três) para Organização de Usuários;
- b) 02 (três) para a Entidades Prestadoras de Serviços e;
- c) 02 (duas) para Organização representantes de Trabalhadores do Setor.

Parágrafo Único – Serão eleitos Suplentes em igual número e por categoria.

Art.2.º - A Eleição dar-se-á por categoria, sendo que cada Entidade terá direito à três votos, um por categoria.

Parágrafo Único – Serão considerados eleitos:

- a) Como Titulares: os três candidatos mais votados em cada categoria representação;
- b) Como Suplentes: Os três candidatos mais votados após os Titulares, na mesma categoria de representação subseqüentemente.

Art.3.º - A Eleição se dará por votação em cédula escrutínio secreto.

SEÇÃO III**DA POSSE:**

Art.1.º - As Entidades eleitas deverão encaminhar o nome de seus representantes até 03 (três) dias após a eleição à Secretaria Executiva do CEAS/RO, no Endereço conforme Art. 1º da Seção I deste Edital.

Art. 2.º A posse dos novos Conselheiros dar-se-á até 10 dias após a eleição.

SEÇÃO IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 1.º - Aos Candidatos, é Lícito fiscalizar o processo eleitoral, podendo oferecer impugnação e recurso que deverão ser impetrados no prazo de 48 horas após a eleição junto à Comissão Eleitoral na Secretaria Executiva do CEAS/RO.

Porto Velho-RO, 14 de abril 2010.

Marinilde Helena da Silva Santos
Presidente do CEAS/RO

CONEDCA**RESOLUÇÃO Nº 010 /CONEDCA-RO, DE 16 DE JUNHO DE 2010**

Altera as Comissões Temáticas do CONEDCA/RO e redefine sua composição.

O Vice Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 098ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Comissões Temáticas do CONEDCA/RO, bem como nomear novos membros para sua composição, na forma seguinte:

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO.

- Alekssandra Pacheco Melo dos Anjos – **SEFIN**
- Cláudio José de Lima Ferreira - **CIEE**
- Giovana Maria Nolêto Barros – **CUT**
- Márcia dos Santos Costa – **SEPLAN**
- Sandro Luiz Alves de Moura - **SESDEC**
- Steffano José do Nascimento Rodrigues - **OAB**

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- Gino Serrati/ **SECEL**
 - Julice Barboza da Silva/ **SEJUS**
 - Maria Regina Azevedo dos Santos – **CRP**
 - Pedro Ademar Lima do Nascimento –
- CENTRO DESPERTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJARÁ MIRIM**
- Sônia Ribeiro de Souza/CDCA

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Ana Karla da Silva Feitoza – **ARQUIDIOCESE**
- Cláudio José de Lima Ferreira - **CIEE**
- Estrela Dalva Amoeda – **CDCA**
- Edjales Benício de Brito- **KANINDÉ**
- Maria Regina Azevedo dos Santos – **CRP**
- Raquel Silva Santos - **SEDUC**
- Sandro Luiz Alves de Moura - **SESDEC**

COMISSÃO DE MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS

- Ana Karla da Silva Feitoza - **ARQUIDIOCESE**
- Ana Paula de Aquino Pereira - **CRESS**
- Cláudio José de Lima Ferreira - **CIEE**
- Maria Margareth Gomes da Silva P. Lopes

- SESAU

- Rosane Seitz Magalhães – **SEAS**
- Valter Araújo - **ASSEMBLÉIA**

LEGISLATIVA

- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA
Presidente/CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 011 /CONEDCA-RO, DE 16 de junho DE 2010

Nomeia os Coordenadores das Comissões Temáticas do CONEDCA/RO, para o exercício de 2010.

O Vice Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 98ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Coordenadores das Comissões Temáticas do CONEDCA/RO, na forma seguinte:

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO.

- SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA /
COORDENADOR

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- MARIA REGINA AZEVEDO DOS SANTOS/
COORDENADORA

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA /
COORDENADOR

COMISSÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS

- ANA KARLA DA SILVA FEITOZA/
ARQUIDIOCESE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA
Presidente

Sec. do Estado de Planejamento
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2010/CPLMS/SUPEL-
RO**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, torna público aos interessados que a Carta Convite acima citada, referente ao processo administrativo nº 1301.00232.00/2010, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de transportes rodoviário de passageiros, para transportes dos delegados eleitos à 4ª Conferência Nacional das Cidades, para atender a Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas/GPP, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **SOLIMÕES AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**, cujo valor total é de **R\$ 27.427,80** (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos) Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de Junho de 2010.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00245-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de Confecção de Camisetas, para atender a realização do **Fórum Estadual de Elaboração do Plano de Educação de Rondônia**/Gerência de Ciência e Tecnologia/SEPLAN, no valor de **R\$ 7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais), em favor da Empresa: **BYC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS LTDA - EPP** conforme Parecer nº **0467/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 19/ 20 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 17 Junho de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. 32/2009, RELATIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 52/2009 DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

O Secretario Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais torna público aos

interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 32/2009**, relativa ao **Pregão Presencial nº. 52/2009 do Ministério Público do Estado de Rondônia**, para aquisição de Suprimentos de Informática, em favor da empresa: **PORTO LASER – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$. 69.006,00 (Sessenta e Nove Mil, e Seis Reais), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs. 10.898, de 20 de fevereiro de 2004 e 12.234, de 12 de junho de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de Março de 2010.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretario Adjunto

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo Nº. 1301.00185-00-2010 acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços de água e esgoto de Cacoal, devidamente certificados por quem de direito, juntamente com o Termo de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Serviços produzidas no mesmo as fls. 06, nos termo do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, o débito no valor de R\$ 150,64 (cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), referente à prestação de serviços de Agua e Esgoto de Forma Continua, durante aos meses de Março e Abril de 2010, Notas Fiscais nºs. 100117963 e 100133108.

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 4863/SEAD 31 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 09 de dezembro de 2009, fls.18, que consta nos autos do Processo n. 2201.02967/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE SOUZA PIRES, Nutricionista, Matrícula nº 300001368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de

Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.06.2011 a 30.06.2011, 01.07.2012 a 30.07.2012, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4864 /SEAD 31 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.02223/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAMARES MOREIRA DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4865 /SEAD 31 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 20 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12446/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/ GGRH/SEAD/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio, suspenso através da portaria n.10160/SEAD, de 24.08.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4866/SEAD 31 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 11 de fevereiro de 2010, fls.18, que consta nos autos do Processo n. 2201.36351/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KELLI MARTA DELCOLLI, Técnico Tributário, Matrícula nº 300007320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4867/SEAD 31 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 16 de março de 2010, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 2201.31185/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO DOMINGOS MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300020253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Mirante da Serra, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4868 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10271/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IDEIR PEREIRA, Motorista, Matrícula nº 300008799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4869/SEAD 31 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06960/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MABEL GUIMARÃES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4870 /SEAD 31 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.10605/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS, Agente Administrativo, Matrícula nº 300033815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4871 /SEAD 31 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2010, fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 1501.00581/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto

Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4872 /SEAD 31 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 03 de março de 2009, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.22222/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4873 /SEAD 31 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 06 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10017/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON DA SILVA PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4874 /SEAD 31 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 25 de janeiro de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.02976/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GELEUZA DE OLIVEIRA FERRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4875 /SEAD 31 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 02 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06185/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELITE FEITOSA BRASIL DO CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4876 /SEAD 31 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07702/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.01.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4877 /SEAD 31 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 31 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10055/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE MIRANDA PEREIRA RODRIGUES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4937 /SEAD 02 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07603/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrículas nº 300040921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4938 /SEAD 02 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10269/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrículas nº 300057561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4939 /SEAD 02 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 17 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10252/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VASSENÍ TERRA VALEJO, Enfermeiro, Matrícula nº 300016672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4940 /SEAD 02 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 03 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10266/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA ELZA OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4941 /SEAD 02 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 22 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10258/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE PIRES DA SILVA, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300007952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4942 /SEAD 02 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08010/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDELMIR HENRIQUE WERLICH, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300018200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Corpo de Bombeiro Civil/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4944 /SEAD 02 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Despacho de 18.05.2010, às fls. 26, dos autos no Processo n. 2201/09017/2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 4078/SEAD de 05.05.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4963 /SEAD 2 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 170/2010/GACA/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de 20.5.2010 a 28.5.2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCA SILVA VIANA DA SILVA	300059497	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4964 /SEAD 2 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 61/10/COAP/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	300002616	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4965 /SEAD 2 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 669/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LOIDE GALVAO BARBOSA	300008352	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4966 /SEAD 2 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 002/GCI/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CELIA MARIA GOMES RODRIGUES	300039495	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4967 /SEAD 2 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 002/GCI/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CELIA MARIA GOMES RODRIGUES	300039495	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4968 /SEAD 2 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 41/GPE/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LERIMAR DA CONCEIÇÃO NUNES DE LIMA	300014918	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4969 /SEAD 2 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 964/10/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	300036482	21

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4970 /SEAD 2 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 966/10/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MIRIAN DE Mª MENDES DANTAS	300001399	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4991 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10690/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA FONSECA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300010649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4992 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 29 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10388/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300053706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4993 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.16220/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS GONZAGA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.03.2011 a 31.03.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4994/SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a solicitação contida, Requerimento de 24 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09019/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LILIAN SAMARA DE MELO LIMA GALDINO, Enfermeiro, Matrícula nº 300053667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.11.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4995/SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de março de 2010, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.08372/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELMA TAVARES CRUZ ROLIM, Farmaceutico, Matrícula nº 300018630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4996/SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 20 de abril de 2010, fls.24, que consta nos autos do Processo n. 1501.16206/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4997 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 25 de fevereiro de 2010, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.00884/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EDGLEUMA PEREIRA MANSO, Agente de Policia, Matrícula nº 300007091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4998 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 29 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.15545/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LECY DE OLIVEIRA IRBER, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300003804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5088/SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento de 26 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10833/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GISELE CRISTINA CAVALLIERI, Professor Nível III, Matrícula nº 300039684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5089/SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o requerimento de 17 de julho de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25728/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELFIRA DE ARAUJO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5090 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501.11347/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, Enfermeiro, Matrícula nº 300007028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5091 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 23 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.15130/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5092 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10254/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BERNADETE DE

LIMA VIEIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300044276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Monte Negro, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5093 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.04481/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOLIVAN QUINI DO SACRAMNETO KUH, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300003819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Colorado do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5094 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 04 de março de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.01404/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DATIVA FIRMIANO DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300010957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Machadinho do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5095 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10688/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSÉ DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5096/SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.12309/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300024000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5097SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 06 de abril de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.27505/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MAGNA ARAUJO DE FIGUEIREDO LADISLAU, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5098 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2010, fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 2201.18419/20096,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAN PINTO MORETTO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5099 /SEAD 07
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento de 27.04.2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.02275/2010,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 3191/SEAD, de 13.04.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JULICE BARBOZA DA SILVA, Professor Nível III, matrícula nº 300024614 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.4.2010 a 30.06.2010, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.1.2011 a 30.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5100 /SEAD 07
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Despacho de 31.05.2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.26425/2009,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 1539/SEAD, de 22.02.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTANA, Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula nº 300054927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.3.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.3.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5101 /SEAD 07
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Requerimento de 06 de abril de 2009, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.01742/2010,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 4734/SEAD, de 28.05.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 3º quinquênio.

ONDE SE LÊ:

... Requerimento de 06 de abril de 2009.

LEIA-SE:

... Requerimento de 06 de abril de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5102 /SEAD 07
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Requerimento de 15 de março de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.14062/2010,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 4826/SEAD, de 31.05.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300001527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

ONDE SE LÊ:

... Processo n.2201/14062/2010.

LEIA-SE:

... Processo n.2201/14062/2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5103 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.05.2010, às fls. 23, dos autos no Processo n. 2201/07824/2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 4225/SEAD de 11.05.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CÉLIA TEIXEIRA CARNEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300026396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº5122/SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o requerimento de 13 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12176/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZÉIA OLIVEIRA DE

MOURA, Professor Nível III, Matrícula nº 300009953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº5123/SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o requerimento de 13 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12177/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZÉIA OLIVEIRA DE MOURA, Professor Nível III, Matrícula nº 300009952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5124 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2010, fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 1501.4493/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GRAÇA MARIA LOPES DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300016214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5125 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 27 de janeiro de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.6627/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY DE OLIVEIRA CANDIDO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Machadinho

do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5126 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.4533/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA, Técnico em serviços de Saúde, Matrícula nº 300001671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5127 /SEAD 07 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 29 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1501.00335/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5172 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 30.09.2009, às fls. 24, dos autos no Processo n. 2201/14120/2009,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 10566/SEAD de 02.09.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMEN LUCIA MENEZES DE SÁ BARRETO SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300039396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5173/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 1501.3700/02,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EMILIA YOSHIMI IGUCHI, Professor Nível III, Matrícula nº 300019765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5174/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 14 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12428/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300011431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5175/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 12 de fevereiro de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.10479/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EUCELIS PEREIRA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300011549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5176/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.16445/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TANIA

GREGÓRIO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5177 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 12247/95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERMELINDA DE BRITO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5178 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501/05988/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300019277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5179 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o De Acordo de 15 de março de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201/00862/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA SALUSTRIANO CORREA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5180 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento 23 de março de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201/13315/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CIBILIA SOKOLOWSKI, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5181 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13051/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5182 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.00024/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELITA ROSA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5183 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 09 de março de 2010, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1501.02456/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RABIHA HABIB KMEIH, Enfermeiro, Matrícula nº 300016591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5184 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12219/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILCE HARDT, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5185 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09761/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE PASSOS DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300017907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5186 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.10434/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA LIMA PEREIRA

DE MIRANDA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5187 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.10986/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDEMAR AMARO DE OLIVEIRA, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Jaru, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5188 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 03 de fevereiro de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.12666/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENAIDE ALENCAR BRITO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.03.2011 a 31.03.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5189/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2010, fls.31 que consta nos autos do Processo n. 1501.8005/2000,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA FERREIRA MACEDO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300009545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no

período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5190/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 31 de março de 2010, fls.17 que consta nos autos do Processo n. 2201.00240/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON DE ALMEIDA GALVÃO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5191/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 25 de março de 2010, fls.26 que consta nos autos do Processo n. 1501.13074/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADALTON SILVA FERREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300009553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5193/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 26 de março de 2009, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09020/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERSON LIMOIEIRO DE ABREU, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5194/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11323/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VILMAR GUIMARÃES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5195/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 20 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26348/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300006854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5196/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 26 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26353/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LOURIVAL XAVIER, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300016481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5197/SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 12 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12391/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FAUAZ NAKAD, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5198 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 09 de abril de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.13191/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINEIDE ALVES CUNHA, Datilógrafo, Matrícula nº 300017628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5199 /SEAD 08 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 24 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11324/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HUGO GUILHERME CORREIA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Transito/DETRAN/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5224 /SEAD 09 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08377/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ MARIA DOS

SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5225 /SEAD 09 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12927/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODINEIA CARVALHO PIMENTEL, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5226/SEAD 09 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2010, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1501.23310/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUDIMAR ALVES BRANDÃO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5227/SEAD 09 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 24 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09103/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JÉSIO MAGALHÃES, Assistente Fiscal Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Colorado do Oeste, no período

de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5228/SEAD 09 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08014/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO, Assistente Fiscal Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5229 /SEAD 09
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Requerimento de 27 de abril de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10685/2010,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 4985/SEAD, de 04.06.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JOSEFINA CISCOSKI, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300018914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Brasilândia do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

ONDE SE LÊ:
...JOSEFINA CISCOSKI.

LEIA-SE:
...JOSEFINA CISCOSKI.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5230 /SEAD 09
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Requerimento de 18 de maio de 2010, fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 2201.19908/2009,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 958/SEAD, de 29.01.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ELNORA DE SOUSA TUPAN, Agente de

Polícia, matrícula nº 300016471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil-PC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5231 /SEAD 09 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a solicitação contida no Requerimento de 18.05.2010, às fls. 16, dos autos no Processo n. 2201/05178/2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 4047/SEAD de 04.05.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA, Administrador, Matrícula nº 300001950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5001 /SEAD 4 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 925/10/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 HELENA DE MOURA SANTANA	300001383	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5002 /SEAD 4 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 45/GPE/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da

Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 KEILA SANTOS BARBOSA	300024343	32
2 JOSELIA FERREIRA DA SILVA	300008584	32
3 MARTA DE ALMEIDA DOS REIS	300023374	32
4 JEANE SUSY BONFIM MARTINS	300026756	26

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5108 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 109/GCPC/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA	300013767	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5109 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 552/GE/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORDNOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO	300039728	32
2 VANESSA CAMPANARI GAIO	300027111	32
3 SELMAACOSTA BRAGANÇA	300024316	32
4 CRISTINA LUCAS DE AALVES	300063212	32
5 Mª RILMACY LEANDRO	300018681	32
6 VANIA SALES DA SILVA	300063747	32
7 DENISE DO CARMO SILVA ANTUNES	300027631	32
8 FISTIANE C. MENDONÇA DE CARVALHO	300038311	32
9 VALDECI TEIXEIRA DA S. A DOS SANTOS	300020811	32
10 PATRICIA SANTOS ARAUJO	300037243	32
11 OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	300027186	32
12 JULIO CESAR MENDONZA LUQUE	300064665	32
13 MARISTELA F. LIMA MATOS	300022288	32
14 ANTONIO ALMEIDA PEREIRA	300028037	32
15 JOELMA SAMPAIO BARBOSA	300046179	32
16 ANA PAULA FRANCO DOS ANJOS	300042540	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5110 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 546/NRH/GAB/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DULCINEIA ALVES DE ARAUJO	300013823	32
2 IVANILDA SOARES DE A SILVA	300006994	32
3 LAURA JANE CORREIA MARTINS	300046292	16
4 LELIA REGINA DE OLIVEIRA	300002167	32
5 LORECI PAIVA SILVEIRA	300002528	16
6 Mª ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	300024719	32
7 Mª IMACULADA DE OLIVEIRA	300010776	16
8 Mª TEREZA GORGULHO	300015531	32
9 RAIMUNDA LUCAS CABRAL	300008187	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5111 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 647/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARY LEIA DUARTE GOMES	0703189	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5112 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 292/10/CEE/RO,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 4857/SEAD de 31.5.2010, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIA RODRIGUES B. DA SILVA	300015020	32
2 ANILDA VIEIRA DE C. OLIVEIRA	300002645	32
3 DOMICIA GALDINO RAMOS	300014916	32
4 ELIS REGINA BRAGA MENDONÇA	300024380	32
5 GENOVEVA DE SOUZA E SILVA	300001401	32
6 EMILIA YOSCHIMI IGUCHI	300019765	32
7 Mª APARECIDA TELVINO DAS. LORENZ	300027105	32
8 Mª TANIA GREGORIO	300013797	32

9 JOAO PORTO CARDOSO JUNIOR	300039641	32
10 JOSUE GOMES DA SILVA	300002396	32
11 WALMINALDO DE FREITAS NEVES	300025080	32

Onde se Lê: referente ao mês de maio/2010.
Leia-se: referente ao mês de abril/2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5115 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 9/2010/GEPRO/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DE FATIMA DOSS. COELHO	300027336	32
2 MEYRE ANGELA V. DE OLIVEIRA	300040481	32
3 TEREZA OLIVEIRA SABINO	300009458	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5116 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 553/10/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO FABIO C. LEAL	300010036	40
2 ROSANGELA Mª PEREIRA DOURADO	300020172	40
3 ROSECELEIA DE OLIVEIRA SILVA	300015100	40
4 SELMA DO SOCORRO DE A SOUZA	300017594	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5251 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 550/2010/NEEI/PRODEF/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANGELA FERREIRA GAHU VIEIRA	300060541	40
2 ANTONIO EDEMAR PEINHOPF	300063055	40
3 LUIZA PEREIRA ZAMORA	300024592	20

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5252 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 297/2010/GE/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	300024182	32
2 IRACEMA DE SOUZA COELHO	300001883	32
3 MARISTELA FERREIRA LIMA MATOS	300022288	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5253 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 516/10/EQUIPE TEC/GE/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 NAIR GUIMARAES XAVIER DO CARMO	300021783	40
2 ELVIRA MAURIENE V. FRANÇA	300020558	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5254 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1016/10/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	300013596	18

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4767 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 75/SEE/GE/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EVARISTA MARIA CURSINO CASARA	300009161	30
2 LEONILDO DE ARAUJO	300023677	30
3 SOLANGE MARIA DE ALENCAR	300013850	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4768 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 570/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARY LEIA DUARTE GOMES	0703189	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4769 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 570/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARY LEIA DUARTE GOMES	0703189	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4771 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 175/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANALUCIA TAVARES PERES COSTA	300095419	40
2 ANALEIDE FERNANDES DA SILVA	300094876	40
3 AUDALIO R. DE MELO	300096118	40
4 CASSIANO NOBEL DE SOUZA	300095302	40
5 DENILSON JOSE DINIZ MONTEIRO	300095373	40
6 DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA	300095372	40
7 ELIZABETE SOUZA DE LIMA	300095371	40
8 ELOUISE BARROS SULZBACH	300095630	40
9 EVERTON JUNIOR DA SILVA F. FILHO	300095839	40
10 FERNANDA ALEXANDRE	300095804	40
11 FERNANDO ALCANTARA DA SILVA	300095306	40
12 FRANCILEIA ARAUJO BORGES	300094949	40
13 FRANCISCA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	300094948	40
14 GERLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	300095629	40
15 HERMERSON J. S. ALVARENGA	300095831	40
16 HERMES PEREIRA JUNIOR	300095307	40
17 ISLANDIA C. DA C. VERONEZ	300095998	40
18 JOANA PAULA PORTELA ALBUQUERQUE DUARTE	300095466	40
19 JOELMA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BARBOSA	300094952	40
20 JOSE ABREU LEMOS JUNIOR	300095338	40
21 JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA	300095406	40
22 JOUBERT CLAUDIO VELOSO	300094901	40
23 JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	300095407	40
24 KÁTIA REGINA SILVA	300095408	40
25 LUIZA NOBUE ENOMOTO NANAMI	300094887	40
26 MALVIANA DOMINGOS FRANCO	300095314	40
27 MARIA ANGELA SIMONI ROCHA	300095341	40
28 MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE CARVALHO	300095435	40
29 MARIA DE SOUZA FREITAS	300094886	40
30 MARIA SILMARE DE OLIVEIRA XAVIER	300095316	40
31 MARILENE OMIDO	300095384	40
32 MEIRY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	300095797	40
33 MILENA CRISTINA CALDEIRA	300095418	40
34 NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	300094991	40
35 NISIA BENICIO CARUTA	300094879	40
36 OMIGLEI DA SILVA	300096232	40
37 PAULO CHAVES E SILVA	300095386	40
38 PAULO GUEDES DA SILVA	300095747	40
39 RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS	300095366	40
40 RAIMUNDA NONATA DOS REIS	300095824	40
41 ROBÉRIA BARROSO DOS ANJOS	300095020	40
42 SARAH SALES SAMPAIO	300095266	40
43 SERGIO DE CARVALHO	300095463	40
44 SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEIREDO	300095468	40
45 SIMONE FERREIRA DA SILVA	300095322	40
46 SONISLEY FREITAS DA SILVA	300094942	40
47 VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	300094944	40
48 ZILDA REGINA EGLER CARDOSO	300095786	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4772 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 174/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AVANIR RODRIGUES DE ARAUJO	701240	26

2 ISELITA ALVES CABRAL	699099	26
3 LAURINDO RAASCH	699863	36
4 MARIA DE FATIMA ACACIO DE SOUZA	716009	26
5 MARTA FATIMA DE SOUZA GONÇALVES	698668	26

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4773 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 174/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AVANIR RODRIGUES DE ARAUJO	701240	44
2 CLAUDIONOR FERREIRA XAVIER	695539	40
3 ILSE BURG	696818	44
4 ISELITA ALVES CABRAL	699099	44
5 JANETE FERREIRA	702527	44
6 JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	700241	40
7 MARIA DE FATIMA ACACIO DE SOUZA	716009	20
8 MARIZA NÓBREGA DO NASCIMENTO	701563	12
9 MARTA FATIMA DE SOUZA GONÇALVES	698668	16
10 VALMIRA BOTELHO DA SILVA	702175	20

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4774 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 174/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AVANIR RODRIGUES DE ARAUJO	701240	40
2 CELSO PEREIRA DE MELO	699405	40
3 CLAUDIONOR FERREIRA XAVIER	695539	40
4 ISELITA ALVES CABRAL	699099	40
5 IVORANE ALESSIO DE BARROS	697117	40
6 LAURINDO RAASCH	699863	40
7 MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE ABREU	695626	38
8 MARIA SIBETH HOFFMANN	697903	40
9 MARIZA NÓBREGA DO NASCIMENTO	701563	40
10 PEDRO EGON JUNGES	703512	40
11 ROMILDO SALVI	699318	40
12 VALMIRA BOTELHO DA SILVA	702175	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4775 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 173/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSIMARI HOFFMANN	300086973	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4776 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 173/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	300023920	42
2 ZULEIDE RAMOS DA SILVA	300019197	14

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4777 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 173/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª ELIZABETE DE QUADROS WINCK	300016185	15
2 Mª RITA SOUZA LOPES	300008991	15
3 NANCY MENOCIN SEMEAO	300026155	15
4 VALENA CALDEIRA BELEM	300051125	15

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4778 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 173/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ADRAILTON OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	300051054	26
2 ADRIANA REI DE FRANCA	300050928	26
3 ADRIANO ALVES PEREIRA	300026426	24
4 ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	300087475	26
5 ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	300051231	24
6 ANTONIA MENEZES DA SILVA	300089645	4
7 ARIANE FERREIRA	300046326	24
8 ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	300021959	26
9 AURICA CATANEO KISCHEINER	300010239	24
10 BRUNO LOPES DE SOUSA	300086462	13
11 CAMILA FERREIRA ABRAO	300079181	10
12 CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	300014465	8
13 CLAUDIA ABRANTES ARANHA M DE OLIVEIRA	300085902	26
14 CLODOLDO GOMES DE OLIVEIRA	300026596	24
15 CRISTINA FABIOLA DE SOUZA VASCONCELOS	300085984	20
16 EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH	300036577	26
17 ELY MARCIA DA SILVA PACHECO	300091149	24
18 ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	300027153	26
19 EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	300023948	26
20 GEOVANE MATIAS ESTEVES	300091760	12
21 GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	300023621	18
22 GILSON ORTIZ	300023622	24
23 GIZELLE CRISTINA DA SILVA	300046298	26
24 IVANETE FACCO BRANDT	300008391	26
25 IVONILDE VINHA MARTINS TENORIO DA SILVA	300010154	16
26 JOSE CARLOS GANDA	300051415	26
27 KENNA AMADOR PEREIRA DA CUNHA	300086220	6
28 LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA	300014051	17
29 LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	300025826	22
30 LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	300050913	20
31 LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	300058450	26
32 MARA BATISTA DE LIMA	300025271	26
33 MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	300028150	18
34 MARCILENE GASPAR	300088868	26
35 Mª CONSUELA DE LIMA FREITAS	300024143	24
36 Mª DAS GRACAS DE LACERDA	300020099	24
37 Mª DE FATIMA PERLES SCARMOCIM	300003406	14
38 Mª ESTELIA DE ARAUJO	300023725	28
39 Mª INES SINIGAGLIA	300014237	26
40 Mª ZULMA PEREIRA COSTA	300006008	26
41 MARIZE PEREIRA DA SILVA	300014124	28
42 NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE	300025286	26
43 OSVINO SCHMIDT	300015542	26
44 RENATA REIS DA SILVA	300089532	26
45 ROSELI GODINHO DA SILVA BRONCA	300017478	13
46 ROSIMERE MARQUES DOS SANTOS	300025994	26
47 RUTE COELHO LEAL	300014263	24
48 SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	300086368	22
49 TELMACIO RODRIGUES DA SILVA	300012222	26
50 TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	300012209	24
51 TIAGO LADDAGA DIAS	300091003	26
52 WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	300050735	18

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4779 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 173/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ADRAILTON OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	300051054	16
2 ADRIANO ALVES PEREIRA	300026426	13
3 ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	300091749	44
4 ARIANE FERREIRA	300046326	15
5 ARMINDO LEITE RIBEIRO	300012977	20
6 CARMEN LUCIA MENEZES DE SA B SILVA	300039396	20
7 CLAUDIA ABRANTES ARANHA M DE OLIVEIRA	300085902	16
8 CLAUDIO MOURA DE MENEZES	300079142	42
9 CLAUDIONALDO GONÇALVES GUIMARAES	300028129	20
10 CLEUDIA ARINO DO NASCIMENTO	300027233	16
11 CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA	300027745	38

12	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	300026596	15
13	CRISTINA FABIOLA DE SOUZA VASCONCELOS	300085984	13
14	DENIZE NEIVA SOARES	300051476	16
15	DIANA CRISTINA LEITE MINUCELI	300058228	12
16	EBENEZE DA SILVA SANTOS	300012303	40
17	EDILSON GOMES FERNANDES	300085580	26
18	EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH	300036577	16
19	EDNALVA DOS SANTOS ROCHA	300014264	16
20	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	300054731	14
21	ERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	300063122	18
22	ESTIOMAR FERREIRA DA SILVA	300085597	30
23	FATIMA CRISTINA PRINCE DE LIMA	300025590	14
24	FLAVIO LUIZ MACHADO MINUSSO DA SILVA	300046456	44
25	FRANCIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	30002334616	
26	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	300038304	8
27	GEOVANE MATIAS ESTEVES	300091760	13
28	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	300023621	12
29	GIOVANI SPINOLA DE CARVALHO	300079120	16
30	GISELE GUALBERTO BIANQUINI	300085610	24
31	GIZELLE CRISTINA DA SILVA	300046298	44
32	IVANETE FACCO BRANDT	300008391	16
33	JOAO MIRANDA DE ALMEIDA	300036491	20
34	JOSE GERALDO DE LIMA E SILVA	300085617	30
35	JULIANA PAULA GONCALVES	300085586	44
36	KARLLA M ^ª NA GONCALVES AIDAR	300087950	44
37	KATIA PIFFER BOSISIO	300085574	20
38	LEILA MARTINS	300086001	23
39	LIBIA SOUSA ANDRADE	300087379	30
40	LILIAN TELMA NITZEL SIRING TIMM	300080408	5
41	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	300025826	14
42	LORENI DOS SANTOS TEODORO	300015406	20
43	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	300050913	14
44	LUCIENE SILVA CRUZ	300015875	12
45	LUCINEIDE HERREIRA DE AGUIAR ANDRADE	300027596	8
46	LUIS ALBERTO DIAS	300012665	16
47	MARCILENE FELIX DE JESUS	300085573	44
48	M ^ª BETHANIA BORGES COSTA	300046269	24
49	M ^ª CONSUELA DE LIMA FREITAS	300024143	44
50	M ^ª DAS GRACAS DE LACERDA	300020099	44
51	M ^ª DAS GRACAS FRAGA	300028067	34
52	M ^ª ESTELIA DE ARAUJO	300023725	44
53	M ^ª ESTER MIRANDA RODRIGUES	300027078	6
54	M ^ª IGNEZ TAVARES SEVA	300085569	44
55	M ^ª INES SINGAGLIA	300014237	16
56	M ^ª LUZIA FERREIRA SANTOS	300037642	18
57	M ^ª SHIRLEY DINIZ	300020562	16
58	M ^ª TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300025836	12
59	MARINALVA GORDANI PADILHA	300063602	44
60	MARIZE PEREIRA DA SILVA	300014124	44
61	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	300086097	44
62	NUBIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	300051187	44
63	OLGA M ^ª DAMOTA	300051190	16
64	ORLENINA FERRAZ DE LIMA	300027042	42
65	PRISCILA LIMA DE MENDONCA	300015268	22
66	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	300088897	20
67	QUELI ROBERTA ROCHA E SILVA	300063680	24
68	REGINA MARA BOAVENTURA	300028622	44
69	RENATO PLANTICOW DAMASCENO	300023431	20
70	RIVANETE DA SILVA LIMA	300023680	22
71	ROSANE RIBAS DE SOUZA	300028118	16
72	RUTE COELHO LEAL	300014263	15
73	SEBASTIANA LIMA DE MENDONCA	300022852	22
74	TELMACI RODRIGUES DA SILVA	300012222	26
75	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	300012209	15
76	VALERIA ALVES OLIVEIRA	300085555	32
77	VALTEIZA DA COSTA SOUZA	300027048	12
78	VANUSA MEDEIROS DA SILVA	300087513	18
79	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	300050735	12
80	ZORACY DA SILVA CASTRO	300027851	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 74/NCSR/SEAD
DE 15 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o servidor FRANCIMÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, categoria funcional Operador de Maquinas Pesadas, matrícula n. 3008956, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Departamento de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a RETORNAR às suas atividades funcionais, IMEDIATAMENTE, sob pena de ser instaurado em seu desfavor Processo

Administrativo Disciplinar por abandono de cargo, tendo em vista o término da sua licença que expirará em 01/06/2010 e o indeferimento do pedido de prorrogação da licença, de acordo com a Informação n. 499/ASSESSORIA/SEAD, de 02.06.2010, acostadas às fls. 06 e 07 nos autos do Processo n. 2201/12549-00/04/2010. Informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 075/NCSR/SEAD
DE 16 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o servidor ABIMAEAL ALONSO ARANDA, Categoria Funcional Técnico em Enfermagem, Matrícula n.º.300094232, lotado no Hospital de Base/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD Porto Velho, para fazer opção por um dos cargos que ocupa, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento deste, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, o não comparecimento no prazo determinado implicará no Art. 159, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, considerando o Ofício n.º.0243/2010/PJNBO do Mistério Público do Estado de Rondônia Promotoria de Justiça de Nova Brasilândia D'Oeste, datado em 13/05/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes n. 3869, Setor Industrial – Porto Velho/RO, Cep:76.821-094 – fone 3-216-8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 076/NCSR/SEAD
DE 16 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o servidor ELISEU MOREIRA CHIST, Categoria Funcional Técnico em Enfermagem, Matrícula n.º.300094089, lotado no Hospital de Base/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD Porto Velho, para fazer opção por um dos cargos que ocupa, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento deste, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, o não comparecimento no prazo determinado implicará no Art. 159, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, considerando o Ofício n.º.0246/2010/PJNBO do Mistério Público do Estado de Rondônia Promotoria de Justiça de Nova Brasilândia D'Oeste, datado em 13/05/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes n. 3869, Setor Industrial – Porto Velho/RO, Cep:76.821-094 – fone 3-216-8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/SEAD

NOTIFICAÇÃO N. 077/NCSR/SEAD
DE 16 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o servidor LEONI PEREIRA GOMES, Categoria Funcional Técnico em Enfermagem, Matrícula n.º.300073960, lotado no Hospital de Base/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD Porto Velho, para fazer opção por um dos cargos que ocupa, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento deste, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, o não comparecimento no prazo determinado implicará no Art. 159, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, considerando o Ofício n.º.0233/2010/PJNBO do Mistério Público do Estado de Rondônia Promotoria de Justiça de Nova Brasilândia D'Oeste, datado em 12/05/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes n. 3869, Setor Industrial – Porto Velho/RO, Cep:76.821-094 – fone 3-216-8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/SEAD



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2^ª a 6^ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

IPERON**AVISO DE ADESAO**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0153-2010**, aderiu a Ata de Registro de Preço n. 12//2009—Campus Sobral- Ceará, objetivando a aquisição de 01 caminhoneta cabine dupla 4x4, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, no valor de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 752/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 20.05.2010, acostado à fls.73/77 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 21 de junho de 2010.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)** Parecer Nº. 752/2010/ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com a Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 21 de junho de 2010.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0876/2010**, foi **dispensada a licitação**, objetivando aquisição de água mineral, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **ROAD – COM. E SERV. LTDA**, no valor de **R\$ 2.204,00 (Dois mil Duzentos e quatro reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº315/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 03.06.2010, acostado à fls.14/16 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 21 de junho de 2010.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.204,00 (Dois mil Duzentos e quatro reais)**, Parecer Nº. 315/2010/ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 21 de junho de 2010.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

Secretaria de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.648, de 21**

de outubro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **023/2010/CPL/SESAU** do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, para atender as necessidades da GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - GAP, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1712.00717-00/2010**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo para lavanderia (Alvejante de tecido, Desencrostante em pó, Desencrostante líquido, Detergente em pó, Pasta Umectante), pelo período de 06(seis) meses**, para atender as necessidades da GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - GAP, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

PROJETO TRABALHO: **10.302.1271.2129 / 2131 / 2134 / 10.302.1272.2137 / 10.302.1271.2139 / 10.302.1272.2793** - ELEMENTOS DE DESPESAS: **33.90.30**
FONTE DE RECURSO: **0100 – Recursos Ordinários**

DATA DE ABERTURA: **06 de Julho de 2010 as 09hs00**.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907 / 3216-7203.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.

Porto Velho, 22 de Julho de 2010.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, (fls. 808) dos autos n.º 01-1712.00538-00/2009, em favor de **EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, a fim de constar o valor correto de **R\$ 109.375,00 (Cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.
Porto Velho, 17 de Junho 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: aquisição de suprimento de informática, tendo como interessado o Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde – CETAS. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1733.00023-00/2010, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

...D.J. DE AGNELO-EPP para os ITENS 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com o valor total de R\$ 14.062,00 (catorze mil e sessenta e dois reais); GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para os ITENS 05, 06, 07, 09, 12 com o valor total de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais)...

LEIA-SE:

...D.J. DE AGNELO-EPP para os ITENS 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 com o valor total de R\$ 12.772,00 (doze mil e setecentos setenta e dois reais); GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para os ITENS 05, 06, 07, 09, 12 e 14 com o valor total de R\$ 1.858,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e oito reais)...

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSOS Nº 01-1712.00952-00/2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, consoante a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de **SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR** para atender o Estado de Rondônia e regiões adjacentes, através do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8666/93, bem como, despesa no valor de **R\$ 30..000,00 (Trinta mil reais)**, em favor da **EMPRESA CARDIO SERVICE LTDA**.

Porto Velho, 09 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00901-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 03/07), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais)**, referente à despesa com aquisição emergencial de suplemento alimentar para atender a paciente oriundo de Mandado Judicial, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 21 de Junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00569-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (0000057-83.2010.8.22.0000), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) em favor do **CENTRO MÉDICO SÃO RAFAEL**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com procedimentos de reconstrução total de joelho – prótese – para atender o paciente: WANDERLY RODRIGUES CÂNDIDO.
Porto Velho, 21 de Junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00996-00/2006

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.193,09 (Um mil, cento e noventa e três reais e nove centavos)**, referente à despesa com passagens aéreas para **Lyene Aparecida Jorge dos Santos (Enfermeira)**, para a participação da Reunião Técnica da Urgência e Emergência na cidade de Brasília - DF, conforme Nota Fiscal em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 21 de Junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00196-0017/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer as (fls. 51/52), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.245,41 (Um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, referente à despesa com aquisição de passagens aéreas para o **Dr. MILTON LUIZ MOREIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com a finalidade de participar da Reunião com Secretários e Governadores do Estado da Região Norte e da Amazônia Legal, na Cidade de Brasília, conforme Nota Fiscal em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 21 de Junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00605-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho as (fls. 3241), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **OI/TELECOM – BRASILETECOM S.A.**, o débito no valor total de **R\$ 399.971,44 (Trezentos e noventa e nove reais, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, referente à despesa com serviços de telefonia fixa nos meses de Janeiro à Maio de 2010, da Secretaria de Estado da Saúde e Gerencias, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 21 de Junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: 01.1712.00864-00/2010

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (PIRIMETAMINA, SULFADIAZINA e CLINDAMICINA), para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

INTERESSADO: Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 020/2010/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira designada por meio do Decreto Estadual nº. 14.648, de 21 de outubro de 2009 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 020/2010/SESAU foi declarado **"FRACASSADO"**. Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.

Porto Velho, 17 de Junho de 2010.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, (fls. 47) em favor de **MANOEL PEREIRA NUNES**, a fim de constar o valor correto de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

Porto Velho, 22 de junho 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 273 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 1475/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 09 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar "Atividade de Entomologia na aplicação da metodologia de amostragem de *Aedes aegypti* por meio de armadilhas de postura (ovitrampas)", no período de 21 a 25.06.2010 para o município de Cacoal.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
DIARIAS:		
WALTENCIR POLICARPO CORREIA	0502511	TÉC. DE LABORATÓRIO
4,5		
DEUSDETH TEMOS DOS SANTOS	0489645	AGENTE DE SAÚDE
4,5		
EVILÁSIO COSTA SOUZA	300001797	MOTORISTA
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 277 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e

a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando nº. 376/GTVISA/ AGEVISA-RO, de 16 de junho de 2010.

Considerando a necessidade de Inspetor Sanitário Estadual

RESOLVE:

NOMEAR a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência Técnica de Vigilância Sanitária no Núcleo de Laboratório, desta AGEVISA-RO a partir de 16/06/2010, conforme abaixo-relacionado:

Inspetor Sanitário Estadual:

ANDRESSA THAISE HERMES PETRY, matrícula nº 300097158, cargo: Farmacêutico.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene de Moraes de Souza
Diretor-Geral/AGEVISA

Respondendo

FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2010/SUPEL/RO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de insumos, material penso e de limpeza, para atender as necessidades desta Fundação, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00038-00/2010, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/ c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das propostas das seguintes empresas: SARSTEDT LTDA, para o Item 40, com o valor de R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais); REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LA, para o Item 36, com o valor de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais); EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA, para os Itens 4, 14, 19 e Grupos 01, 02 e 03, com o valor de R\$ 105.697,20 (Cento e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos); PROCARE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 3, 5, e 26, com o valor de R\$ 15.764,00 (Quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais); DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 23, 24, 27, 34, 35, 44, 45, 46, 50, 52, e 54, com o valor de R\$ 6.514,12 (Seis mil e quinhentos e quatorze reais e doze centavos); PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA M, para o Item 31, com o valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais); CLINICAL MED NOVO MILENIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para os Itens 41, 42, e 43, com o valor de R\$ 1.118,05 (Mil cento e dezoito reais e cinco centavos); SCIENCE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LT, para os Itens 25 e 33, com o valor de R\$ 1.437,40 (Mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, para os Itens 30, 32, 37, 38, 39, 47, 48, 49, 51 e 53, com o valor de R\$ 24.633,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), perfazendo o valor Global da Ata R\$ 182.123,77 (Cento e oitenta e dois mil e cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente-Fhemeron

CETAS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 035/CETAS/SESAU, DE 22 DE JUNHO
DE 2010.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do Curso Técnico em Enfermagem – TE, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, no município de Porto Velho, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, em cumprimento das metas do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Enfermagem do Estado de Rondônia, previstas na Portaria nº 24/CIB/SESAU, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **25 (vinte e cinco) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo II do Curso Técnico em Enfermagem – TE, sendo **09 (nove) vagas** para a contratação imediata e **16 (dezesesseis) vagas** para formação do quadro de reserva técnica, conforme anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Curso Técnico em Enfermagem – TE, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem em campo de estágio.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas dadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 24 de junho a 09 de julho de 2010. (exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-876.

2.4. **Horários:** de 08:00 às 13:00 horas

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – **ou**
www.rondonia.ro.gov.br
www.cetas.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do curso Técnico em Enfermagem – TE.

- a) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10, deste Edital;
 - b) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
 - c) Comprovante de residência (do município ou da regional em que vai concorrer a vaga);
 - d) Comprovante de experiência em área de **educação ou saúde**, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Cédula da Identidade;
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - h) Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e
 - i) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais diurnas e/ou noturnas (as quais serão distribuídas em aulas teóricas e acompanhamento em estágio supervisionado).
- 3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
- 3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Apresentar a documentação do Item 15.1, deste Edital;
- e) Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas) e
- f) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
- 6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

- 7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.
- 7.2. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município para o qual se inscreveu no momento da inscrição.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto do Curso Técnico Enfermagem – TE, firmado através da Portaria nº 24/CIB/SESAU.
- 9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10.128.1275.1125.0000, ED: 339036, FR: 3209, através da lei 1.698 de 1º janeiro de 2007.
- 9.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa retirada junto à SEMFAZ do município de origem, bem como comprovante de recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço), juntamente com as Certidões de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Enfermagem:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado na área de Enfermagem com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	10,0 Pontos.
b) Graduado na área de Enfermagem com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica em saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,5 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	9,0 Pontos.
c) Graduado na área de Enfermagem com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da educação.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	8,0 Pontos.
d) Graduado na área de Enfermagem desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	7,0 Pontos.
f) Graduado com Licenciatura Plena na área de Enfermagem.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 para cada título, no máximo 2 títulos.	6,0 Pontos.
g) Bacharel em Enfermagem, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,5 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	5,0 Pontos.
TOTAL		22,5 PONTOS	45,0 PONTOS

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item anterior.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em docência no ensino superior para área que concorrer;
- Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico para área que concorrer;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Especialização em saúde pública;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **16 de julho de 2010** no Diário Oficial e nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

14.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia **23 de julho de 2010**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Número do PIS/PASEP
- Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais diurnas e/ou noturnas (as quais serão distribuídas em aulas teóricas e acompanhamento em estagio supervisionado).
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal;
- Cópia do Diploma de Graduação.

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

15.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I - **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**
- Anexo II - **Quadro de Vagas por Regionais;**
- Anexo III - **Cronograma Previsto.**
- Anexo IV - **Ficha de Inscrição;**

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

ANEXO I

QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR MÓDULO II

FUNÇÕES	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
PROCESSO DO TRABALHO EM ENFERMAGEM	ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO EM ENFERMAGEM	30 HORAS
PROTEÇÃO E PREVENÇÃO	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ENFERMAGEM	180 HORAS
RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO OBS: Os componentes curriculares de 90 horas são divididos em 50 horas teóricas em sala de aula e 40 horas de estágios supervisionados nas Unidades de Saúde.	ASSISTÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA	90 HORAS
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO CLÍNICO	90 HORAS
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO CIRÚRGICO	90 HORAS
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO	90 HORAS
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO MATERNO E INFANTIL	90 HORAS
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO DE PEDIATRIA	90 HORAS
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO DE GERIATRIA	90 HORAS
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO NEURO PSQUIATRIA	90 HORAS
TOTAL DE HORAS TEÓRICAS		610 HORAS
TOTAL DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		320 HORAS
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II COM ESTÁGIO SUPERVISIONADO		930 HORAS

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Município	Quantidade de Sala	Profissionais	Número de vagas para contratação imediata	Número de vagas para reserva técnica
PORTO VELHO	01	Enfermagem	09	16
TOTAL			25	

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES

Divulgação do Edital
Período de inscrições
Análise de currículos e títulos
Divulgação do resultado final
Prazo para entrega dos recursos
Homologação do resultado final

DATAS PREVISTAS

22 e 23/06/2010
24/06 a 09/07/2010
12 a 15/07/2010
16/07/2010
19 e 20/07/2010
23/07/2010

ANEXO - IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato					
Endereço Completo					
Bairro	Cidade	UF	CEP		
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular			
E-mail	RG	CPF			
Idade	Dependentes Menores				
Situação Funcional (marque com um x):					
☐ Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Servidor Público Municipal ☐ Outros					
Localidade para qual deseja concorrer:					
II - DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)					
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão			
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde					
Descrição					Período
Porto Velho, ____/____/2010.					
Assinatura do (a) Candidato (a)					
Assinatura do Procurador(a)					

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 81/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 21 de Junho de 2010.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 18/09/2009, publicado do Diário Oficial n. 1334 de 23/09/2009.

RESOLVE

RETIFICAR os termos da Portaria 73/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 07.06.2010, a contar de **31/05/2010**, que designou o servidor **SAULO TADEU RABELO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300095699, pertencente Quadro Permanente de Pessoal do Estado, lotado na Gerência de Médica, para substituir o servidor **LUIZ MERCADO VALENTE**, médico Gastroenterologista, matrícula n. 300078107, na **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, designado pela Portaria n. 138/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 23/09/2008, sem prejuízo de suas atividades.

ONDE - SE LÊ - OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO MATRICULA n. 300095699
LEIA - SE - OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO MATRICULA N. 30009524 / 30009525

Registre-se e Cumpra-se.
RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESJP II

Secretaria de Educação

PORTARIA N.789/10/GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício Circular n. 5/GAB/SEAD/PORTO VELHO/23/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 01.05.2010 à 30.05.2010, desta Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

Matrícula	Nome
300025691	ADALVO RODRIGUES
300024897	ADELINA OLIVEIRA SANTOS
300010323	ADENAIR BLANCO DOS SANTOS
300025765	ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA
300052731	ADRIANA DE LIMA SILVA
300025732	ADRIANO ROCHA
300026329	AFONSO JORGE ABREU DA SILVA
300025545	AGENOR BATISTA DUTRA
300006987	AICIE MULLER
300021080	AILTON LOURENCO TIMM
300009842	ALAIDE MARQUES DE MORAES
300052461	ALESSANDRA VALERIA DE SOUZA
300025173	ALFREDO USURIM SANCHEZ
300010770	ALZIRA CARDOSO DE GOES
300005615	ANA FARIA DE LEON
300006644	ANA FATIMA BRITO LEITE
300024771	ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA
300026332	ANA MARIA ALVES DA SILVA SILVEIRA
300020881	ANA SEBASTIANA DOMINGUES
300026389	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS
300025642	ANGELA FATIMA ZANCHIN DA SILVA
300025693	ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
300025749	ANITA BACKSCHAT DA SILVA
300024859	ANTONIA CICERA DE CAIRES SILVA
300025315	ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS
300027574	ANTONIO ADERSON DANTAS PINHEIRO
300014187	ANTONIO APARECIDO CORREA DE MENEZES
300027215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA
300025694	ANTONIO FERNANDES GADELHA
300016536	ANTONIO PEREIRA
300012468	APARECIDA ALVES DOS SANTOS
300025172	APARECIDA DE JESUS ALMEIDA
300027208	APARECIDA FERREIRA DA SILVA
300025317	APARECIDO DE JESUS RODRIGUES
300004828	APARECIDO ELIAS FERNANDES
300008088	APARECIDO JOB DA SILVEIRA
300024898	ARLETE FERRARI DO ROSARIO
300073581	ARLY MIRANDA SEIBERT
300024636	AROLD DE OLIVEIRA LAURINDO
300025643	AURENICE VIEIRA DO COUTO TEIXEIRA
300025763	BENTO DA ROCHA
300003931	BERNARDA BENITES PISSINI
300027241	CATARINA VALENGA TOZATO
300025648	CATIANA ALMEIDA SILVA
300057474	CECILIA PAGANI
300025776	CECILIA ROSA DE OLIVEIRA
300024646	CELINA FERREIRA DOS SANTOS VICENTINI
300019434	CELMA FAUSTINA DOS SANTOS
300003800	CILEI RODRIGUES DA SILVA
300068366	CILENE DOS REIS SIQUEIRA
300025771	CLAUDIA GONCALVES BAPTISTA RUDIGUELLO
300026397	CLAUDIR JARDIM GOMES
300006275	CLEIDE SALES DE OLIVEIRA
300006871	CLELIA ARCANJO SAMPAIO
300003812	CLEONICE MIRANDA POVIDAIO
300025649	CLEUSA ALVES DA COSTA
300025208	CLOVES RIBEIRO
300026108	CONCEICAO APARECIDA CAMILO ROSA INACIO S
300021052	CREUZA BALTAZAR DA SILVA



300012404	DALVINA ALMEIDA DOMINGUES	300025247	JOAN CLEBER FROES COSTA	300024287	MARIA ROZILENE RODRIGUES PEREIRA
300025584	DARCI SOARES DE SOUZA	300026031	JOANA MOREIRA DA SILVA	300025425	MARIA SENHORA CAMARA DE AGUIAR
300057369	DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA	300025818	JOAO ASSIS DA SILVA	300025834	MARIA SOARES
300027523	DELAIR DE LIMA DIAS	300057396	JOAO BATISTA CORREIA	300053071	MARIA TEREZA DA SILVA COELHO
300005618	DELIO ROQUE MACEDO	300010630	JOAO BORGES DE LIMA	300024498	MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA
300024790	DELMAR JOSE KESSLER	300025816	JOAO CASTILHO SOBRINHO	300018556	MARICREUZA DAMACENO
300025189	DELSIMAR SANTOS DE SOUZA	300005442	JOAO DE SOUZA MEDINA	300015984	MARIETA DOS SANTOS DO NORTE
300025782	DEOCLIDES JUNIOR QUEIROZ PEREIRA	300027537	JOAO GOMES LEAL	300005583	MARILENE GONCALVES DE OLIVEIRA
300084995	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300025251	JOAO MENDES SEIXAS	300026141	MARINA TEIXEIRA ELIAS
300026109	DEUSA DE SENA RIBEIRO	300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	300024884	MARINALDO SCALZER
300027563	DEVAIR PEREIRA DE ARAUJO	300073560	JOELITA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	300027705	MARIO POYER
300007642	DEVALCIR POMIN	300024810	JONAS MACHADO DA SILVA	300027601	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA
300026113	DIVINO ETERNO FERNANDES	300027480	JONES ALVES DE SOUZA	300052581	MARLI PEREIRA
300020886	DJANIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	300025606	JORGE ACACIO DO NASCIMENTO	300021190	MARLY GONCALVES DE SOUZA
300025583	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	300024928	JOSE ALVES DE MOURA FILHO	300025456	MATEUS DE SOUZA BRITO
300025186	DORACILDA GOMES DA SILVA	300026281	JOSE ALVES MOREIRA	300071901	MAURA APARECIDA LOPES
300025697	EDILEUSA DE ARAUJO GAMA BARBOSA	300025110	JOSE ALVES NOGUEIRA	300043843	MAURO ARROJO PEREIRA
300026025	EDILEUZA SANTOS PIRES	300025248	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	300010916	MEIRE ERCILIA CAVICHOLI DA SILVA
300025191	EDILSON MARCELO DA SILVA	300016631	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	300025028	MIGUEL FERNANDES DA SILVA
300025212	EDINALDO GOMES MERCES	300009727	JOSE DORACI JUSTINO	300005461	MIRIAN PEREIRA DA SILVA CHAGAS
300025211	EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO	300089386	JOSE ELIMAR RAMOS DOS SANTOS	300025283	MIZAEI DIAS DUTRA
300021005	EDNA DIAS DOS SANTOS	300025109	JOSE ERNESTO FERNANDES	300025282	MOISES PEREIRA GONTIJO FILHO
300027584	EDNA RAMOS ROLIM	300008126	JOSE FERREIRA DE LIMA	300025873	NADIR SALETE ALVES
300025381	EDSON LUIZ DA SILVA	300021013	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	300021058	NAIR AUGUSTA DE OLIVEIRA
300024916	ELIANE BARROS DE SA	300003715	JOSE GOMES DE SOUZA I	300003813	NAIR DOS ANJOS BARATELA LOSS
300044215	ELIAS FERREIRA LIMA	300021089	JOSE JACINTO SOBRINHO	300025868	NAIR GOMES DA COSTA
300025223	ELIO SEGOBIA	300025416	JOSE MARCOS PREATO	300025870	NAIR VIZOLLI PAGANI
300073184	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	300025817	JOSE MARIA DE ANDRADE	300027729	NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS
300003875	ELIZABETE ANTONIA CEZARIO ROCHA	300003926	JOSE NORBERTO PINTO	300015065	NAZARE ROSARIO FERREIRA
300014953	ELZA MONTEIRO LIMA	300025703	JOSE ROBERTO PINTO	300001637	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS
300024979	ELZI ANDRADE DE SOUZA	300073238	JOSEFA CLEOMAR DA SILVA	300027817	NELSON FERMINO DE SOUZA
300005451	ELZONI ZACARIAS DUTRA	300026238	JOSEFA RIBEIRO DE LIMA	300024885	NELSON KLUTCHEK
300025192	ENI APARECIDA SPAGNOL	300052840	JOYCE ANNE MARTINS	300025127	NELSON MACIEL DA ROSA PAZ
300025214	ENIL ALMEIDA DE ARRUDA	300024497	JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA	300021033	NERLI BARGLIN DE SOUZA
300012756	ERCI CORREIA DA SILVA	300025661	JUDITE MUNIZ DE SOUZA	300026052	NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS
300027766	ERIVAN MACEDO DE JESUS	300003802	JURACI DE JESUS DE SOUZA	300025680	NEUZA DOS SANTOS MATEUS
300026401	ERONICE QUIESA SILVA	300024875	KRUTCHEY RIBEIRO LINHARES	300012747	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS
300073487	ESTER RODRIGUES RIBEIRO	300026239	LACY JUSTINO GERTRUDES	300025626	NICODEMOS QUEIROZ DE JESUS
300087490	EVANILDO GOMES DE ARAUJO	300025339	LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA	300026051	NILDA MARCONDES GOMES SILVA
300080466	EVENNY NEIVA CUNHA DE OLIVEIRA	300003887	LAURINDA RODRIGUES PEREIRA	300029646	NILVADOS SANTOS ARRUDA
300025653	FILESIA DE ALMEIDA LOPES	300008855	LAURITA IRACEMA DA FONSECA SILVA	300031431	NOELCI SHEFFER FERREIRA
300024985	FRANCINILDA FRANCISCA BARBOSA	300025822	LAUZITA CUSTODIA BOSCATO FRANCA	300010765	NOELI CECINHEL DE MORAIS
300011171	FRANCISCA PEREIRA XAVIER	300024930	LEILDA GOMES DE OLIVEIRA MORAES	300025129	ODECI PEREIRA DIAS
300025331	FRANCISCA ROSARIO ALVES DE LIMA	300025260	LEVI CLAUDIO DA SILVA	300021086	ODETE COELHO DE OLIVEIRA
300012473	FRANCISCA RUFINO BANDEIRA	300014434	LIBERATO SEBASTIAO DA COSTA	300025712	OSANA MARIA DE OLIVEIRA
300018411	FRANCISCO FELIX DA SILVA	300002383	LILDIVANIA DA SILVA LOPES	300025736	OSMAR CHAGAS FERREIRA
300005340	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	300057693	LILIANA BORGES DE OLIVEIRA	300073646	PASCOAL DE AGUIAR GOMES
300026236	FRANCISCO SANTOS DE SOUZA	300003643	LORNALDO PEREIRA DE ASSIS	300073466	PATRICIA SOARES FERREIRA
300020894	GEDAIR CUPERTINO DE MIRANDA	300021012	LOURDES VIRGINIA RIBEIRO PUERARI	300020915	PAULO BATISTELLA
300025699	GELCIMAR ALVES NUNES	300001563	LOURIVAL DOMINGOS LOPES	300073404	PAULO SERGIO FARIA KRUGEL
300019322	GENARO DE OLIVEIRA BARBOSA	300025821	LUCIA BALIONE DA SILVA	300008571	RAYMISON MARCOS CARVALHO
300010565	GENEY DE GASPERI BATKE	300011005	LUCIA MARIA DOS REIS	300052527	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA
300012481	GENI PAIVA VALIN	300025681	LUCIANA ALVES BRITO	300013318	ROSA COSTA MIRANDA
300024991	GENILZA DE ALMEIDA BARBOSA	300024933	LUCILEI DA SILVA QUEIROZ DE SOUZA	300021002	ROSA DA SILVA UMBELINO
300020986	GENIVALDO BERNARDINO	300025833	LUCILENA RAMOS PEREIRA	300024953	ROSA MARIA ALVES DUQUES
300021071	GENOVEVA SOARES DE FREITAS	300026037	LUCINEIA ALVES DE BRITO	300005469	ROSALINA REGINA MACHADO
300025933	GERALDA NETA FARIAS	300025117	LUIZ ANTONIO CAETANO DO CARMO	300024210	ROSANA BATISTA BRAGA
300025594	GERCINO FELIPE MENDES	300003964	LUIZ JOSE DOS SANTOS	300021088	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO
300052488	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	300017227	LUIZ MARCOS GOMES DE SOUZA	300026087	ROSELY DE OLIVEIRA JANOSKI
300026078	GERMANO JOSE DE OLIVEIRA	300025257	LUIZ ORLANDIN	300025682	ROSEMARY DA COSTA BARROS
300025798	GIDALVA SANTOS NUNES	300003621	LUIZA HELENA DIAS LOBO	300006060	ROSILDA BRAZ DA SILVA
300025517	GILBERTO KNISPEL	300025020	LUIZA RAMOS SANTOS	300026091	ROSILDA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA
300025733	GILMAR ALVES RODRIGUES	300026040	LURDES PEREIRA BRITES DOS REIS	300025885	ROSILENE NUNES DA SILVA
300068485	GILMAR MACHADO	300059491	LUSINETE BARBOSA DO NASCIMENTO SANTOS	300025469	ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA
300027587	GILMAR TOMAZ DA SILVA	300045857	MANFREDO NOMEGR	300025136	ROZANGELA MARIA BARROS
300025656	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025967	MANOEL ALVES BITENCOURT	300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA
300010315	HELENA EUZEBIO DE AMORIM	300009579	MANOEL DOS SANTOS	300075866	RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA
300026183	HELENICE LUNA DA SILVA	300025846	MANOELINO DE OLIVEIRA FRANCO	300010848	RUTH DE OLIVEIRA MACHADO
300003932	HILDA SOARES MACIEL	300025281	MANUEL DAS DORES FERREIRA	300025303	SAMUEL DA SILVA PACHECO
300003759	HONORIA LUCIA PACHECO HENRIQUE	300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	300026095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO
300025657	HOZANI BRAGA FERREIRA	300073418	MARCOS MIGUEL VALENTIM	300016507	SEBASTIANA BATISTA PEREIRA
300025003	IEDA ARPINI DOS SANTOS	300015459	MARIA APARECIDA DAS NEVES LIMA	300025304	SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS
300052795	ILDA BRUNEL RODRIGUES	300004810	MARIA APARECIDA DO COUTO	300052977	SEBASTIAO BENTO DA SILVA
300025939	ILSA BRANDAO DE FREITAS	300024723	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	300003975	SEBASTIAO CIRILO BARBOSA
300003850	INACIO VASQUES ANES	300025677	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	300025305	SEIR GONCALVES SOARES
300007361	INES NERI LEITE RIBEIRO	300024827	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	300058226	SELMA CONDACK DOS SANTOS
300024808	IOLANDA DE CAMARGO MELLO GABRIEL	300021070	MARIA AUXILIADORA CONRADO DO NASCIMENTO	300052449	SERAPIAO LOPES DA SILVA NETO
300025801	IRACEMA FRANCISCO RODRIGUES	300008255	MARIA AUXILIADORA DE LIMA II	300025146	SERGIO VANTUIR VIVAN
300021084	IRACI SILVA DOS SANTOS	300073812	MARIA AUXILIADORA TELES NASCIMENTO	300003825	SEVERIANO BISPO DE SOUZA
300024924	IRACI ZUFFI	300026082	MARIA CAROLINA ARRUDA	300011058	SILVIO COSTA BUENO
300026867	IRANY MACIEL DA COSTA	300025051	MARIA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA	300020974	SOLANGE BORGES DE OLIVEIRA
300020899	IRENE LOPES DA ROSA	300003765	MARIA CRISTINA MARTINS	300025899	SONIA MARIA DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS
300015351	IRENE MARIA GUIMARAES	300003613	MARIA DA CONCEICAO PAIXAO	300053551	SUELI BUENO DO AMARAL
300024677	IRENE OLIVEIRA DE CASTRO	300003282	MARIA DA GLORIA ALVES NASCIMENTO	300026317	SUELI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
300025942	IRENE VIOTO DAMASCENO	300025438	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SANTOS	300015785	SUELI RIBAS DA SILVA SANTOS
300025600	IRENILDA TEREZINHA MEDEIROS LIMA	300010183	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE LIMA	300027089	SUELY FELIX PORTELA
300016523	ISABEL GOMES PANTOJA	300025341	MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES	300068526	TASSIANE PEREIRA KREITLOW
300020931	ISABEL HERRERA RIBERA	300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	300024892	TEREZINHA DA SILVA CECHEI
300086442	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	300053010	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	300003929	TEREZINHA MENDES ADAO
300026029	IVANIR TEREZINHA GRACIOLI CARLETTTO	300005655	MARIA DO CARMO ALVES CAVALIERI	300074651	THAINA RIBEIRO DE TOLEDO
300034016	IVONETE CARDOSO SOUZA SANCHES	300089275	MARIA ETERNA DA SILVA	300009724	TIAGO GUSMAO DOS PASSOS
300025006	IVONETE MARIA ALVES DA SILVA	300017393	MARIA EUZITA LIMA DOS SANTOS	300025915	VALDECIR TEODORO
300026079	IZABEL NUNES PENIDO	300012802	MARIA INES DA SILVA	300026217	VALDOMIRA NUNES CALACA
300012761	IZIDORIA SANTANA LEITE	300019560	MARIA IRANEIDE MACIEL DE SOUZA	300026216	VALENTINA TEIXEIRA
300025245	JADIR VIEIRA DE ASSIS	300010086	MARIA IRENILCE GOMES	300025149	VALTAIR OTTO
300004937	JAIR BARBOSA DE SOUZA	300021177	MARIA JOSE COSTA SOUZA	300025730	VANIA MARY NANJI
300018010	JAIRADA SILVA VASQUES	300012543	MARIA JOSE CUENTRO	300025499	VANILDE LIMA DE ALMEIDA
300057441	JAKELINA DE SOUZA LOPES	300025434	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	300026055	VERONICA MARIA VAZZOLER
300025658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	300026146	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	300026013	WALDEMIR OLIVEIRA BORGES
300025735	JEFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	300025670	MARIA PENHA DE SOUZA	300085523	WALTER LOPES DOS REIS
300026188	JERLI FRANCO DE CARVALHO	300022795	MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	300015618	WILMA FERREIRA DA SILVA
300058496	JETER BARBOSA MAMANI	300007039	MARIA REMUALDA VIDAL	300021061	ZENILDA MOTA DINIZ
				300073425	ZILMA ILIDIA DIAS
				300021060	ZULMIRA DA TRINDADE SILVA

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.394,00 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 054/ASSEJUR/SESDEC, de 15 de Junho de 2010, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2010.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00360-00/2010 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com aquisição de kits de testes psicológicos para atender as necessidades da Academia de Polícia Civil, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 6.394,00 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais)** em favor da empresa: **A & M COMÉRCIO, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2010.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.899,80 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 055/ASSEJUR/SESDEC, de 15 de Junho de 2010, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2010.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00330-00/2010 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de limpeza de fossa (retirada de dejetos), limpeza de caixa de inspeção (caixa de gordura) e desobstrução de cano (pontas) para atender as necessidades das Polícias Civil e Militar e Corpo de

Bombeiros Militar, unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de R\$ 7.899,80 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) em favor da empresa: **MARIÂNGELA DIAS DE ARGÔLO NASCIMENTO - ME** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2010.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.993,00 (sete mil novecentos e noventa e três reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 056/ASSEJUR/SESDEC, de 15 de Junho de 2010, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2010.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00356-00/2010 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com Aquisição de material permanente (bomba d'água para poço artesiano e cisterna) para atender as necessidades de algumas delegacias de Polícia Civil e Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar, unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 7.993,00 (sete mil novecentos e noventa e três reais)** em favor da empresa: **SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA - ME**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2010.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Polícia Civil

PORTARIANº 54/10/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO., 21 de junho de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

DESLIGAR, a contar desta data, o aluno **JULIO CÉSAR BRITO DE LIMA**, regularmente matriculado no VI Curso de Formação Técnico-Profissional de Perito Criminal, com base no Artigo 92, inciso II do

Regimento Interno desta Academia de Polícia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

Polícia Militar

Portaria nº 316/DP-2/EXP, de 11 de JUNHO de 2010

Dispõe sobre concessão de LTIP, agregação e adição de Praça PM.

O **SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **Cb PM RE 06072-5 ADAILTON MENDES DA SILVA**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, a contar de 1º de julho de 2010, nos termos do inciso II do artigo 66 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra “d”, inciso IV, art. 79, combinado com o artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 3º Gp PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/2º BPM (Rondoninas/RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal proceder o controle em livro próprio do afastamento do graduado, bem como remeter uma via desta portaria à SEAD para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

ADILBERTO SARAIVA MACIEL – Cel PM
Subcomandante Geral da PMRO

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2010/DETRAN/RO
(Processo n.º 926/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1499/GAB/DETRAN-RO, de 19/05/2010, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 017/2010/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e de

mais exigências deste Edital, tendo como interessada a Seção de Protocolo Geral/DETRAN-RO.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2010.

OBJETO: Aquisição de Malotes, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Seção de Protocolo Geral/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 019/2010** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 08 de Julho de 2010
HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

·Início do acolhimento das propostas: 24/06/2010, às 12:00h. *
·Data de Abertura das Propostas: 08/07/2010, às 09:45h. *
·Data do Pregão e horário da Disputa: 08/07/2010, às 10:00h. *
·Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69) 3217-2974.
·LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
·Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José Adelino, nº. 4477 Costa e Silva. CEP: 76803-592. Porto Velho/RO.
·Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br
* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF
Porto Velho, 22 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2010/DETRAN/RO
(Processo n.º 911/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1499/GAB/DETRAN-RO, de 19.05.2010, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 018/2010/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação no Trânsito/DETRAN-RO.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2010.

OBJETO: Aquisição de Boneco Inflável Perso-

nalizado, para atender as necessidades da Coordenadoria de Educação no Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 018/2010** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 07 de Julho de 2010
HORÁRIO: 11:00 horas (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

·Início do acolhimento das propostas: 23/06/2010, às 13:00h. *
·Data de Abertura das Propostas: 07/07/2010, às 10:45h. *
·Data do Pregão e horário da Disputa: 07/07/2010, às 11:00h. *
·Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69) 3217-2974.
·LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
·Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José Adelino, nº. 4477 Costa e Silva. CEP: 76803-592. Porto Velho/RO.
·Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br
* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF
Porto Velho, 22 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Pneus**, conforme pedido da Seção de Transportes/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 1.054/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das empresas: **DONIZETE GRACIANO DIST DE MOTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº **84.640.580/0001-71**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), vencedora do item **02** no valor de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais) e vencedora do item **03** no valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de **R\$ 3.860,00** (três mil oitocentos e sessenta reais); **FOX PNEUS LTDA**, CNPJ nº **03.983.300/0004-79**, vencedora do item **08** no valor de **R\$ 30.360,00** (trinta mil trezentos e sessenta reais); **JAPURÁ PNEUS LTDA**, CNPJ nº **04.214.987/0007-93**, vencedora do item **05** no valor de **R\$ 2.240,00** (dois mil duzentos e quarenta reais), vencedora do item **06** no valor de **R\$ 3.146,00** (três mil cento e quarenta e seis reais) e vencedora do item **07** no valor de **R\$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais) perfazendo o valor total de **R\$ 6.826,00** (seis mil oitocentos e vinte e seis reais); **PEMAZA S/A**, CNPJ nº **05.215.132/0001-54**, vencedora do item **04** no

valor de **R\$ 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 56.166,00** (cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis reais). Porto Velho-RO, 21 de Junho de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2010/DETRAN/RO
(Processo n.º 5.626/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1499/GAB/DETRAN-RO, de 19.05.2010, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 019/2010/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação no Trânsito/DETRAN-RO.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.626/2010.
OBJETO: Aquisição de cones para realização de Blitz, para atender as necessidades da Coordenadoria de Educação no Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 019/2010** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 07 de Julho de 2010
HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

·Início do acolhimento das propostas: 23/06/2010, às 12:00h. *
·Data de Abertura das Propostas: 07/07/2010, às 09:45h. *
·Data do Pregão e horário da Disputa: 07/07/2010, às 10:00h. *
·Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69) 3217-2974.
·LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
·Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José Adelino, nº. 4477 Costa e Silva. CEP: 76803-592. Porto Velho/RO.
·Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br
* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF
Porto Velho, 22 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de limpeza e conservação incluindo o fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos necessários**, conforme pedido da Seção de Serviços Gerais/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo n.º. 2.643/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **MAQ-SERVICE SERVIÇOS CONTÍNUOS LTDA**, CNPJ nº **04.497.125/0001-20**, vencedora do Item, **01** no valor de **R\$ 334.512,00** (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e doze reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 334.512,00** (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e doze reais). Porto Velho-RO, 21 de Junho de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.614/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução de obra de Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do município de Primavera de Rondônia - RO**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designado pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, torna público aos interessados e às empresas licitantes que, fica **SUSPENSÁ** a data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, até ulterior deliberação. Porto Velho-RO, 22 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente CPLMS - DETRAN/RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PORTARIANº.236/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 15 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Instrução Normativa n.º 23, de 1º de setembro de 2005, expedida pela Polícia Federal, que estabelece o conjunto de regras para cumprimento da Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e sua última alteração pela Lei. 11.706, de 19 de junho de 2008, observando ainda o Decreto n.º 5.123, de 1º de julho de 2004, e a Portaria n.º 315, de 07 de julho de 2006, do Departamento de Polícia Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Baixar instruções normativas referentes à concessão de Carteira Funcional**

com o Porte de Arma de Fogo de uso permitido, aos Agentes Penitenciários Efetivos, ainda que fora de serviço, fazendo constar os requisitos e os procedimentos que deverão ser respeitadas para tal fim;

Artigo 2º - **A concessão da Carteira Funcional com Porte de Arma de Fogo de Uso Permitido, ainda que fora de serviço, será de competência do titular da Secretária de Justiça do Estado de Rondônia e deferida aos integrantes do quadro efetivo de Agentes Penitenciários;**

Artigo 3º - **Conforme disposto no artigo 1º da Portaria n.º 315/06, do Departamento da Polícia Federal, a concessão da Carteira Funcional será deferida aos integrantes do quadro efetivo de Agentes Penitenciários e Escolta de Presos, autorizando o porte de arma de fogo, no âmbito estadual, ainda que fora de serviço, devendo sempre a arma ser conduzida com o respectivo Certificado de Registro de Arma de Fogo.**

Artigo 4º - **Os Agentes Penitenciários Efetivos deverão ser submetidos às provas de aptidão psicológica e técnica para aquisição do porte de arma, ambas de caráter eliminatório;**

Artigo 5º - **Para a concessão do Porte de Arma de Fogo, nos termos deste ato, os Agentes Penitenciários Efetivos deverão providenciar Laudo de Aptidão Psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestado em laudo conclusivo por Psicólogos credenciados no Departamento da Polícia Federal, e a documentação exigida a seguir:**

1. Cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira de Habilitação;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do último Contra Cheque;
4. 01 Uma Foto 3X4 colorida, atualizada com fundo branco;
5. Cópia do Registro da Arma ou Cautela da Arma;
6. Certidões Negativas (Cível, Criminal, Polícia Civil, Polícia Federal).

Artigo 6º - **O requerimento, solicitando a concessão da Carteira Funcional com o Porte de Arma, deverá ser preenchido pelo Servidor, anexados os documentos solicitados no Artigo 5º, e após a assinatura do responsável onde o Servidor se encontra lotado, ser encaminhado à Gerência de Informática/SEJUS, que providenciará o envio à Corregedoria e ao Gabinete/SEJUS.**

§ 1º - **As Carteiras de Identidade Funcional com Porte de Arma, serão fornecidas somente aos Agentes Penitenciários Efetivos que não apresentarem problemas de documentação, de Aptidão Psicológica, com a administração ou com a Justiça, que possam interferir ou comprometer, ainda que eventual ou temporariamente, o uso e manuseio de arma de fogo.**

§ 2º - **Se o Servidor incorrer em alguma das situações descritas no parágrafo anterior, a Carteira de Identidade Funcional com Porte de Arma, nos termos deste ato, estará suspensa, devendo ser, imediatamente, requisitada pela Chefia Imediata do Servidor, que encaminhará à Gerência do Sistema Penitenciário/SEJUS, fazendo-se juntada de justificativa fundamentada, para a consecução da medida suspensiva.**

Artigo 7º - **Após a emissão das Carteiras de Identidade Funcional com o Porte de Arma, a Secretaria de Estado de Justiça providenciará**

rá a distribuição às respectivas Unidades, Setores, Departamentos e Gerências.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.237/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **ALAILSON DA COSTA MENDONÇA**, Cad. Nº.300087338, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.06.2010 a 30.06.2010**, para serem gozadas no período de **01.09.2010 a 30.09.2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.238/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS**, Cad. Nº.300065912, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.06.2010 a 30.06.2010**, para serem gozadas no período de **01.07.2010 a 30.07.2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.239/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora **IRACEMA CORREA CAVALHEIRO**, Cad. Nº.300039923, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.05.2010 a 30.05.2010**, para serem gozadas no período de **01.07.2010 a 30.07.2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.240/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO, CB PM RR, Matrícula nº. 047670, para responder pela a direção geral da Penitenciária Edvam Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça/Sejus. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIANº.287/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 19.05.2010, o servidor REGIS SANDRO LINK, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300042299, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Ênio Pinheiro/Porto Velho/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.241/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MARCIO NERES PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº. 300042263, para responder pela a direção geral do Albergue Feminino da Cidade de Cacoal, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, desta Secretaria de Estado de Justiça/Sejus. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/
2010/SUPEL/RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições pronta (desjejum, almoço, e jantar), visando atender as necessidades do Sistema Penitenciário do município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, pelo período de 12(doze) meses, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101.00349-00/2010** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **S.C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 312.552,00** (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, (RO), 17 de Junho de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2010/CPCL/DPE/RO
Processo Administrativo nº 3001.0406.2009-DPE

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 011/2010/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORAS as profissionais em Psicologia, GLÁUCIA MARIA DAMO e THAÍS FRANCINE LOPES XAVIER DE PAULA e a profissional em Assistência Social, SÔNIA MARIA FREIRE NOGUEIRA. E, ao final, DESERTA a tentativa de contratação da segunda profissional em assistência social.
Publique-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE00262

- 1 – Contratante: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
- 2 – Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
- 3 – Processo: 3001.00314/2010
- 4 – Objeto – Despesa com sinistro em veículos da Defensoria Pública do Estado, franquia reduzida em conformidade com o Parecer 086/2010
- 5 – Vigência – A partir da data de assinatura (11/06/2010) até o fim do presente exercício.
- 6 – Valor: R\$ 7.904,00 (sete mil novecentos e quatro reais).
- 7 – Nota de empenho: 2010NE00262
- 8 – Elemento de despesa: 33.90.39
- 9 – P. Trabalho: 03.122.1015.1130.0000

Publique-se
Porto Velho, 23 de junho de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE00264

- 1 – Contratante: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

- 2 – Contratada: Tócio Marine Seguradora S/A
- 3 – Processo: 3001.00320/2010
- 4 – Objeto – Despesa com sinistro em veículos da Defensoria Pública do Estado, franquia reduzida em conformidade com o Parecer 090/2010
- 5 – Vigência – A partir da data de assinatura (15/06/2010) até o fim do presente exercício.
- 6 – Valor: R\$ 7.442,60 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
- 7 – Nota de empenho: 2010NE00264
- 8 – Elemento de despesa: 33.90.39
- 9 – P. Trabalho: 03.122.1015.1130.0000

Publique-se
Porto Velho, 23 de junho de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna sem efeito o Ato de Homologação e Adjudicação, constante às fls. 2653 e 2654 dos autos, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1406, dia 12/04/2010, referente a **Concorrência Pública nº 035/09/CPLO/SUPEL – Lote 05**, processo administrativo nº 1411.00081-00/09, que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **Fidens Engenharia S/A**, Porto Velho/RO, 21 de junho de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/09/CPLO/
SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 035/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00081-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **LOTE 5 – Construção e Pavimentação Asfáltica, em TSD, da Rodovia: RO-464, trecho: entrada BR-364/Tarilândia, Estaca 1700+0,00m/Estaca 2125+0,00m, com extensão de 8,50 km, no município de Jaru/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA**, proposta no valor total de **R\$ 6.044.518,96 (seis milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**. Porto Velho/RO, 21 de junho de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

DEOSP

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: 01-1421.00166-00/2008.
Convênio nº 018/08/ASJUR/DEOSP-RO.

Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

Objeto: **Construção de Rede de Iluminação da Avenida São Paulo, com 37 postes de ferro**

teleconico, 12m de altura, braços tipo asa, com duas lâmpadas de vapor de sódio, potência de 401W.

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 127/2008, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório da Comissão de Fiscalização (fls. 486/494) e Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº. 100/2010/ACI/DEOSP – Convênio (fls. 496), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral - DEOSP/RO

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

PORTARIA nº 0023/10-ICAF/SEAGRI

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- SEAGRI, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 2401.00356/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr. LAUCIENY SANTANA DE BARROS CARRASCOSA, Gerente de Regularização Fundiária- CDS -16 Matrícula nº 300078494, lotado na SEAGRI, C.P.F. nº 422.553.092-20, RG nº 4.676.29 SSP/RO C/C.14.241-7, AG. 2.358-2, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 0412210152299 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-00 e 33.90.39-00, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho nº 2010NE00215 e 2010NE00214

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39-00	R\$ 3.500,00
3390.30-00	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado - SEAGRI

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os ter-

mos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº. 9.648/98 nos autos do processo administrativo nº. **1921/00082-00/2010**, que foi dispensada a Licitação objetivando a Contratação de Serviços Gráficos de Formulários e Capas de Processos para atender as necessidades da Gerência Técnica e Administrativa deste Instituto, no valor de **R\$ 7.990,00** (Sete mil novecentos e noventa reais) em favor de **S. A. LIRA FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **14.585.244/0001-98**, por ofertar menor preço para Administração Pública.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2010. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente
IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº. 9.648/98 nos autos do processo administrativo nº. **1921/00089-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Serviços de Confecção de Crachás de Identificação Funcional para atender as necessidades da Gerência Técnica e Administrativa deste Instituto, no valor de **R\$ 680,00** (Seiscentos e oitenta reais) em favor de **DTR – DIÁRIO TRIBUTÁRIO DE RONDÔNIA** CNPJ: **00.922.057/0001-48**, Por ofertar menor preço para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2010. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente
IPEM/RO

IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº. 193/GAB/IDARON
Porto Velho, 17 de junho de 2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, incisos XI, XII e XIV;

Considerando medidas de controle epidemiológico e de segurança da economia do estado;

Considerando os §§ 10, 11, 12, 13 e 14 do artigo 11 da lei nº 982, de 06.06.2001, e o Decreto nº 9735, de 03.12.2001, artigo 100;

Considerando a instrução normativa ministerial nº 44 de 02/10/2007;

Considerando a Portaria SDA nº 162 de 18/10/1994 e demais legislações estaduais e federais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as Normas complementares anexas à presente portaria, baixadas pela agência IDARON, que versam sobre a fiscalização e o controle Zoossanitário das exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais, em todo o Estado de Rondônia, para o exercício de 2010.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogada as disposições em contrário.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON - interino

REGULAMENTO ZOOSSANITÁRIO - EXPOSIÇÕES/FEIRAS

I - DO RECEBIMENTO DOS ANIMAIS

* Atualização em 26 de maio de 2010.

1. Nenhum animal será aceito no recinto do Parque de Exposição, se não achar-se previamente inscrito até a data do início do Evento, bem como após realização de vistoria nas instalações do recinto, conforme art. 94 do Decreto Estadual nº 9.735 de 03/12/2001, principalmente no que regulamenta o art. 95 do mesmo Decreto Estadual: *"As instalações por onde tenham circulado ou permanecido os animais, deverão ser lavados e desinfetados após a saída dos mesmos e pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da entrada dos animais"*.

2. O recebimento dos animais será efetuado conjuntamente pela Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, pelos Médicos Veterinários e Técnicos da Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON, sob a supervisão da Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição, a partir de 03 dias anteriores a data oficial do evento, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

3. O recebimento dos animais, somente será efetuado até às 18:00 horas da data do início do evento, sendo terminantemente proibido o ingresso de animais após o início oficial do Parque de Exposição, salvo justificativa acatada pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária.

4. O desembarque dos animais na chegada e o embarque na saída serão autorizados pela Diretoria Executiva do Parque de Exposição /ou Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, depois de atendidas as exigências sanitárias da Agência IDARON.

5. Os animais deverão estar identificados individualmente com marca a fogo, brinco, tatuagem, de forma permanente, e resenha individual gráfica e/ou descritiva.

6. Não serão recebidos no recinto da Exposição: 6.1. Os animais em desacordo com a Legislação Sanitária vigente do Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia;

6.2. Os animais suspeitos ou portadores de doenças infectocontagiosas e/ou parasitas externos (ectoparasitas);

6.3. Os animais que forem apresentados sem os recursos de boa contenção (argolas, cabrestos, buçais);

6.4. Os mal preparados, com mau aspecto e não amansados;

6.5. Os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica;

6.6. Animais reagentes aos testes laboratoriais ou alérgicos requeridos.

7. Os animais serão encaminhados aos lugares que lhes forem designados e de onde não poderão ser removidos sem autorização da Diretoria Executiva do Parque de Exposição e/ou Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição ou a sua ordem.

8. Os expositores deverão respeitar o limite de animais indicados para cada curral/baixas, visando o aspecto sanitário, assim como o bem estar de seus animais.

9. O transporte dos animais inscritos correrá por conta e risco dos expositores.

10. Só serão admitidos no recinto do Parque de Exposição, animais que estiverem acompanhados da documentação zoossanitária exigida pela Legislação Oficial do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia, com referência à ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE), MORMO, BRUCELOSE, FEBRE AFTOSA, GRIPE EQUINA (tipo A), TUBERCULOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA (PSC), DOENÇA DE AUJESZKY, DOENÇA DE NEWCASTLE E PULOROSE.

II - DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

11. As atividades pertinentes a Defesa Sanitária Animal serão estabelecidas em conformidade com as seguintes Legislações:

11.1. Decreto Federal nº 24.548, de 03.07.1934;
11.1.1. Defesa Sanitária Animal

11.2. Decreto Federal nº 24.645, de 10.07.1934;
11.2.1. Defesa Sanitária Animal

11.3. Portaria Ministerial nº 108, de 17.03.1993;
11.3.1. Eventos Agropecuários

11.4. Lei Federal nº 10.519, de 17.07.2002;
11.4.1. Empresas Leiloeiras

11.5. Fax Circular DSA nº 73 de 26.12.2005;

11.6. Portaria SDA nº 162, de 18.10.1994;
11.6.1. Eventos agropecuários

11.7. Instrução Normativa nº 6, de 08.01.2004;
11.7.1. PNCBT

11.8. Instrução Normativa nº 59, de 24.08.2004;

11.9. Instrução Normativa nº 45, de 15.06.2004;
11.9.1. Anemia Infecciosa Equina

11.10. Instrução Normativa SDA nº 44, de 02.10.2007;
11.10.1. Febre aftosa

11.11. Instrução Normativa SDA nº 42, de 13.12.2007;
11.11.1. Febre aftosa

11.12. Instrução de Serviço 17 de 16.11.2001
11.12.1. Influenza eqüina

11.13. Instrução Normativa nº 24, de 05.04.2004;
11.13.1. Mormo

11.14. Instrução Normativa nº 17 de 07.04.2006;
11.14.1. Aves

11.15. Instrução Normativa nº 18 de 18.07.2006;
11.15.1. Modelo de GTA

11.16. Instrução de Serviço DDA nº 009, de 30.08.2000;
11.16.1. Mormo

11.17. Instrução Normativa SDA 47 de 18.06.2004; -
11.17.1. Suíno

11.18. Lei Estadual nº 982, de 06.06.2001, e seu Decreto Regulamentador;
11.18.1. Defesa Sanitária - Estado de Rondônia

11.19. Lei Estadual nº 1.195, de 3 de abril de 2003 e seu Decreto Regulamentador;
11.19.1. Defesa Sanitária - Estado de Rondônia

11.20. Lei Estadual nº 1.367, de 26.06.2004;
11.20.1. Defesa Sanitária - Estado de Rondônia

11.21. Portaria nº 82/GAB/IDARON, de 19.05.2004;
11.21.1. Defesa Sanitária - Estado de Rondônia

11.22. Portaria nº 111/GAB/IDARON, de 03.10.2005;
11.22.1. Defesa Sanitária - Estado de Rondônia

11.23. Portaria nº 65/GAB/IDARON, de 19.02.2010;
11.23.1. Defesa Sanitária - Estado de Rondônia

11.24. Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 536 de 09.12.2009;
11.24.1. FESA

12. A Diretoria Executiva do Parque de Exposição e Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, serão assistidas pelos Médicos Veterinários da Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON, sob a supervisão da Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição, especialmente convocados para as seguintes atribuições:
12.1. Examinar os animais à entrada e saída do recinto do Parque de Exposição;

12.2. Examinar a regularidade dos Atestados e Certificados Sanitários exigidos e Guias de Trânsito Animal (G.T.A.);

12.3. Propor à Diretoria Executiva do Parque de Exposição e Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, a adoção de medidas sanitárias que julgarem convenientes, em casos de ocorrência de doenças infecto-contagiosas durante a realização do Parque de Exposição;

13. A entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição só será permitida com a apresentação dos Atestados e Certificados Zoossanitários, assinados por Médicos Veterinários no exercício legal da profissão e de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 6, de 08.01.2004.

14. Os veículos transportadores de animais deverão ser lavados e desinfetados após o desembarque dos mesmos, conforme disposto no Art. 39 da Portaria nº 108/93 e Art. 8º, §2º da Lei Estadual nº 982/01, feitos às expensas dos expositores, e somente assim poderão permanecer no recinto do Parque de Exposição.

15. A critério dos Médicos Veterinários da Defesa Sanitária Animal da Agência IDARON e da Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição poderão ser exigidos reexame e/ou revacinação dos animais, considerando a situação sanitária encontrada na inspeção.

III - DOCUMENTOS SANITÁRIOS DE COMPROVAÇÃO

A - BOVINOS E BUBALINOS

16. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 18 de 18/07/2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente.

1 - FEBRE AFTOSA

17. Deverão apresentar histórico de pelo menos 02 (duas) vacinações contra Febre Aftosa, efetuada com vacina trivalente OAC oleosa, oficialmente controlada, sendo a última realizada no máximo a 06 (seis) meses do início do evento para bovinos e bubalinos com idade igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses e no mínimo 01 (uma) vacinação para bovinos e bubalinos com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses.

17.1. Os bovinos e bubalinos que, comprovadamente, não tenham idade suficiente para o cumprimento do disposto no item acima, poderão, sob análise de risco do médico veterinário da IDARON, receber a segunda dose de vacina de Febre aftosa dentro do recinto do evento.

18. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de exames e das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação vigente.

19. Quando a origem dos animais, for regiões Livres de Febre Aftosa sem vacinação, os bovinos e bubalinos deverão ser vacinados logo após o desembarque dos animais no evento, obedecendo ao disposto na alínea "c" do artigo 27 da IN SDA nº 44 de 02/10/2007.

2 - BRUCELOSE

20. Atestado de Exame NEGATIVO a prova de soro-aglutinação para BRUCELOSE, efetuado até 60 (sessenta) dias antes da data regulamentar da entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição.

20.1.1. Tratando-se de fêmeas cujo destino final seja o abate e que possuam idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas contra BRUCELOSE, entre 03 (três) e 08 (oito) meses de idade, com vacina amostra B19 de *Brucella abortus*, o Atestado de Exame Negativo poderá ser substituído pelo ATESTADO DE VACINAÇÃO, desde que as fêmeas estejam devidamente marcadas e identificadas na forma da legislação sanitária específica em vigor.

20.1.2. Excluem-se dos testes os animais castrados cujo destino final seja o abate.

21. Para machos e fêmeas não vacinadas acima de 08 (oito) meses, destinados à reprodução: Atestado de Exame NEGATIVO à prova de soro-aglutinação para BRUCELOSE, efetuado até 60 (sessenta) dias antes da data regulamentar de entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição.

22. Excluem-se dos testes os animais procedentes de estabelecimentos Livres de Brucelose. Para tanto deve ser apresentado o Certificado de Propriedade Livre de Brucelose e/ou Tuberculose expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado.

23. Para os estabelecimentos de Criação Monitorados, fica dispensado a apresentação de atestado negativo de Brucelose, desde que apresente um atestado Médico Veterinário comprovante.

do não ter havido nos últimos 60 dias nenhum caso de aborto na propriedade, além de apresentar o Certificado de Estabelecimento de Criação Monitorado expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado.

3- TUBERCULOSE

24. Para bovinos e bubalinos, com idade igual ou superior a 6 (seis) semanas, Atestado de Exame NEGATIVO a teste de diagnóstico para Tuberculose, efetuada até 60 (sessenta) dias antes da data regulamentar de entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição.

25. Excluem-se dos testes os animais procedentes de estabelecimentos Livres de Tuberculose. Para tanto deve ser apresentado o Certificado de Propriedade Livre de Tuberculose e/ou Brucelose expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado.

26. Para os estabelecimentos de Criação Monitorados, fica dispensado a apresentação de atestado negativo de tuberculose, desde que apresente o Certificado de Estabelecimento de Criação Monitorado expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado a pelo menos 12 meses.

IMPORTANTE: o teste da prega caudal (TPC) pode ser realizado exclusivamente para estabelecimentos de criação na pecuária de corte.

B - EQUINOS

27. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 18 de 18/07/2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente.

1 – GRIPE EQUINA (tipo A)

28. Para o trânsito interestadual de animais com destino a eventos agropecuários, exposições, feiras, leilões, vaquejadas, competições de laço, provas equestres e congêneres deverá se exigir Atestado de Vacinação contra a Gripe Equina (tipo A), efetuada entre o mínimo de 15 (quinze) e o máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data regulamentar de entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição, ou certificado sanitário, emitido por Médico Veterinário oficial ou credenciado, informando que os animais procedem de estabelecimentos onde não houve ocorrência clínica da doença nos 30 (trinta) dias que antecederam a emissão do documento de trânsito.

28.1. Para o trânsito intraestadual os animais ficam dispensados das exigências elencadas no item anterior.

2 - ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE)

29. Atestado de resultado NEGATIVO ao teste de IGDA, efetuado em Laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e CECAIE – Comissão Estadual de Controle da Anemia Infecciosa Equina, realizado, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data regulamentar de entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição. Os animais deverão estar devidamente

identificados através de resenha individual, gráfica e descritiva, sem rasuras.

30. Para Equídeos provenientes de entidades controladas pela CECAIE - Comissão Estadual de Controle da Anemia Infecciosa Equina, aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as exigências do item 27 da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004 e do item 8 da Resolução da CECAIE – RO nº 1, de 29 de setembro de 2006, a validade do Exame é de 180 (cento e oitenta) dias e deverão estar acompanhados de cópia frente e verso do Certificado de Entidade controlada.

3- MORMO

31. Para trânsito de equídeos deverão ser observados os requisitos sanitários a seguir relacionados:

31.1. Para trânsito interestadual os equídeos procedentes de Unidades da Federação onde foi confirmada a presença do agente causador do mormo deverão observar os requisitos sanitários a seguir relacionados:

31.1.1. Todos os equídeos deverão apresentar comprovante de exame negativo de mormo, dentro do prazo de validade (o resultado negativo da prova de FC terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para animais procedentes de propriedades monitoradas e de 60 (sessenta) dias nos demais casos).

31.1.2. Comprovação do Órgão expedidor da GTA que todos os equídeos da propriedade de origem do animal a ser transportado foram submetidos a um teste sorológico para mormo.

31.1.3. Ausência de sinais clínicos de mormo.

31.2. Quando os equídeos forem procedentes de estados onde se confirmou a presença de mormo, conforme relação do MAPA, inclusive da zona considerada tampão para febre aftosa, deverão ser obedecidos os mesmos requisitos sanitários exigidos para o trânsito interestadual.

31.3. As Unidades da Federação que apresentam o agente causador do mormo são: Amazonas, Pará, Roraima, Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Distrito Federal.

C - SUÍNOS

32. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 18 de 18/07/2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente.

1 – PESTE SUÍNA CLÁSSICA (PSC)

33. O transporte de suídeos destinados à reprodução no Território Nacional, assim como a sua participação em exposições, feiras e leilões, somente será permitida àqueles procedentes de granja certificadas sanitariamente (GRSC) pelo Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto no Art. 12 da IN SDA 47 de 18/06/2004.

34. Os suínos devem proceder de região de igual ou superior situação sanitária em relação a PSC e de estabelecimento onde não haja registro de PSC nos 180 dias anteriores à data de início do certame;

2 - FEBRE AFTOSA

35. Os suínos devem proceder de regiões no mínimo Zona Tampão, Unidade da Federação ou parte de Unidade da Federação classificada como BR-3 (risco médio), salvaguardado as disposições acima.

35.1. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de atestado zoonossanitário do serviço veterinário de origem acompanhado da autorização de ingresso emitido pela SFA/RO, além das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação Vigente.

3 - BRUCELOSE, TUBERCULOSE E DOENÇA DE AUJESZKY

36. Os reprodutores, machos e fêmeas, devem proceder de rebanhos oficialmente livres dessas doenças (GRSC), comprovado por certificado oficial expedido pela autoridade veterinária competente do local de procedência.

D – OVINOS E CAPRINOS

37. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 18 de 18/07/2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente.

38. Os ovinos machos reprodutores devem atender a um dos itens descritos abaixo:

38.1. Os machos reprodutores devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para epididimite ovina, realizado até sessenta (60) dias antes do início do certame;

38.2. Na impossibilidade de realização do teste laboratorial, deve-se exigir exame clínico detalhado para verificação de epididimite ovina, emitido por médico veterinário.

39. Os reprodutores caprinos, machos e fêmeas, com mais de um ano de idade, devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para diagnóstico da Artrite Encefalite Caprina - CAE, realizado até cento e oitenta (180) dias antes do início do certame; ou

39.1. Na impossibilidade de realização do teste laboratorial, devem proceder de rebanho onde não tenha havido manifestação clínica da CAE nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao início do certame. A comprovação deve ser realizada através de Atestado emitido por Médico Veterinário particular com a ciência do Serviço Oficial de Defesa Sanitária.

1 - FEBRE AFTOSA

40. Os ovinos e caprinos devem proceder de regiões no mínimo Zona Tampão, Unidade da Federação ou parte de Unidade da Federação classificada como BR-3 (risco médio).

40.1. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de atestado zoonossanitário do serviço veterinário de origem acompanhado da autorização de ingresso emitido pela SFA/RO, além

das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação Vigente.

E - AVES DOMÉSTICAS

41. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 18 de 18/07/2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente.

42. A participação de AVES, incluindo ratitas (avestruz), em eventos agropecuários, como feiras, exposições, leilões e outras aglomerações de animais, será autorizada somente quando estas forem procedentes de estabelecimentos certificados como livres de Micoplasma e Salmonella.

2-NEWCASTLE

43. Até a data a ser definida pelo DSA/MAPA, será permitida em eventos agropecuários a entrada de aves de estabelecimentos não-certificados como livre de Influenza aviária e Doença de Newcastle, somente quando apresentados exames INDIVIDUAIS sorológicos negativos para Doença de Newcastle, com validade de 30 (trinta) dias, realizados em laboratório oficial.

44. Caso os animais tenham sido vacinados, apresentar o certificado de vacinação contra a DOENÇA DE NEWCASTLE, segundo a idade das aves.

F-AVESTRUZ

45. "Vide item 42"

F-AVES ORNAMENTAIS PASSERIFORMES

46. A participação de aves ornamentais passeriformes, exóticas ou não a fauna nacional, em eventos agropecuários, somente acompanhadas de GTA emitida por médico veterinário oficial, e de laudo de inspeção sanitária emitido por médico veterinário, sem prejuízo das demais exigências legais.

46.1. Os animais considerados pelo IBAMA como animais silvestres são obrigados a apresentarem Autorização de Transporte emitido por este órgão.

46.2. No anexo I apresentamos, conforme portaria IBAMA nº 93 de 7 de julho de 1998, a relação dos animais considerados domésticos:

G - COELHOS

47. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 18 de 18/07/2006, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente.

48. Certificação oficial emitida pela autoridade veterinária competente do local de procedência dos animais, declarando que os coelhos procedem de estabelecimento de criação onde não tenha havido registro de Mixomatose, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores da entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição.

IV - DOS LEILÕES DE ANIMAIS

49. As exigências sanitárias dos leilões estão disciplinadas na Lei Estadual nº 982, de 06 de junho de 2001, Lei Estadual nº 1.195, de 03 de abril de 2003 e seus Decretos Regulamentadores e Legislação Federal Pertinente.

50. A execução das atividades de leilões de animais promovidas e organizadas por empresas especializadas, por associações de criadores, associações rurais ou por sindicatos rurais, é privativa de Leiloeiro Rural credenciado pelo órgão competente, em conformidade com a legislação vigente.

51. O egresso e ingresso de animais que irão participar de leilões concomitantemente com a exposição, independem do ingresso dos animais da exposição.

52. Caso haja a participação de animais da Exposição/Feira nos leilões dentro do mesmo recinto há a obrigatoriedade da emissão da GTA da ficha "Exposição/ Feira" para a ficha "Leilão" e vice versa, caso aconteça do retorno do animal para a Exposição/ Feira.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

53. Os animais enfermos ou suspeitos de serem portadores de moléstias infecto-contagiosas, não serão admitidos no recinto do Parque de Exposição, cabendo a

Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON, dar-lhes o destino julgados conveniente, uma vez ouvidos seus proprietários. No caso de doença transmissível a proibição de ingresso estende-se aos animais suscetíveis que tiveram contato com os animais doentes.

54. Os animais cujo ingresso no recinto do Parque de Exposição não tenha sido permitido deverão retornar imediatamente ao estabelecimento de procedência.

55. Os animais acometidos ou suspeitos de doenças infecto-contagiosas durante a realização do evento, serão submetidos às medidas sanitárias vigentes previstas na Legislação Sanitária do Estado de Rondônia.

56. Os animais enfermos por moléstias não contagiosas poderão ser tratados por Médicos Veterinários da confiança do proprietário, depois da devida comunicação a Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON.

57. O atendimento médico-veterinário aos animais, em casos clínicos, cirúrgicos ou de doenças não infecto-contagiosas, assim como reexames ou revacinações, correrão a expensas dos proprietários, sem qualquer ônus para a Diretoria Executiva do Parque de Exposição e Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição.

58. A Diretoria Executiva da Exposição, a Comissão Organizadora do Parque de Exposição, a Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON e a Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição, não se responsabilizarão pelos danos sofridos pelos animais, seja em consequência de doenças infecto-contagiosas, acidentes com animais ou provocados por eles, assim como por acidentes com tratadores e peões, roubos, perdas e danos, casos de incêndios, ou qualquer outra circunstância que se verificar antes, durante ou depois de finda a do Parque de Exposição.

59. Competem a Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia / IDARON, sob a supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia, decidirem sobre assuntos de natureza sanitária não previstos por este Regulamento.

Porto Velho, 26 de maio de 2010.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL – GIDSA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON.

**LISTAGEM DE FAUNA CONSIDERADA DOMÉSTICA PARA FINS
DE OPERACIONALIZAÇÃO DO IBAMA**
(Portaria nº 93 de 7 de julho de 1998 e Portaria nº 36 de 15 de março de 2002 do IBAMA)

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	OBSERVAÇÃO
Abelhas	<i>Apis mellifera</i>	todas as raças/variedades, objeto da apicultura
Alpaca	<i>Lama pacos</i>	
Avestruz-africana	<i>Struthio camellus</i>	
Bicho-da-seda	<i>Bombyx SP</i>	todas as raças/variedades objeto da sericicultura
Búfalo	<i>Bubalus bubalis</i>	
Cabra	<i>Capra hircus</i>	
Cachorro	<i>Canis familiaris</i>	e suas diferentes raças selecionadas
Calopsita	<i>Nymphicus hollandicus</i>	e suas mutações
Camelo	<i>Camelus bactrianus</i>	
Camundongo	<i>Mus musculus</i>	
Canário-do-reino ou canário-belga	<i>Serinus canarius</i>	e suas mutações
Cavalo	<i>Equus caballus</i>	e suas diferentes raças selecionadas
Chinchilla	<i>Chinchilla lanigera</i>	somente se reproduzidas em cativeiro
Cisne-negro	<i>Cygnus atratus</i>	
Cobaia ou porquinho-da-Índia	<i>Cavia porcellus</i>	
Codorna-chinesa	<i>Coturnix coturnix</i>	
Coelho	<i>Oryctolagus cuniculus</i>	e suas diferentes raças selecionadas

Diamante-de-gould	<i>Chloebeia gouldiae</i>	e suas mutações
Diamante-mandarin	<i>Taeniopygia guttata</i>	e suas mutações
Dromedário	<i>Camelus dromedarius</i>	
Escargot	<i>Helix</i> sp.	
Faisão-de-coleira	<i>Phasianus colchicus</i>	
Gado bovino	<i>Bos taurus taurus</i>	e suas diferentes raças selecionadas
Gado zebuino	<i>Bos taurus indicus</i>	e suas diferentes raças selecionadas
Galinha	<i>Gallus domesticus</i>	e suas mutações
Galinha-d'angola	<i>Numida meleagris</i>	reproduzidas em cativeiro
Ganso	<i>Anser</i> sp.	exceto os do ANEXO II CITES
Ganso-canadense	<i>Branta canadensis</i>	exceto <i>B. canadensis leucopareira</i> ANEXO I CITES
Ganso-do-nilo	<i>Alopochen aegypticus</i>	
Gato	<i>Felis catus</i>	e suas diferentes raças selecionadas
Hamster	<i>Cricetus cricetus</i>	Proibida a importação a partir da data da publicação desta Portaria.
Jumento	<i>Equus asinus</i>	
Lhama	<i>Lama glama</i>	

Manon	<i>Lonchura striata</i>	e suas mutações
Marreco	<i>Anas</i> spp.	Exceto os do Anexo II CITES
Minhoca		todas as espécies/raças e variedades exóticas objeto da minhocultura
Ovelha	<i>Ovis Áries</i>	e suas diferentes raças selecionadas
Pato-carolina	<i>Aix sponsa</i>	
Pato-mandarin	<i>Aix galericulata</i>	
Pavão	<i>Pavo cristatus</i>	e suas diferentes raças selecionadas
Perdiz-chucar	<i>Alectoris chukar</i>	
Periquito-australiano	<i>Melopsittacus undulatus</i>	e suas diferentes raças selecionadas
Peru	<i>Meleagris gallopavo</i>	e suas diferentes raças selecionadas
Phaeton	<i>Neochmia phaeton</i>	
Pomba-diamante	<i>Geopelia cuneta</i>	
Pombo-doméstico	<i>Columba Livia</i>	e suas diferentes raças selecionadas
Porco	<i>Sus scrofa</i>	e suas diferentes raças – exceto o javali-europeu, <i>Sus scrofa scrofa</i> . Isento de licença do IBAMA para comercialização de produtos e subprodutos no mercado interno.
Ratazana	<i>Rattus norvegicus</i>	
Rato	<i>Rattus rattus</i>	
Tadorna	<i>Tadorna</i> sp.	

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 005/2010. Proc. Admin.: 0250/2010. Contratação de empresa engenharia para execução e ampliação da rede de drenagem das águas residuais produzidas pela estação de tratamento de água da cidade de Machadinho do Oeste/RO, conforme especificação contida no termo de referência no anexo I deste edital.

Favorecido: Construtora Raissa Ltda.

Item vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 69.955,31 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Porto Velho, 10 de Junho de 2010.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 004/2010. Proc. Admin.: 0188/2010. Contratação de empresa engenharia para execução da pavimentação do tipo em bloco de concreto sextavado para atender o sistema de abastecimento de águas da cidade de Ouro Preto/RO, conforme especificação contida no termo de referência no anexo I deste edital.

Favorecido: Sell Comércio, Serviços e Construções Ltda.

Item vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 112.572,50 (cento e doze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 10 de Junho de 2010.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2010

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 002/2009, de 16/11/2009/DE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0454/10/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para fins que seguem: OBJETO: Aquisição de **01** (Um) Veículo Utilitários 1.6; **01** (Um) Veículo Camionete Utilitário 4 X 4 cabine dupla; **01** (Um) Veículo Camionete Utilitário 4 X 4 cabine simples, os quais farão parte da frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. **OBS: Já emplacados, assim como todos os veículos, deverão ser entregues na versão atual, ou seja, modelo novo, última geração, de acordo com a proposta apresentada no ato da licitação,** conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. FONTE DO RECURSO – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 132.102.012– Aquisição de veículos instaurados através do Processo Administrativo nº 0454/2010. PROPOSTAS: Serão recebidas até às 08:30 horas (horário de Brasília/DF) do dia de 06 de junho de 2010, a sessão será a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 23/06/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07:30 h às 13:30 horas e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 22 de junho de 2010.

PATRICIA FERREIRA ROLIM
Pregoeiro da CAERD

JUCER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2010/SUPEL/RO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada aquisição de soluções de anti-vírus corporativo, 100 (cem) licenças de anti-vírus corporativo para desktop e 02 (duas) licenças de anti-vírus corporativo para servidor, conforme especificações nos autos do processo, para atender as necessidades JUCER-Junta Comercial do Estado de Rondônia em seus escritórios regionais no interior do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo 01.1922.00185-00/2009, foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 10.205/06, em favor da empresa **RIBEIRO & AMARANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.797.566/0001-47**, vencedora dos dois itens do certame licitatório, sendo para o item 01 o valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) e para o item 02 o valor de R\$ 78,00 (Setenta e oito reais),

perfazendo um montante de R\$ 4.878,00 (Quatro mil, oitocentos e oitocentos e setenta e oito reais), por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 15 de junho de 2010. Dê-se ciência, publique-se para os devidos fins. João Altair Caetano dos Santos/Presidente/Mat. 400

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

PORTARIA Nº 018/GAB/SECEL, DE 14 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.00

RESOLVE:

Que a partir desta data fica as Gerencias Administrativa e Financeira-GAF, Gerencia de Cultura-GC, e Gerencia dos Esportes e de Lazer-GEL, responsáveis pela elaboração, desenvolvimento e execução dos Projetos Básicos, e/ou Termos de Referências respectivos e relativos a seus programas Atividades-PA específicos, obedecendo em seu ato, os preceitos legais da Lei. 8.666/93 e Lei 4.320/64.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jucelis Freitas de Souza
Secretário de Estado/SECEL
Cad. 30008618

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 2001.00108-00/2010

INTERESSADO: ALMEIDA & COSTA LTDA CNPJ 04.381.505/0001-02

OBJETO DA DESPESA: Pagamento referente contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break objetivando atender a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, no valor de R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais).

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento acerca da contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, a fim de atender esta SECEL, no valor total de R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais), em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, por tratar-se de despesa realizada sem prévio empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00108-00/2010.

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 3742/07

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ASSUNTO: AUDITORIA - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: JOSÉ FERNANDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 134/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Auditoria, exercício de 2007, do Município de Monte Negro, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Não conformidade apurada pela Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Monte Negro, exercício 2007, em decorrência da não elaboração do Plano Municipal de Educação (decenal), em desacordo ao artigo 2º da Lei Federal nº 10.172/01, combinado com o artigo 212, § 3º e 214 da Constituição Federal;

II - Não conformidade apurada pela Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Monte Negro, exercício 2007, em decorrência da contratação de mão-de-obra de profissionais na área médica sem a realização de concurso público, em infringência aos princípios constitucionais da legalidade, economicidade e eficiência, insculpidos no caput e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

III - Não conformidade apurada pela Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Monte Negro, exercício 2007, em decorrência da não efetuação da inscrição em dívida ativa não tributária dos gestores que tiveram débitos imputados por decisão desta Corte de Contas, em desobediência artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/06;

IV - Multar, com fulcro no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), o Senhor José Fernandes Pereira, Prefeito Municipal de Monte Negro/RO, exercício de 2007, em razão da contratação de pessoal sem a realização prévia de concurso público, da não implantação efetiva do órgão de Controle Interno, da não cobrança dos títulos executivos expedidos por esta Corte e da omissão em comprovar providências para a elaboração do plano decenal de educação;

V - Multar, com fulcro no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, no valor de R\$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), a Senhora Janete Falquembach Reveilleau, Secretária Municipal de Educação, exercício de 2007, em virtude da inação em comprovar que medidas foram implementadas para a realização do plano decenal de educação;

VI - Determinar ao atual gestor do Poder Executivo Municipal de Monte Negro que adote, com a máxima urgência, as medidas necessárias à plena implantação do órgão de Controle Interno do Município, com vistas a possibilitar-lhe o desempenho de suas atribuições, nos termos do artigo 74 da Carta Magna;

VII - Determinar ao atual gestor do Poder Executivo Municipal de Monte Negro que realize, com urgência, concurso público para contratação de médicos, com vistas a substituir os contratos de prestação de serviços médicos vigentes;

VIII - Determinar ao atual gestor do Poder Executivo Municipal de Monte Negro que comprove a implementação de medidas com vistas a levar à execução os títulos executivos expedidos por esta Corte;

IX - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Esta-

do, para que os responsáveis arrolados nos itens IV e V deste acórdão, recolham o valor da multa que lhes fora individualmente imputada aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, e comprove o recolhimento junto ao Tribunal, nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

X - Determinar que transitada em julgado o presente acórdão sem o recolhimento da multa imposta no item IV e V, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do art. 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno;

XI - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o atual gestor do Município de Monte Negro, comprove junto a este Tribunal de Contas as providências que estão sendo tomadas para o cumprimento dos itens VI, VII e VIII deste Acórdão, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

XII - Dar ciência do teor do Relatório e deste acórdão aos interessados;

XIII - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para que seja dado cumprimento a presente decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1692/08
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADINHO DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: DIRLEI CÉSAR GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CPF Nº 214.151.178-02

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 06/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas, exercício de 2007, do Fundo Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste, exercício 2007, de responsabilidade do Senhor DIRLEI CÉSAR GARCIA, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, com fundamento nos artigos 16, II da Lei

Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte de Contas, por infringência ao artigo 85, 104 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Determinar, com fundamento no artigo 18 Lei Complementar Estadual nº 154/96, com a redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, que o atual gestor do Fundo Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste adote medidas visando a correta elaboração do Resumo Geral da Receita – Anexo 2 e da Demonstração das Variações Patrimoniais – anexo 15 da Lei nº 4.320/64, em face do Anexo 2 (fls. 018) divergir em R\$11.436,19 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) do valor apresentado na conta Almoxarifado do anexo 15 (fls. 277), sob pena da multa estabelecida no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste acórdão, para que o atual gestor do Fundo Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste encaminhe a esta Corte de Contas, as medidas adotadas sobre a determinação contida no item II, sujeitando-se à multa se deixar de dar cumprimento ao acórdão deste Tribunal, na forma do artigo 55, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que faça constar de sua análise da Prestação de Contas do exercício de 2010, do Fundo Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste, a verificação se a diferença no valor de R\$11.436,19 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), referente à conta “Almoxarifado” foi apropriada na contabilidade;

V - Dar conhecimento deste acórdão ao interessado, e ao atual Prefeito do Município de Machadinho do Oeste;

VI – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5300/06
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 006/06 - REFERENTE A SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDO À SERVIDORA ELIANE MARIA XAVIER
RESPONSÁVEIS: JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
C.P.F. Nº 203.769.794-53
EX-COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ELIANE MARIA XAVIER
C.P.F. Nº 478.198.204-20
EX-REPRESENTANTE DE ENSINO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 01/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas de Suprimento de Fundos concedido à servidora Eliane Maria Xavier, Representante de Ensino no Município de Vale do Anari, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - Julgar irregular a Tomada de Contas Especial, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de apurar pendências relativas à prestação de contas de Suprimento de Fundos concedido em nome de Eliane Maria Xavier, ex-Representante de Ensino da Secretaria de Estado da Educação no Município de Vale do Anari, por não comprovar a regular liquidação da despesa, e realização de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Escolares em desacordo com o previsto no artigo 6º, do Decreto nº 8.793/99, alterado pelo Decreto nº 9.108/00, que resultaram em injustificado dano ao Erário, nos termos do artigo 16, III, “b” e “c”, § 2º “a” e § 3º da Lei Complementar nº 154/96;

II - Julgar em débito, nos termos do artigo 71, § 3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, a Senhora Eliane Maria Xavier pela importância de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), decorrente de realização de despesas sem a efetiva liquidação e ausência de finalidade pública, na aplicação dos recursos destinados ao Programa de Apoio Financeiro às Unidades Escolares;

III – Multar em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), a Senhora Eliane Maria Xavier, nos termos do artigo 55, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, caput, II e III, do Regimento Interno desta Corte, pela prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo e antieconômico com injustificado dano ao Erário, em razão do desvio de finalidade na aplicação dos recursos destinados ao Programa de Apoio Financeiro às Unidades Escolares;

IV – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que a Senhora Eliane Maria Xavier, recolha aos Cofres do Estado o valor consignado no item II, deste acórdão, devidamente atualizados a partir da data do fato gerador, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que a Senhora Eliane Maria Xavier recolha o valor da multa consignada no item III, deste acórdão, devidamente atualizado monetariamente, caso não recolhida no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, a conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal

de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a”, e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

VI – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VII – Determinar ao Secretário de Estado da Educação que somente utilize Suprimento de Fundos para despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de licitação e que atente para os prazos estipulados nos Decretos nº 8.793/99 e 9.108/00 para repasse dos recursos;

VIII – Determinar ao atual Representante de Ensino do Município de Vale do Anari que observe as disposições legais contidas no Decreto nº 8.793/99 quanto à destinação dos recursos recebidos para o Programa de Apoio Financeiro às Unidades Escolares, bem como, cumprimento dos prazos na respectiva prestação de contas;

IX – Determinar ao Gestor da Secretaria de Estado da Educação que, quando da fiscalização dos recursos decorrentes do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Escolares, observe os devidos procedimentos legais previstos no artigo 8º, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com a Instrução Normativa nº 21/07;

X - Dar ciência do teor deste acórdão aos interessados;

XI - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 899/96 (APENSO PROCESSO Nº 1434/95)
INTERESSADOS: OVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/
CIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E OS DE PORTO VELHO/CASA CIVIL
ASSUNTO: OMADA DE CONTAS ESPECIAL (DECISÃO Nº 2005-1ª CÂMARA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ONVÊNIO Nº 002/95-PGE)
RESPONSÁVEIS: DSON JOSÉ CORBIM CAÚLA
C.P.F. Nº 035.722.182-68
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE A E BLOCOS DE PORTO VELHO
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
C.P.F. Nº 710.648.188-20
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 44/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 002/95, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Associação das Escolas de Samba e Blocos de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular**, a Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 002/95-PGE, de responsabilidade de Edson José Corbim Caúla, Presidente da Associação das Escolas de Samba e Blocos de Porto Velho, nos termos do artigo 17, III, “b” e “d”, da Lei Complementar nº 32/90, em razão da ausência de Prestação de Contas dos recursos recebidos e conseqüente dano ao erário;

II – **Baixar a responsabilidade** de José de Almeida Júnior, na qualidade de Secretário Chefe da Casa Civil, por não ter contribuído para o dano ao erário, que resultou no julgamento irregular da presente Tomada de Contas Especial, **conferindo-lhe a devida quitação**;

III – **Imputar débito**, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) ao Senhor Edson José Corbim Caúla, decorrente do descumprimento dos artigos 70, da Constituição Federal, 46, parágrafo único, da Constituição Estadual, 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com a cláusula sétima, do Convênio nº 002/95–PGE, pela ausência na Prestação de Contas, instruída por documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais e recibos), não comprovando, assim, a aplicação dos recursos no objeto preconizado na cláusula primeira do citado Convênio, com fulcro no artigo 20, da Lei Complementar nº 32/90;

IV – **Aplicar multa** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Senhor Edson José Corbim Caúla, Presidente da Associação das Escolas de Samba e Blocos de Porto Velho, em conformidade com o artigo 54, I, da Lei Complementar nº 32/90, por ter praticado ato de gestão ilegítimo do qual resultou dano ao erário, tendo em vista a ausência de prestação de contas hábil a comprovar a devida utilização dos recursos referentes ao Convênio nº 002/95–PGE;

V – **Estabelecer o prazo** de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Edson José Corbim Caúla, comprove perante este Tribunal de Contas o recolhimento do débito imposto no item III, aos cofres do Tesouro Estadual, atualizado monetariamente, nos termos do artigo 19, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

VI – **Estabelecer o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Presidente da Associação das Escolas de Samba e Blocos de Porto Velho, Senhor Edson José Corbim Caúla, comprove perante este Tribunal de Contas, o recolhimento da multa imposta no item IV, aos cofres do Fundo de

Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, monetariamente atualizada, na data do efetivo recolhimento, nos termos do artigo 56, “caput”, da Lei Complementar nº 154/96;

VII – **Determinar** que, transitado em julgado, sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VIII – **Dar conhecimento** do teor deste acórdão ao interessado;

IX – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito. Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1499/08 (APENSOS PROCESSOS NºS 837, 1481, 1716, 2185, 2419, 2743, 3081, 3340, 3575, 3997/07; 152 E 273/08)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: ANTENOR KLOCH
C.P.F. Nº 169.616.252-15
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 66/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Reconhecer**, preliminarmente, a dispensabilidade de afetação ao Plenário desta Corte na negativa de executoriedade de Lei inconstitucional, em razão da existência de precedentes do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 481, parágrafo único, do Código de Processo Civil e da Súmula nº 103, do Tribunal de Contas da União;

II – **Negar**, preliminarmente, com fulcro na Súmula nº 347, do Supremo Tribunal Federal, a executoriedade parcial ao artigo 2º, e Anexo Úni-

co, da Lei nº 1.559, de 27.12.05, no que pertine à criação dos cargos comissionados de Agente Fiscal e Procurador, por tratar-se de funções reservadas a servidores ingressos no quadro permanente de pessoal mediante concurso público;

III – **Manter** as contratações dos cargos comissionados de Agente Fiscal e Procurador, com base na Lei nº 1.559, de 27.12.05, até a realização de concurso público;

IV – **Julgar regular com ressalvas**, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Antenor Kloch, pelo encaminhamento intempestivo dos balancetes dos meses de março a dezembro de 2007, contrariando o artigo 53, da Constituição Estadual, e pelo preenchimento incorreto do Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo TC-18, infringindo o artigo 9º, I, “I”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO;

V – **Dar quitação**, ao Senhor Antenor Kloch, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

VI – **Determinar** ao atual gestor do Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia, a adoção das medidas a seguir relacionadas, a fim de evitar que as futuras contas sejam julgadas irregulares, além da sanção de multa, nos termos dos artigos 16, § 1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) observe o prazo regulamentar para o envio (via SIGAP) a esta Corte de Contas, dos balancetes mensais, conforme estabelecido pelo artigo 53, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, da Instrução Normativa nº 019/2006-TCE-RO;

b) preencha de forma correta os anexos obrigatórios, a fim de evitar informação contraditória, como a indicada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo TC-18, que demonstrou valor incompatível com os evidenciados no Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira, infringindo o artigo 9º, I, “I”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO;

c) instaure Tomada de Contas Especial, na forma do artigo 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96 e nos termos da Instrução Normativa nº 21/2007-TCE-RO, sob pena de responsabilidade solidária, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos causados ao Erário Estadual, em decorrência da concessão de diárias e suprimentos de fundos pendentes de prestação de contas, no montante de R\$ 47.330,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais);

d) esclareça a natureza do crédito de R\$ 607.116,37 (seiscentos e sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos), escriturado no Balanço Patrimonial, e adote as providências cabíveis à satisfação financeira do aludido crédito e, caso não seja possível, instaure Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos causados ao Erário Estadual;

e) ultime medidas no sentido de deflagrar concurso público para o preenchimento das vagas de Procurador, Metrologista, Técnico em Metrologia e Auxili-

ar de Metrologia, em substituição aos servidores investidos nos cargos em comissão de Agente Fiscal e Procurador.

VII - **Conceder o prazo** de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o atual Gestor do Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia, dê ciência a este Tribunal de Contas, do cumprimento da determinação do item VI, "c", "d" e "e";

VIII - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões do Tribunal de Contas, para acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3672/06
INTERESSADA: AUXILIADORA LOBATO UGO
C.P.F. Nº 009.256.752-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 152/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Auxiliadora Lobato Ugo, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Secretário de Estado de Administração, que:

a) notifique a servidora, para que faça a opção por qual regra de aposentadoria deseja que seus proventos sejam calculados, alertando-a das vantagens e desvantagens conforme disposto ao longo do voto;

b) retifique o ato concessório de aposentadoria, conforme sugerido pelo corpo técnico, fazendo constar na fundamentação legal, a redação constitucional utilizada na concessão do benefício, encaminhando, por conseguinte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão, no Diário Oficial do Estado, cópia do novo ato concessório e comprovante de sua publicação, a esta Corte e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

c) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais

constantes no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas nos incisos IV e VII, do artigo 55, da Lei Complementar nº 154/96;

d) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte, com o fito de evitar reincidência das impropriedades aqui elencadas;

e) proceda a adequação dos proventos, conforme ato retificador, encaminhando nova planilha acompanhada de memória de cálculos e ficha financeira atualizada.

II – **Dar conhecimento** às partes interessadas, para que, querendo, possam se manifestar nos autos;

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0864/07
INTERESSADO: JOSÉ NILDO ESTEVÃO (CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 408.685.402-35
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 193/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia do Senhor José Nildo Estevão (cônjuge), beneficiário legal da Senhora Eliane Dias Estevão, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão do Se-

nhor José Nildo Estevão, beneficiário legal da ex-servidora estadual Eliane Dias Estevão, fundamentando-o nos artigos 22, II, § 1º, 50, II, 53, § 2º, I, da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) cite no ato concessório de pensão o grau de parentesco do beneficiário;

c) ajuste o item 2, do ato concessório, ao disposto no § 8º, do artigo 40, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003);

d) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1361/04
INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ASSUNTO: DENÚNCIA CONVERTIDA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA MARQUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 203.130.202-72
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 211/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades decorrentes de doações ilegais de terrenos pertencentes ao Município de Theobroma, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Senhor **João Batista Marques Vieira**, na qualidade de Prefeito Municipal de Theobroma, em razão da doação ilegal de terrenos pertencentes àquele Município de que trataram os

processos administrativos nºs 30/835/03, 30/836/03, 30/049/04, 30/050/04, nos termos do artigo 16, inciso III, "b" e "c" da Lei Complementar Estadual nº. 154/96;

II – **Multar em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)** o senhor **João Batista Marques Vieira**, na qualidade de Prefeito Municipal, em razão da doação irregular de imóveis públicos de que trataram os processos administrativos 30/835/03, 30/836/03, 30/049/04, 30/050/04, em desrespeito às normas contidas no artigo 17, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e artigo 37, *caput* e XXI, da Constituição Federal, tudo com fundamento no artigo 55, II e III da Lei Complementar Estadual nº. 154/1996;

III – **Determinar que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado**, o senhor **João Batista Marques Vieira**, Prefeito Municipal, proceda o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas da multa consignada no item II, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar Estadual nº. 194/1997. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº. 154/1996;

IV – **Autorizar** a cobrança judicial da multa consignada no item II, caso não seja recolhida até o trânsito em julgado deste Acórdão;

V – **Dar ciência** deste Acórdão aos interessados;

VI – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto
Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4216/1999
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RESPONSÁVEL: ILDEMAR KUSSLER
CPF Nº 346.317.805-59
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ACIR MARCOS GURGACZ
CPF Nº 444.356.309-15
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
CPF Nº 316.843.512-00
EX-CHEFE DE GABINETE
JORGE MUNIZ BARRETO
CPF Nº 117.719.339-68

EX-CHEFE DE GABINETE
JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA NETO
CPF Nº 233.962.969-15
EX-SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA
CPF Nº 141.100.594-53
EX-DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 06/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços convertida em Tomada de Contas Especial por meio da Decisão nº 211/2000, destinada a apurar eventuais irregularidades nos autos do referido certame licitatório, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 16, III, "b" da Lei Complementar Estadual nº 154/96, de responsabilidade dos Senhores **Silas Rosalino de Queiroz**, Ex-Chefe de Gabinete do Município de Ji-Paraná, **Jorge Muniz Barreto**, Ex-Chefe de Gabinete do Município de Ji-Paraná e **José David de Oliveira Neto**, Ex-Secretário de Planejamento e Coordenação do Município de Ji-Paraná.

II – **Multar em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, de forma solidária, os Senhores **Silas Rosalino de Queiroz** e **Jorge Muniz Barreto** nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, pelas irregularidades formais verificadas na gestão e execução do Contrato nº 082/PGM/99, conforme itens 26 a 31 e 38 a 42 do Relatório do Relator.

III – **Multar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, o Senhor **José David de Oliveira Neto**, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, ante a omissão em designar fiscal para acompanhar a execução da obra objeto do Contrato nº 082/PGM/99, conforme itens 43 a 49 e 50 a 54 do Relatório.

IV – **Determinar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que os Senhores **Silas Rosalino de Queiroz**, **Jorge Muniz Barreto** e **José David de Oliveira Neto** procedam o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas da multa consignada nos itens II e III, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97, devidamente atualizado à época do recolhimento;

V – **Autorizar** a cobrança judicial, após o trânsito em julgado sem o recolhimento da multa, nos moldes do artigo 27, II da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

VI – **Dar conhecimento** deste Acórdão aos interessados;

VII – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das

Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Declarou-se Impedido nos termos do artigo 134, II do Código de Processo Civil); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente
em exercício

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto
Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA
DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 30.06.2010
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 2950/2006 – Interessada: Maria Auxiliadora Onofre de Lima - Assunto: Aposentadoria por Invalidez – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 0296/2006 – Interessado: Daniel Gomes da Gama e outros - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4207/2009 – Interessado: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Contrato nº 001/2009/ASJUR/DEOSP/RO – Responsável: Alceu Ferreira Dias – Diretor do DEOSP;

PROCESSO Nº 458/2010 – Interessados: Superintendência Estadual de Licitação e Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - Assunto: Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2010/SUPEL - Aquisição de Tratores de Esteira – Responsáveis: Jacques da Silva Albagli – DER e Ademir Emanuel Moreira – SUPEL;

PROCESSO Nº 1421/2010 – Interessados: Superintendência Estadual de Licitação e Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - Assunto: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 002/10/CPLO/SUPEL – Responsáveis: Jacques da Silva Albagli – DER e Ademir Emanuel Moreira – SUPEL;

PROCESSO Nº 1495/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Edital – Pregão Presencial nº 036/CPL/2010 – Transporte Escolar – Responsável: Juan Alex Testoni – Prefeito;

PROCESSO Nº 1428/2009 – Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Evilásio Silva Sena Júnior – Secretário;

PROCESSO Nº 1637/2009 – Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Jair Freitag – Presidente;

PROCESSO Nº 1127/2010 – Interessada: Câmara Municipal de Costa Marques - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/2010 – Responsável: Raully Gonçalves de Souza – Vereador Presidente;

PROCESSO Nº 1643/2009 – Interessado: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rolim de Moura - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsáveis: Alécio Carlos Martins – Secretário - Período janeiro a março/2008 e Maria de Lourdes Alves Saldanha - Período: abril a dezembro/2008;

PROCESSO Nº 1824/2009 – Interessado: Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Judiciários - Assunto: Tomada de Contas Especial nº 0167/AS/2008 – Responsável: Maria Aparecida Silva Gomes – Administradora do Fórum da Comarca de Ji-Paraná;

PROCESSO Nº 2976/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste - Assunto: Tomada de Contas Especial em Cumprimento à Decisão nº 276/2008 – PLENO – Responsável: Luiz Flávio Carvalho Ribeiro – Prefeito Municipal;

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 0608/09 - Interessada: Câmara Municipal de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Auditoria – Análise Prévia do Ato de Fixação de Subsídios aos Vereadores – Legislatura 2009/2012 - Responsáveis: José Monteiro Lima – Vereador Presidente na Legislatura 2005/2008 - Aroldo de Oliveira Laurindo – Vereador Presidente na Legislatura 2009/2012;

PROCESSO Nº 1287/07 (Apenso nºs: 1034/2006, 1581/2006, 2259/2006, 2587/2006, 2782/2006, 3522/2006, 3946/2006, 4330/2006, 4710/2006, 5189/2006, 0212/2007 e 0433/2007) - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim - Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2006 - Responsável: Marco Antônio Bouez Bouchabki – Secretário Municipal de Saúde - CPF nº: 139.207.822-91;

PROCESSO Nº 1321/07 – (Apenso nºs: 2239, 3069, 2255, 2240, 3064, 3527, 3950, 4403, 4797, 5192, 0222 e 0692-07) - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 - Responsável: Douglas Salles – Secretário Municipal de Saúde;

PROCESSO Nº 0879/09 - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Itapua do Oeste - Assunto: Omissão no Dever de Prestar Contas – Exercício de 2000 - Responsável: Helena da Costa Bezerra – Prefeita Municipal - Gestão 1997 a 2000;

PROCESSO Nº 3226/96 – Interessadas: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de

Ji-Paraná - Assunto: Convênio nº 142/96-PGE - Responsável: Dirceu Bettiol – ex-Secretário de Estado da Educação - CPF nº 279.294.779-91;

PROCESSO Nº 2453/04 - Interessadas: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e Construtora KC Empreendimento Associado Ltda. - Assunto: Análise da despesa referente à construção de serviço para construção de meio fio, calçada e sarjeta - Responsável: Cereneu João Nauê – Prefeito Municipal - CPF nº: 032.582.629-34;

PROCESSO Nº 3596/08 – Interessada: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Assunto: Análise da Legalidade do Contrato nº 020/08-PGM - Responsável: Augusto Praça – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2418/03 - (apenso nº 0194/04) - Interessada: Prefeitura do Município de Porto Velho - Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 008/2003-CPL/PV - Responsável: Carlos Alberto de Azevedo Camurça – CPF nº: 042.701.262-72 - ex-Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2705/05 - Interessada: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim - Assunto: Processo Seletivo Simplificado nº 002/2005 – Responsável: José Mário de Melo – CPF nº: 643.284.577-72 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1047/95 - Interessado: Fernando Polari Souto – CPF nº: 048.543.574-87 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4726/06 - Interessada: Arlene Sabino Coimbra Lopes - CPF nº: 978.630.847-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Prefeitura do Município de Jarú;

PROCESSO Nº 5416/05 - Interessado: Camelito Luiz Machado - CPF nº: 162.318.302-25 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Prefeitura Municipal de Jarú;

PROCESSO Nº 3315/06 - Interessada: Francisca Celina da Conceição Deodato - CPF nº: 115.337.572-91 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0929/08 - Interessada: Marinete Correia da Silva - CPF nº: 052.013.732-91 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho;

PROCESSO Nº 2918/08 - Interessada: Lídia Gerlach Pereira - CPF nº: 138.809.501-72 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0990/07 - Interessada: Rosilene de Souza Silva - CPF nº: 753.667.382-53 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4506/03 - Interessado: CB PM Cláudio Luiz Mendes Bispo - CPF nº: 039.844.808-65 - Assunto: Reserva Remunerada – origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1884/09 - Interessada: Prefeitura Municipal de Chupunguaia - Assunto: Contrato nº. 089/2008-PMCH - Transportes e Locações Soberano LTDA-ME. - Responsável: Reginaldo Ruttman – Prefeito Municipal – CPF nº: 595.606.732-20.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº 1200/2007 - Interessado: Fundo Estadual de Saúde - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário de Estado da Saúde.

PROCESSO Nº 1352/2010 – Interessada: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – Assunto: Auditoria – Exercício de 2009 - Responsável: Laudemir Batista dos Santos – Vereador Presidente.

PROCESSO Nº 5176/2005 – Interessado: José Araújo Lima Neto – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3831/2006 – Interessado: Luiz Fernando Gemignani Macêdo – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4363/2009 – Interessada: Nicolaza Ramirez Godoy – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

VI – PARTE – Comunicações Diversas.

Portaria nº 718, de 20 de maio de 2010. Autoriza a viagem de servidores à cidade de Palmas/TO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1776/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **LUCIANA APARECIDA BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 372 e **NEY LUIZ SANTANA**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 443, à cidade de Palmas/TO, no período de 6 a 10.6.2010, para participar do 2º Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil, promovido pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, Tribunal de Contas do Estado de Tocantins e PROMOEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 737, de 21 de maio de 2010. Concede Suprimento de Fundos ao servidor Cristiano de Melo Cunha.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1814/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **CRISTIANO DE MELO CUNHA**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990295, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, nos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.500,00
3390.39	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da presta

ção de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 739, de 21 de maio de 2010.

Autoriza viagem da Procuradora Geral do Ministério Público de Contas Érika Patrícia Saldanha de Oliveira ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas e do Art. 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem da Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 295, ao município de Vilhena/RO, nos dias 26 e 27, para participar do VII Encontro Municipal de Atualização Administrativa, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e Associação Rondoniense de Municípios - AROM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 740, de 24 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Remisson Negreiros Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1842/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **REMISSON NEGREIROS MONTEIRO**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990337, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, nos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.500,00
---------	--------------

3390.39	R\$ 2.500,00
---------	--------------

TOTAL	R\$ 4.000,00
-------	--------------

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, a contar do depósito bancário, com prazo para apresentação de contas até o dia 19.6.2010.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 741, de 25 de maio de 2010.

Autoriza servidor a se deslocar à cidade de Natal-RN.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Comple-

mentar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 261/GP, de 20.5.2010 e processo nº 1835/2010

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **JUSCELI-NO VIEIRA**, ocupante do Cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, Cadastro nº 990409, à cidade Natal/RN, no período de 27 a 30.5.2010, para apresentar aos técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os resultados da Pesquisa Exploratória do Ambiente Interno que subsidiará o "work shop", que o corpo técnico do TCE-RN realizará na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 742, de 28 de maio de 2010.

Autoriza viagem de servidores ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Processos nº 1704/2010 e nº 1705/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, ao município de Vilhena/RO, no período de 3 a 26.6.2010, para dar continuidade ao processo de implantação e operacionalização da Secretaria Regional de Controle Externo no referido município, incluindo-se os trabalhos de auditorias e fiscalizações necessárias nos municípios de Vilhena, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Cabixi, Cerejeiras e Pimenteiros.

Art. 2º Designar o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, para auxiliar os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 744, de 28 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Daniel de Oliveira Koche.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.000,00
---------	--------------

3390.39	R\$ 2.000,00
---------	--------------

TOTAL	R\$ 4.000,00
-------	--------------

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 24 (vinte e quatro) dias, no período de 3 a 26.6.2010, que será utilizado em viagem ao município de Vilhena/RO, conforme Portaria nº 742, de 28.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 746, de 1º de junho de 2010.

Designa o servidor Nelson Carlos da Silva Lampert para realizar inspeção nos municípios de Ariquemes e Cacoal/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1550/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, para realizar Inspeção em obras da Prefeitura Municipal de Ariquemes, Prefeitura Municipal de Cacoal e nas obras em execução da Secretaria Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no município de Cacoal, no período de 6 a 12.6.2010, com prazo para entrega do relatório até o dia 25.6.2010.

Art. 2º Designar o servidor **AROLD FARIAS LAGES**, motorista, cadastro nº 60, para conduzir o servidor nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 747, de 1º de junho de 2010.

Designa o servidor Leonardo Cândido Moreira para realizar inspeção no município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1550/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO CÂNDIDO MOREIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 347, para realizar Inspeção em obras do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP e Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, todas localizadas no referido município, no período de 6 a 12.6.2010, com prazo para entrega do relatório até o dia 30.6.2010.

Art. 2º Designar o servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, motorista, cadastro nº 203, para conduzir o servidor nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 748, de 1º de junho de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Severino Martins da Cruz.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1837/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SEVERINO MARTINS**

DA CRUZ, Motorista, cadastro nº 203, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$	1.000,00
3390.39	R\$	500,00
TOTAL	R\$	1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 6 a 12.6.2010, que será utilizado em viagem ao município de Vilhena/RO, conforme Portaria nº 747, de 1º.6.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 749, de 1º de junho de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Aroldo Farias Lages.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1839/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 203, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$	1.000,00
3390.39	R\$	500,00
TOTAL	R\$	1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 6 a 12.6.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Ariquemes e Cacoal/RO, conforme Portaria nº 746, de 1º.6.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 751, de 7 de junho de 2010.

Autoriza servidores a participarem de Curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1950/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar os servidores **CHARLES ROGÉRIO VASCONCELOS**, Analista de Informática, cadastro nº 320, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, **MARCO AURÉLIO HEY DE LIMA**, Técnico de Informática, cadastro nº 375, **CLEYTON EDUARDO DOS ANJOS RIOS**, Assistente de Informática, cadastro nº 990316 e **EDILSON VASCONCELOS DANTAS JÚNIOR**, Técnico de

Informática, cadastro nº 430, a participarem do Treinamento denominado CCSP "Cisco Certified Security Professional", no período de 7.6 a 10.9.2010, a ser realizado no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, nesta Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 752, de 7 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Eliane Morales Neves.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 4408/2010, de 21.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **ELIANE MORALES NEVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 302, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 12.7 a 10.8.2010, mediante Portaria nº 200, de 9.2.2010, publicada no DOE nº 1433, de 22.2.2010, para gozo no período de 7.6 a 6.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 753, de 7 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Edilis Alencar Piedade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 4397/2010, de 20.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **EDILIS ALENCAR PIEDADE**, Técnico em Redação, cadastro nº 321, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 28.6 a 27.7.2010, mediante Portaria nº 590, de 5.5.2010, publicada no DOE nº 1492, de 18.5.2010, para gozo no período de 5.7 a 3.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 754, de 7 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Márcia Carvalho dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado de 25.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS**, Assessor II, cadastro nº 990292, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 7.6 a 6.7.2010, mediante Portaria nº 275, de 22.2.2010, publicada no DOE nº 1440, de 3.3.2010, para gozo no período de 12.7 a 10.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 755, de 7 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 213/SGA, de 28.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 425, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Administração, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 1º a 30.6.2010, mediante Portaria nº 246, de 17.2.2010, publicada no DOE nº 1433, de 22.2.2010, para gozo no período de 15.7 a 13.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 756, de 7 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Maria Terezinha de Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 99/SGI, de 31.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **MARIA TEREZINHA DE BRITO**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 152, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 1º a 30.6.2010, mediante Portaria nº 590, de 5.5.2010, publicada no DOE nº 1492, de 18.5.2010, para gozo no período de 15.6 a 14.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 757, de 7 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Rosimar de Azevedo Marques.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 116/SGCE, de 31.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **ROSIMAR DE AZEVEDO MARQUES**, Digitador, cadastro nº 226, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Cartório, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 1º a 30.6.2010, mediante Portaria nº 590, de 5.5.2010, publicada no DOE nº 1492, de 18.5.2010, para gozo no período de 2 a 31.5.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 758, de 7 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Ronei Plácido Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que

consta do Requerimento de 1º.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 17 (dezessete) dias das férias regulamentares do servidor **RONÉI PLÁCIDO RIBEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 364, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 8 a 24.6.2010, mediante Portaria nº 113, de 22.1.2010, publicada no DOE nº 1422, de 3.2.2010, para gozo no período de 1º a 17.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 759, de 7 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Antônio Robespierre Lisboa Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 016/ASSEJUR, de 2.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **ANTÔNIO ROBESPIERRE LISBOA MONTEIRO**, Assessor Jurídico, cadastro nº 990248, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 1º a 30.6.2010, mediante Portaria nº 1138, de 1º.9.2009, publicada no DOE nº 1328, de 15.9.2009, para gozo no período de 1º a 30.6.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 760, de 7 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Márcio Rogério Gabriel.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 102/DTCE-3ª Relatoria, de 2.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 10 (dez) dias das férias regulamentares do servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 5 a 14.7.2010, mediante Portaria nº 132, de 28.1.2010, publicada no DOE nº 1431, de 18.2.2010, para gozo no período de 8 a 17.9.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 761, de 7 de junho de 2010.

Concede afastamento remunerado à estagiária Giovanna Stéfany Portilho Mendes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 04272/2010, de 18.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 11 (onze) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível médio **GIOVANNA**

STÉFANY PORTILHO MENDES, cadastro nº 660059, para o período de 15 a 25.6.2010, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 762, de 7 de junho de 2010.

Concede afastamento remunerado à estagiária Juliana Estevão Lobato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 04268/2010, de 18.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **JULIANA ESTEVÃO LOBATO**, cadastro nº 770125, para o período de 5 a 16.7.2010, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 003/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 763, de 7 de junho de 2010.

Concede afastamento remunerado à estagiária Juliana Estevão Lobato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 26.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **JULIANA ESTEVÃO LOBATO**, cadastro nº 770125, para o período de 19 a 21.7.2010, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 003/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 765, de 7 de junho de 2010.

Designa estagiários.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 084/DCAP, de 14.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 8.6.2010, os estudantes de nível superior do curso de Direito **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO**, cadastro nº 770188 e **BRUNO ANDRADE CABRAL**, cadastro nº 770189, para desenvolverem estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 766, de 7 de junho de 2010.

Designa Greyce Avello Correa para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 004/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio - FARO, e considerando o que consta do Memorando nº 084/DCAP, de 14.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 8.6.2010, a estudante de nível superior do curso de Direito **GREYCE AVELLO CORREA**, cadastro nº 770191, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 767, de 7 de junho de 2010.

Designa Teresa Cristina Aranha de Brito para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 003/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas LTDA, e considerando o que consta do Memorando nº 084/DCAP, de 14.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 8.6.2010, a estudante de nível superior do curso de Direito **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO**, cadastro nº 770193, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 768, de 7 de junho de 2010.

Exonera o servidor Vinícius Valentim Raduan Miguel.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 73/GCPCN, de 21.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**, cadastro nº 990507, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 15 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 769, de 7 de junho de 2010.

Designa servidores para avaliarem o Sistema de Acompanhamento de Processos/SAP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta Memorando nº 209/SGA, de 25.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os servidores **ALEXANDRE BARBOSA TRAVASSOS**, Analista de Informática, cadastro nº 305, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e **WILLIAN FERREIRA COUTINHO**, Analista de Informática, cadastro nº 371, para realizarem a avaliação integral do Sistema de Acompanhamento de Processos/SAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 770, 7 de junho de 2010.

Suspende o Estágio Probatório da servidora Luana Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta da Ata Médica nº 4469 do Núcleo de Perícias Médicas – NUPEM, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, de 26.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Suspende, no período de 25.5 a 20.11.2010, o Estágio Probatório da servidora **LUANA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 442, em virtude de Licença Maternidade, com base no artigo nº 14, inciso V, do Decreto Estadual nº 12.492, de 25 de outubro de 2006, publicado no DOE nº 625, de 27.10.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 25.5.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 771, de 7 de junho de 2010.

Inclui o servidor Senildo Silva de Figueiredo na Portaria nº 352/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 06/2010-CPCG, de 5.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Incluir o servidor **SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 276, na Portaria nº 352, de 5.3.2010, publicada no DOE nº 1458, de 29.3.2010, que designou Auditor e servidores para constituírem Comissão Permanente para acompanhar e analisar as contas do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 772, de 7 de junho de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 318, de 3.3.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 04/CPL, de 17.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 10.5.2010, o prazo da Portaria nº 318, de 7.7.2010, publicada no DOE nº 1446, de 11.3.2010, que designou servidores para constituírem Comissão para alienação de veículos antigos, adquiridos nos anos de 1994 a 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 784, de 9 de junho de 2010.

Designa servidores para participarem do VII Encontro Municipal de Atualização Administrativa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 49/EC/IEP, de 17.5.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para participarem, como palestrantes, do VII Encontro Municipal de Atualização Administrativa, promovido

pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e Associação Rondoniense de Municípios - AROM, nos dias 8 e 9.6.2010, nesta Capital.

NOME	CARGO	CADASTRO
EDILADANTAS CAVALCANTE	Técnico de Controle Externo	235
FLAVIO CIOFFI JUNIOR	Agente de Controle Externo	178
LAERCIO FERNANDO DE OLIVEIRA	Assessor Parlamentar	990325
OMAR PIRES DIAS	Técnico de Controle Externo	198
RUBENS DA SILVA MIRANDA	Técnico de Controle Externo	274

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 799, de 9 de junho de 2010.

Convoca o Auditor Hugo Costa Pessoa para substituir o Auditor Substituto de Conselho Lucival Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, e considerando o que consta do Memorando nº 413/SGS/1ªC, de 9.6.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Convocar o Auditor **HUGO COSTA PESSOA**, cadastro nº 110, para substituir o Auditor Substituto de Conselho LUCIVAL FERNANDES, na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara, no dia 15.6.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 803, de 10 de junho de 2010.

Suspende o expediente nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2010, assim como o interesse geral no acompanhamento dos jogos, **R E S O L V E**:

Art. 1º Suspende o expediente no dia 25.6.2010, em virtude do jogo da Seleção Brasileira ser às 10:00h (horário local).

Art. 2º Suspende o expediente no dia 2.7.2010, caso haja jogo da Seleção Brasileira, em virtude do jogo ser às 10:00h (horário local).

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nas referidas datas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 809, de 10 de junho de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria nos municípios de Chupinguaia e Pimenta Bueno/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1602/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os servidores **MOISÉS RODRIGUES LOPES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 270, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **LUCIENE BERNARDO SANTOS KOCHMANSKI**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 366 e **MARCUS AUGUSTO SOBRAL DE PINHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 236, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão e Revisão, referente ao ano de 2009, nas Prefeituras e Câmaras dos municípios de Chupinguaia/RO, no período de 13 a 19.6.2010, e de Pimenta Bueno/RO, no período de 20 a 26.6.2010, com prazo para entrega do relatório até o dia 2.7.2010.

Art. 2º Designar o servidor **MARCOS ALVES GOMES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 440, lotado na Secretaria Regional de Controle Externo no município de Vilhena/RO, para integrar a equipe na realização da Auditoria de Gestão e Revisão no município de Chupinguaia/RO, no período de 13 a 19.6.2010.

Art. 3º Designar o servidor **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, motorista, cadastro nº 54, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 107/SEMSAU/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2010: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através do pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário, e será julgada por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 125/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de material permanente (Equipamentos Hospitalar, Informática e Refrigeração). Data para cadastro de propostas a partir do dia 30/06/2010 a partir das 09h00min. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/07/2010, com início às 15h30min, horário de Brasília – DF, local www.bl.org.br. “Acesso identificado no link – licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1630. Candeias do Jamari, 22 de Junho de 2010.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Pregoeiro

Portaria: 012/2010 – 04.01.2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE

Parecer nº: 117/PGM/2010

Processo nº: 2636/10

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Trata-se de pedido para aquisição de peças da parte elétrica, para atender a máquina MOTONIVELADORA, CATERPILLAR, 120H, ano 1999, tombamento nº 10933 de acordo com a Lei Municipal nº 299/93 que trata padronização de máquinas e artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Para aquisições de fornecedor exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada a exclusividade por órgão local competente.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A Lei das Licitações nº 8.666/93, também trata de compras em seu artigo 15, I, expressa que sempre que possível, deve-se atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;”

O que está estatuído no art. 15, I, não constitui uma faculdade do poder público de imprimir padronização. O verbo “deverão” denota que o legislador desejou que sempre nas compras fossem atendidos os aspectos relativos ao princípio da padronização.

Segundo Gasparini, a padronização é a regra, sendo necessário que a impossibilidade da aquisição de certos bens, com a observância desse princípio, fique devidamente demonstrada, senão, restaria inócuo e não teria qualquer utilidade à determinação “sempre que possível” consignada no art. 15. De sorte que, sendo possível à padronização, dela não pode escapar a entidade compradora.

O princípio da padronização implica em que as aquisições deverão utilizar-se de padrões previamente fixados, chegando, inclusive, em muitos casos, à autorização da própria MARCA, tudo pautado na mais lúdima consciência do interesse público. Se este, há algum tempo, vem adquirindo produtos de um mesmo padrão, resta, numa primeira análise, luminoso o Interesse Público de manter a linha daquela marca, seja por motivos de economicidade, seja por motivo de praticidade/eficiência/qualidade (facilidade de manutenção), enfim tudo que moldure a ideia de interesse público.

O que se almeja administrativamente, em casos de padronização, passa, necessariamente, pela via crucial do princípio do interesse público, a qual é composta pelas ideias da funcionalidade, segurança, compatibilidade de especificações, garantia assistência e economia para o Erário.

Desta forma, face ao princípio da legalidade, a regra é a padronização, só em caso de patente impossibilidade, esta demonstrada nos autos de padronização, é que se deve optar pela não estandartização ou marca.

O Jurista Antonio Carlos Cintra do Amaral admitiu e sustenta que o administrador público pode especificar a marca no instrumento convocatório:

A vedação de preferência de marca, contida no art. 25, I, da Lei 8.666/93, deve ser interpretada em consonância com a norma do art. 15, I, da mesma Lei, que dispõe que as compras, sempre que possível, deverão ‘atender ao princípio da padronização’...A padronização visa à eficiência administrativa e um dos princípios constitucionais que regem a Administração pública é justamente o da eficiência (art. 37 da CF).

Por outro lado, além do princípio da eficiência, a Constituição Federal contempla princípio da economicidade (art. 70), que se traduz na relação de custo/benefício. “O Administrador público deve observar a lei, pois, se não o fizer, estará descumprindo o princípio constitucional da legalidade”.

Neste raciocínio o mestre Marçal Justen Filho, em

sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos” diz que a padronização pode resultar na seleção de um produto identificável através de uma marca. Logo, o resultado será a escolha pela Administração de uma ‘marca’ determinada, a qual será utilizada posteriormente para identificar os objetos que serão contratados.

Isso não se traduz em qualquer tipo de atuação reprovável, não inflige a Constituição nem viola a Lei 8.666/93. O que se veda é a preferência subjetiva e arbitrária por um produto, fundada exclusivamente na marca. Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc) em virtude de qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão –somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu.

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em escólio a dispositivo similar do Estatuto de Licitações assevera que **“continuamos entendendo, portanto, que, a aquisição de produto de marca determinada, com exclusão de similares é possível em três hipóteses: para continuidade de utilização de marca já existente no serviço público; para adoção de nova marca mais conveniente que as existentes; para padronização de marca ou tipo no serviço público. O essencial é que a Administração demonstre a efetiva vantagem de determinada marca ou tipo, para continuidade, adoção ou padronização em seus órgãos e serviços com exclusividade”**.

Conclui o Mestre que o essencial é que a Administração demonstre a efetiva vantagem de determinada marca ou tipo, para continuidade, adoção ou padronização em seus órgãos e serviços, com exclusividade.

Portanto, o pedido está amparado na Lei Municipal nº 299/93.

Desta forma, entendemos ser perfeitamente possível a aquisição de peças da parte elétrica da Motoniveladora 120H, Caterpillar, por inexigibilidade de licitação, diretamente da empresa SOTREQ S/A, revendedora exclusiva da Região Norte, conforme dispõe a Lei Municipal 299, de 30/03/93 e os artigos 15 c/c o artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações, com a devida publicação deste parecer.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 21 de junho de 2010.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

DESPACHO:

1 - Acato as razões do parecer da Procuradoria para a aquisição de peças da parte elétrica da motoniveladora Caterpillar, modelo 120H, da Empresa SOTREQ S/A.

2 - Empenhe-se o valor de R\$ 9.134,14 (nove mil cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Espigão do Oeste, 21 de junho de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 731/2010 de 15 de Junho de 2010

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público sob Edital 001/2010/SEMAF, convocado(a) por força do Edital de Convocação nº. 010/2010 de 08/06/2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2010/SEMAF, Processo 285/2010, Resultado Final conforme Edital 006/2010/SEMAF e Termo de Homologação sob Edital 007/2010/SEMAF de 11/05/2010;

Considerando que o(s) candidato(s) foi (ram) aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 010/2010 de 08/06/2010;

Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos em caráter temporário e emergencial na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos do Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
462	CLAUDILEIA BRIGIDO FERNANDES	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS - 40 HORAS	15.06.2010	135/ GAP/2010 de 15/06/2010	Celestista	813.995.292-34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2010, com duração de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou mesmo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quinze dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dez.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 730/2010 de 15 de Junho de 2010

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público sob Edital 001/2010/SEMAF, convocado(a) por força do Edital de Convocação nº. 010/2010 de 08/06/2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2010/SEMAF, Processo 285/2010, Resultado Final conforme Edital 006/2010/SEMAF e Termo de Homologação sob Edital 007/2010/SEMAF de 11/05/2010;

Considerando que o(s) candidato(s) foi (ram) aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 010/2010 de 08/06/2010;

Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos em caráter temporário e emergencial na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos do Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
461	MAURELENA REGINALDO COSTA	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS	15.06.2010	134/ GAP/2010 de 15/06/2010	Celestista	628.733.692-72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2010, com duração de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou mesmo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quinze dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dez.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 783, Centro – CEP 76.977-000 Fone: (0**69) 445-1099, 1102, 1104 – RAMAL 22

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 305/2010, Pregão Presencial 009/2010 de 08/06/2010

Retifica a homologação em favor da empresa J.R.J ALMEIDA inscrita no CNPJ 05.328.118/0001-67 de 8 de junho de 2010, em que:

Onde se lê:

Data da homologação: 08/05/2010

Leia-se:

Data da homologação: 08/06/2010

Onde se lê:

Valor homologado: R\$ 62.800,00

Leia-se:

Valor Homologado: R\$ 125.600,00

Onde se lê:

Valor Total homologado – R\$ 62.800,00

Leia-se:

Valor Total homologado – R\$ 125.600,00

São Felipe DOeste-RO, 08 de Junho de 2010.

Jose Luiz Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2010

Pregão Presencial

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2010 publicado no DOE de 21.06.2010 paginas 50 e 51, sofreu a seguinte alteração:**

Onde se lê:

Que fará realizar no dia 29 de Junho de 2010 as 09:00

Leia-se:

Que fará realizar no dia 02 de Julho de 2010 as 08:00

São Felipe D'Oeste-RO, 22 de Junho de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2010
Pregão Presencial
AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2010 publicado no DOE de 21.06.2010 pagina 51, sofreu a seguinte alteração:**

Onde se lê:
Que fará realizar no dia 29 de Junho de 2010 as 10:00
Leia-se:
Que fará realizar no dia 02 de Julho de 2010 as 09:00

São Felipe D'Oeste-RO, 22 de Junho de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2010
Pregão Presencial
AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2010 publicado no DOE de 21.06.2010 pagina 51, sofreu a seguinte alteração:**

Onde se lê:
Que fará realizar no dia 29 de Junho de 2010 as 11:00
Leia-se:
Que fará realizar no dia 02 de Julho de 2010 as 10:00
São Felipe D'Oeste-RO, 22 de Junho de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2010
Pregão Presencial
AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2010 publicado no DOE de 21.06.2010 pagina 51, sofreu a seguinte alteração:**

Onde se lê:
Que fará realizar no dia 29 de Junho de 2010 as 12:00
Leia-se:
Que fará realizar no dia 02 de Julho de 2010 as 11:00

São Felipe D'Oeste-RO, 22 de Junho de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2010
Pregão Presencial
AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2010 publicado no DOE de 21.06.2010 pagina 51, sofreu a seguinte alteração:**

Onde se lê:
Que fará realizar no dia 30 de Junho de 2010 as 09:00
Leia-se:
Que fará realizar no dia 02 de Julho de 2010 as 12:00

São Felipe D'Oeste-RO, 22 de Junho de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2010
Pregão Presencial
AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2010 publicado no DOE de 21.06.2010 pagina 51, sofreu a seguinte alteração:**

Onde se lê:
Que fará realizar no dia 30 de Junho de 2010 as 10:00
Leia-se:
Que fará realizar no dia 02 de Julho de 2010 as 13:00

São Felipe D'Oeste-RO, 22 de Junho de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2010
Pregão Presencial
AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2010 publicado no DOE de 21.06.2010 pagina 51, sofreu a seguinte alteração:**

Onde se lê:
Que fará realizar no dia 30 de Junho de 2010 as 11:30
Leia-se:
Que fará realizar no dia 02 de Julho de 2010 as 14:00
São Felipe D'Oeste-RO, 22 de Junho de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 305/2010, Pregão Presencial 009/2010 de 08/06/2010

Retifica a homologação em favor da empresa J.R.J ALMEIDA inscrita no CNPJ 05.328.118/0001-67 de 8 de junho de 2010, em que:

Onde se lê:
Data da homologação: 08/05/2010
Leia-se:
Data da homologação: 08/06/2010

Onde se lê:
Valor homologado: R\$ 52.800,00
Leia-se:
Valor Homologado: R\$ 105.600,00

Onde se lê:
Valor Total homologado – R\$ 52.800,00
Leia-se:
Valor Total homologado – R\$ 105.600,00

São Felipe DOeste-RO, 08 de Junho de 2010.

Jose Luiz Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº: 01/2010

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria 062/2008, torna público que após análise da documentação apresentada na CONCORRÊNCIA 01/2010, cujo objeto é instalação do sistema de esgotamento sanitário na cidade, Convênio **NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E FUNASA**, foram habilitadas as empresas **COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA; CONSTRUTORA MOSAICO LTDA e COENCO CONSULTORIA, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.** Faz saber também que estabelece o prazo de recursos de 05 dias úteis para recebimento de recursos contra a decisão e que, caso não haja recursos pendentes, os envelopes contendo Propostas de Preços, serão abertos em sessão pública às 11:00 horas do dia **01 de julho** de 2010, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, sito à Rua Riachuelo 3284, centro. Mais informações, através do telefone (69) 3418-2239 de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das **07:30 às 13:30** horas.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 22 de junho de 2010.

Edson Pacheco Andrade
Presidente da CPL - Port. 062/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Aviso de Homologação Tomada de Preços Nº 010/2010/PMV

Visto e analisado o Processos Administrativo Nº 439/2010/SEMUSA, para construção do hospital infantil e maternidade no município de Vilhena e, ata da Sessão da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, designada pelo Decreto Nº 17.934/2009, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o

presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 275/PGM/2010 de fls. 281 dos autos, Homologo, conforme segue: Lote e valor total adjudicado por empresa: Em favor da empresa Projetus Engenharia e Construções Ltda, o lote de nº. 01 (único), perfazendo o total de R\$ 444.871,54 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Valor a homologar: R\$ 444.871,54 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Vilhena: 14/06/2010.

José Luiz Rover
Prefeito Municipal

Aviso de Homologação Convite nº 006/2010.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2497/2010/SEMOSP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção de meio-fio e sarjeta, visando atender as necessidades desta Secretaria, e ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 17.934/2009, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 127 e 128 dos autos, homologo, conforme segue: Em favor da empresa: Construvil Construtora e Instaladora Vilhena Ltda, perfazendo o valor de R\$ 103.972,80 (cento e três mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Valor total a Homologar R\$: 103.972,80 (cento e três mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Publique-se em 17/06/2010.

José Luiz Rover
Prefeito Municipal

centavos). Valor total a Homologar R\$: 103.972,80 (cento e três mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Publique-se em 17/06/2010.

José Luiz Rover
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 004/CPL/2010

APREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇO sob o n. 004/CPL/2010, Nos termos da Lei nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço, será julgada pelo valor global. Com sessão de abertura marcada para o dia 12 de julho de 2010, às 09h, na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a Contratação de Empresa para Serviço de execução de Projeto, Construção do Centro de Educação Infantil Proinfancia. Com recursos do Ministério da Educação, conforme especificações contidas em Edital e anexo. Através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O edital e anexo poderá ser adquirido na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 7:30 às 13:30 h. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado. Cacoal, 21 de junho de 2010.

NEDESONTACCONI
Diretor da SUPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO

OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2009

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985

ANEXO XII, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Orcamentaria				Creditos Orc/Suplementares	48.347.427,91	39.608.230,06	8.739.197,85
Receitas Correntes	37.641.865,95	42.733.221,47	-6.391.185,40	Creditos Especiais	1.745.882,99	975.247,62	770.635,37
Receita Tributária	4.215.015,50	4.843.031,56	-628.016,06	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.677.367,00	2.041.087,16	-363.720,16				
Receita Patrimonial	1.850.258,00	2.350.301,93	-500.043,93				
Receita de Serviços	8.475,00	16.355,53	-7.880,53				
Transferências Correntes	33.318.810,17	36.299.690,05	-2.980.879,88				
Outras Receitas Correntes	386.798,91	1.647.528,81	-1.260.729,90				
(-) Deduções para FUNDEB	3.814.858,63	-4.464.773,57	-649.914,94				
Receitas de Capitais	7.141.123,05	1.695.010,39	5.446.112,66				
Operações de Crédito	620.000,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	42.000,00	53.336,79	-11.336,79				
Transferências de Capital	6.479.123,05	1.687.483,49	4.791.639,56				
(-) Dedução de Receitas	0,00	-45.809,89	45.809,89				
Receita de Cont. -Intra Orçament	1.673.000,00	1.800.648,96	-127.648,96				
Soma	46.455.989,00	46.228.880,82	227.108,18	Soma	50.093.310,90	40.583.477,68	9.509.833,22
Deficit	3.637.321,90	0,00	3.637.321,90	Superavit	0,00	5.645.403,14	5.645.403,14
Total	50.093.310,90	46.228.880,82	3.864.430,08	Total	50.093.310,90	46.228.880,82	3.864.430,08

Jose Antonio Pereira
Contador CRC/RO Nº 5177/o-t-ro

Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2008

BALANÇO PATRIMONIAL
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO XIV, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Caixa	0,00	Restos a Pagar Proc. - Inscrição/2008	61.758,42
Bancos Contas Movimento	4.299.167,67	Restos a Pagar Proc. - Não Processado/2008	903.320,42
Bancos Contas Vinculada	16.874.408,78	Restos a Pagar de Exercícios anteriores	232.379,00
TOTAL	21.173.576,45	TOTAL	1.197.457,84
REALIZÁVEL		DEPOSITOS	
Realizavel	0,00	Consignações	247.549,53
TOTAL	0,00	Depositos de Diversas Origens	52.470,92
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	21.173.576,45	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	1.497.478,29
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Almoxarifado	280,10	Bens e Valores em Circulação	4.627.029,67
Dívida Ativa	1.988.936,43	Operações de créditos interna	10.092.232,74
Bens Móveis	6.036.297,87	Provisões Matemática Previdenciária	
Bens Imóveis	10.868.086,89		
Créditos Diversos a Receber	4.741,80		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	18.898.343,09	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	14.719.262,41
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Passivo Real Descoberto		Ativo Real Líquido	23.855.178,84
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO	96.773.115,10	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO	96.773.115,10
Arrecadação Orçamentaria	42.277.964,52	Arrecadação Orçamentaria	42.277.964,52
Dotação Orçamentaria	47.491.014,31	Dotação Orçamentaria	47.491.014,31
Responsabilidades por valores	55.132,90	Responsabilidades por valores	55.132,90
Direito e Obrigações Contratuais	160.000,00	Direito e Obrigações Contratuais	160.000,00
TOTAL GERAL	136.845.034,64	TOTAL GERAL	136.845.034,64

Jose Antonio Pereira
Contador CRC/RO Nº 5177/o-t-ro

Juan Alex Testoni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Estado de Rondônia - Exercício 2009
BALANÇO PATRIMONIAL
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº. 08, DE 04/02/1985
ANEXO XIV, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Caixa	0,00	Restos a Pagar Proc. - Inscrição/2008	547.494,04
Bancos Contas Movimento	8.230.161,54	Restos a Pagar Proc. - Inscrição/2009	322.614,86
Bancos Contas Vinculada	22.599.070,14	Restos a Pagar à NP/Processar - Inscrição/2009	4.075.266,19
TOTAL	30.829.231,68	TOTAL	4.945.374,79
REALIZÁVEL		DEPOSITOS	
Realizavel	0,00	Consignações	320.857,58
TOTAL	0,00	DEPOSITOS	133.244,18
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	30.829.231,68	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	5.399.476,55
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Almoxarifado	211.734,56	Bens e Valores em Circulação	3.654.607,29
Dívida Ativa	2.064.614,39	Operações de créditos interna	26.352.704,16
Bens Móveis	6.293.775,90	Provisões Matemática Previdenciária	
Bens Imóveis	16.490.744,20		
Créditos Diversos a Receber	4.741,90		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	25.065.610,95	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	30.007.311,45
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Passivo Real Descoberto		Ativo Real Líquido	20.488.054,53
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO	96.773.115,10	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO	96.773.115,10
Arrecadação Orçamentaria	46.228.880,82	Arrecadação Orçamentaria	46.228.880,82
Dotação Orçamentaria	50.093.310,90	Dotação Orçamentaria	50.093.310,90
Responsabilidades por valores	63.815,20	Responsabilidades por valores	63.815,20
Direito e Obrigações Contratuais	160.000,00	Direito e Obrigações Contratuais	160.000,00
TOTAL GERAL	152.667.957,73	TOTAL GERAL	152.667.957,73

Jose Antonio Pereira
Contador CRC/RO Nº 5177/o-t-ro

Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 Estado de Rondônia - Exercício: 2009
BALANÇO FINANCEIRO
 ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985
 ANEXO XIII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orcamentaria		Despesas Orcamentarias	
Receitas Correntes	42.733.221,47	01-Legislativa	1.714.049,91
Receita Tributaria	4.843.031,59	04-Administracao	7.377.233,30
Receita de Contribuicoes	2.041.087,19	08-Assistencia Social	614.642,29
Receita Patrimonial	2.350.301,93	09-Previdencia Social	1.330.406,78
Receita de Servicos	16.355,53	10-Saude	10.156.849,56
Transferencias Correntes	36.299.690,05	12-Educacao	12.293.433,35
Outras Receitas Correntes	1.647.528,81	13-Cultura	947.618,68
(c) Deducoes para FUNDEB	-4.464.773,57	15-Urbanismo	2.688.213,02
Receitas de Capitais	1.695.010,39	16-Habitacao	118.000,00
Alienacao de Bens	53.336,79	18-Gestao Ambiental	78.402,65
Transferencias de Capital	1.687.483,49	20-Agricultura	227.586,81
(c) Deducao de Receitas	-45.809,89	25-Energia	203.343,05
Receita de Contribuicoes -Intra Orcament	1.800.648,96	26-Transporte	1.175.778,86
		27-Desporto e Lazer	86.847,69
		28-Encargos Especiais	1.571.071,73
Total	46.228.880,82	Total	40.583.477,68
Transferencia s Financeiras Recebidas	26.323.852,53	Transferencia s Financeiras Concedidas	26.323.852,53
Receitas Extra-Orcamentarias		Despesas Extra-Orcamentarias	
Empenhos a Pagar	4.397.880,75	Pagamento de Restos a Pagar	649.963,90
Cancelamento de Restos a Pagar	108.253,83	Consignacoes	4.229.120,25
Consignacoes	4.302.428,39	Deposito de Diversas Origens	6.081,94
Deposito de Diversas Origens	86.855,20		
Total	8.895.418,08	Total	4.885.165,99
Saldo do Exercicio Anterior	0,00	Saldo para o Exercicio Seguinte	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Contas Aplicacoes	4.299.167,67	Bancos Conta Movimento	8.230.161,54
Bancos Contas Aplicacoes	16.874.408,78	Bancos Contas Aplicacoes	22.599.070,14
Total	21.173.576,45	Total	30.829.231,68
TOTAL GERAL	102.621.727,88	TOTAL GERAL	102.621.727,88

Jose Antonio Pereira
 Contador CRC/RO Nº 51770-4-10

Juan Alex Testoni
 Estado de Rondônia - Exercício 2009
 Prefeito
DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS
 ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985
 ANEXO XV, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64

RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
RECEITA ORCAMENTARIA		DESPESAS ORCAMENTARIA	
Receitas Orcamentaria	42.733.221,47	Despesas Correntes	36.628.789,63
Receita Tributaria	4.843.031,59	Pessoal e Encargos Sociais	23.152.166,36
Receita de Contribuicoes	2.041.087,19	Juros e Esgargos da Divida	1.667,24
Receita Patrimonial	2.350.301,93	Outras Despesas Correntes	13.474.956,03
Receita de Servicos	16.355,53		
Transferencias Correntes	36.299.690,05	Despesas de Capital	3.954.688,05
Outras Receitas Correntes	1.647.528,81	Investimento	2.982.265,67
(c) Deducoes para FUNDEB	-4.464.773,57	Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Capitais	1.695.010,39	Amortizacao da Divida	972.422,38
Alienacao de Bens	53.336,79		
Transferencias de Capital	1.687.483,49		
(c) Deducao de Receitas	-45.809,89		
Receita de Contribuicoes -Intra Orcament	1.800.648,96	soma	40.583.477,68
soma	46.228.880,82	Interferencias Passivas	26.323.852,53
Interferencias Ativas	26.323.852,53	Transferencias Concedidas	26.323.852,53
Transferencias Recebidas	26.323.852,53	MUTACOES PASSIVAS	303.039,28
MUTACOES ATIVAS	303.039,28	Cobranca da Divida Ativa	303.039,28
Aquisicao de Bens Moveis	1.157.850,99		
Aquisicao de Bens Imoveis	1.504.765,33		
Amortizacao de emprestimos	972.422,38		
Entradas de Almoxxarifado	4.117.728,96		
TOTAL	7.752.767,62	TOTAL	303.039,28
VARIACAO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	531.647,78	VARIACAO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	16.568.716,69
Inscricao da Divida Ativa	108.253,83	Provisao Matematica Previdenciaria	152.930,54
Cancelamentos Restos a Pagar	308.245,27	Saldas de Almoxxarifado	3.906.274,50
Reversao de Provisao Mat Previdenciaria	2.438.550,24	baixa de bens moveis	3.338.923,16
Incorporacao de Bens Moveis	4.149.947,69	baixa de bens Imoveis	32.055,70
Incorporacao de Bens Imoveis	7.536.644,90	TOTAL	23.998.900,59
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	15.289.412,42	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS	24.301.939,87
RESULTADO PATRIMONIAL	3.367.124,31	RESULTADO PATRIMONIAL	3.367.124,31
DEFICIT VERIFICADO		SUPERAVIT VERIFICADO	
TOTAL GERAL	91.209.270,08	TOTAL GERAL	91.209.270,08

Jose Antonio Pereira
 Contador CRC/RO Nº 51770-4-10

Juan Alex Testoni
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/10

PROCESSO Nº 1694/10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças automotivas novas para ônibus e microônibus.

Aos 21 dias do mês Junho do ano de dois mil e dez, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Av. Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente do SRP/PMA, o Senhor Marcelo dos Santos, e as empresas: **PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA**, situada à Av. Canaã, 1589, Setor Industrial – Ariquemes-RO, Fone/Fax 69-3536.0212, CNPJ: **06.015.719/0001-82**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Pedro da Costa Leite, **RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA.**, situada à Rodovia Av. Canaã, 1616, Setor Industrial – Ariquemes –RO, Fone/Fax 69-3535-5654 CNPJ: **84.635.465/0001-09**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Gilsimar Coelho Raposo, e **I. C SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS – EPP** situada à Av. Canaã, 1550, Setor de Áreas Especiais – Ariquemes-RO, Fone/Fax 69-35361933/1913, representada legalmente pelo Senhor Ildemar Coimbra Santos, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/

2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.**

Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	EMPRESA DETENTORA	MARCA
LOTE 01-MICRO ONIBUS IVECO/FIAT 2003/2004-PLACA NCI 3157 TOMB 40.369						
1	Amortecedor dianteiro	2	UND	208,75	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	MONROE
2	Amortecedor traseiro	2	UND	220,64	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	MONROE
3	Bateria 100 amp	1	UND	420,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	WAPSA
4	Bomba d'água	1	UND	530,72	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	INDISA
5	Braço do limpador de parabrisa	2	UND	236,20	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	DYNA
6	Burrinho de freio dianteiro	2	UND	372,70	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CONTROL
7	Burrinho de freio traseiro	2	UND	130,75	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CONTROL
8	Cabo de velocímetro	1	UND	121,50	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	TUBA
9	Cilindro mestre de freio	1	UND	471,40	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CONTROL
10	Coroa e pinhão	1	UND	2.712,69	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	MOTO PECAS
11	Cruzeta do cardam	2	UND	50,19	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	STHAL
12	Cubo da roda traseira	2	UND	650,94	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	VOBER
13	Disco de freio dianteiro	2	UND	356,25	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	HF
14	Hidrovacuo de freio	1	UND	1.639,55	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	BOSCH
15	Junta do cabeçote	1	UND	176,14	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SABO
16	Luva do pinhão	1	UND	334,30	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	MEC PAR
17	Motor do limpador de parabrisa	1	UND	1.657,76	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	DYNA
18	Paiqueta do limpador de para brisa	2	UND	68,20	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	HIPPER
19	Pivo inferior	2	UND	93,20	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	REMA
20	Pivô superior	2	UND	111,23	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	REMA
21	Plato e disco de embreagem	1	UND	2.014,99	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	VALEO
22	Ponta de eixo traseiro	2	UND	968,79	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CIMPAL
23	Radiador	1	UND	1.784,13	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	VISCONDE
24	Rolamento do cubo dianteiro	2	UND	277,93	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SKF
25	Rolamento do cubo traseiro	2	UND	369,35	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SKF

26	Rolamento roda traseiro	2	UND	391,30	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SKF
27	Setor de direção completa	1	UND	3.103,17	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ZF
28	Tambor de freio traseiro	2	UND	358,38	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	FRUM
29	Terminal de direção	2	UND	127,80	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	REMA
Lote 02 -MICRO-ÔNIBUS IVECO/5912 NEOBUS 2002/2003 PLACA NCD-2939 - TOMB. 34.307						
1	Amortecedor Dianteiro	2	UND	R\$ 203,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MONROE
2	Amortecedor Traseiro	2	UND	R\$ 212,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MONROE
3	Bateria 100 AMP	1	UND	R\$ 360,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	CRAL
4	Bomba d'agua	1	UND	R\$ 592,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	UNIBOMBAS
5	Braço do Limpador de Parabrisa	2	UND	R\$ 262,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	UNY
6	Burrinho de Freio Dianteiro	2	UND	R\$ 371,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	VARGAS
7	Burrinho de Freio Traseiro	2	UND	R\$ 122,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	VARGAS
8	Cabo de Velocímetro	1	UND	R\$ 119,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	IKS
9	Chave de Seta	1	UND	R\$ 679,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	KOSTAL
10	Cilindro Mestre de Freio	1	UND	R\$ 479,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	VARGAS
11	Coroa e Pinhão	1	UND	R\$ 2.800,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	KL
12	Cruzeta do Cardan	2	UND	R\$ 50,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MEC PAR
13	Cubo da Roda Traseira	2	UND	R\$ 649,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	HIPER FREIOS
14	Disco de Freio Dianteiro	2	UND	R\$ 348,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	HIPER FREIOS
15	Escapamento Completo	1	UND	R\$ 2.200,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	WIEST
16	Hidrovacuio de Freio	1	UND	R\$ 1.665,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	CONTROIL
17	Junta do Cabeçote	1	UND	R\$ 698,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	SPAAL
18	Lona de Freio Traseiro	2	UND	R\$ 99,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	DUROLINE
19	Luva do Pinhão	1	UND	R\$ 335,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MEC PAR
20	Motor de Partida Completo	1	UND	R\$ 2.064,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	AXEL
21	Motor do Limpador de Parabrisa	1	UND	R\$ 1.720,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	BOSCH
22	Palheta do Limpador de Parabrisa	2	UND	R\$ 74,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	UNY
23	Patins de Freio Traseiro	2	UND	R\$ 138,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MASTER
24	Pino de Centro	2	UND	R\$ 8,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	AESA
25	Pivô Inferior	2	UND	R\$ 86,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	DRIVEWAY
26	Pivô Superior	2	UND	R\$ 92,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	DRIVEWAY
27	Plator e Disco de Embreagem	1	UND	R\$ 2.039,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	SACHS
28	Retentor do Cubo Traseiro	2	UND	R\$ 50,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	CORTECO
29	Rolamento do Cardan	2	UND	R\$ 141,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	REI
30	Rolamento do Cubo Dianteiro	2	UND	R\$ 255,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	FAG
31	Rolamento do Cubo Traseiro	2	UND	R\$ 371,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	FAG

32	Tambor de Freio Traseiro	2	UND	R\$ 364,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	HIPER FREIOS
33	Terminal de Direção	2	UND	R\$ 140,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	DRIVEWAY
34	Trava Aranha do Cubo Traseiro	2	UND	R\$ 10,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	UDEX
35	Valvula de Abrir a Porta	1	UND	R\$ 600,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	PARKER
LOTE 03 - MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2006/2007 PLACA-NCX-5539 - TOMB. 49.955						
1	Barra de direção	2	UND	413,47	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	TRW
2	Bico injetor	2	UND	650,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	MAGNETI
3	Bomba d'água	1	UND	250,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	URBA
4	Bomba hidráulica	1	UND	1.550,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	BOSCH
5	Bronzina de biela	1	UND	35,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	MWM
6	Bronzina de mancal	1	UND	35,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	MWM
7	Cabeçote de motor	1	UND	2.591,33	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SUSIN
8	Cruzeta do cardam	2	UND	49,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	DANA
9	Disco de freio	2	UND	122,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	VARGA
10	Embuchamento	1	UND	172,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	IRMA
11	Filtro de ar	2	UND	45,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	TECFIL
12	Filtro de combustível	2	UND	42,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	TECFIL
13	Filtro de óleo	2	UND	34,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	TECFIL
14	Hexivel de freio	2	UND	32,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	KINOR
15	Hélice	1	UND	520,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	UNIVERSAL
16	Jogo de junta	1	UND	326,29	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SABO
17	Kit de embreagem	1	UND	840,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SACKS
18	Kit de motor	1	UND	198,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	MWM
19	Lona de freio traseiro	2	UND	55,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	LONAFLEX
20	Mecanismo de direção	1	UND	2.500,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	TRW
21	Motor de partida	1	UND	975,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	BOSCH
22	Pastilha de freio	2	UND	69,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SYL
23	Primeira mola mestre traseira	2	UND	160,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
24	Quarta mola mestre traseira	2	UND	120,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
25	Quinta mola mestre traseira	2	UND	125,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
26	Segunda mola mestre traseira	2	UND	150,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
27	Semi-eixo	1	UND	485,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	LUK
28	Sexta mola mestre traseira	2	UND	85,75	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
29	Suporte de mola	2	UND	125,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
30	Tambor de freio traseiro	2	UND	256,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	FRUM
31	Tercera mola mestre traseira	2	UND	132,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
32	Terminal de direção	2	UND	98,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	TRW
33	Turbina	1	UND	1.900,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	BIAGIO



34	Válvula de Pedal	1	UND	434,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	KNINOR
35	Válvula solenóide	1	UND	497,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	KNINOR
36	Volante do motor	1	UND	2.085,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SUSIM
LOTE 04 MICRO ONIBUS MARCOPOLOVOLARE 2009/2009 PLACA-NEC-2413 E NEC 2433 ,TOMB 55.677/55.678 SEMED E PLACA NEA 4489 TOM 35.164 DA SEMDES						
1	Barra de direção	4	UND	437,31	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	TRW
2	Bico injetor	4	UND	795,35	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	BOSCH
3	Bomba d'água	2	UND	342,50	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	INDISA
4	Bomba hidráulica	1	UND	1.773,73	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ZF
5	Bronzina de biela	2	UND	45,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	MAYLHE
6	Bronzina de mancal	2	UND	86,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	MAYLHE
7	Cabeçote de motor	1	UND	1.086,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SUSIN
8	Cruzeta do cardan	4	UND	54,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	STHAL
9	Disco de freio	4	UND	201,81	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	HF
10	Embuchamento	2	UND	280,61	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	FABRACO
11	Filtro de ar	4	UND	90,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	VOX
12	Filtro de combustível	4	UND	92,55	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	VOX
13	Filtro de óleo	4	UND	60,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	VOX
14	Flexível de freio	2	UND	74,68	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	NORFLEX
15	Hélice	1	UND	606,13	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	VELOCITY
16	Jogo de junta	1	UND	538,78	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SABO
17	Kit de embreagem	1	UND	1.674,77	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SACHS
18	Kit de motor	1	UND	486,56	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	MAYLHE
19	Lona de freio traseiro	4	UND	68,80	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	FRASLE
20	Mecanismo de direção	1	UND	3.971,02	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ZF
21	Motor de partida	1	UND	1.694,47	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ARIELLO
22	Pastilha de freio	4	UND	50,18	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SYL
23	Primeira mola mestre traseira	4	UND	179,13	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	AESA
24	Quarta mola mestre traseira	4	UND	154,16	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	AESA
25	Quinta mola mestre traseira	4	UND	146,61	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	AESA
26	Segunda mola mestre traseira	4	UND	178,22	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	AESA
27	Semi-eixo	1	UND	828,56	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	OMPAL
28	Sexta mola mestre traseira	4	UND	167,69	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	AESA
29	Suporte de mola	2	UND	266,84	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SILC
30	Tambor de freio traseiro	4	UND	355,06	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	FRUM

31		4	UND	167,23	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	AESA
32	Terminal de direção	2	UND	133,18	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	TRW
33	Turbina	1	UND	2.794,72	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	GARRET
34	Válvula de Pedal	1	UND	647,83	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	KNOR
35	Válvula solenóide	1	UND	697,76	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	KNOR
36	Volante do motor	1	UND	2.342,39	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	OMPAL

Lote 05 - ÔNIBUS MB OM1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 TOMB. 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1599 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BAP-5792 TOMB. 41.635, BAP-5794 TOMB. 41.636

1	Campana de Freio	10	UND	R\$ 330,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	DURAMETAL
2	Mola de Patim	20	UND	R\$ 7,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	ROCHESTER
3	Pino de Patim	20	UND	R\$ 25,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	ROCHESTER
4	Bucha de Patim	20	UND	R\$ 8,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	ROCHESTER
5	Lona de Freio	15	UND	R\$ 168,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	DURQUINE
6	Arredite de Bronze	150	UND	R\$ 8,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	ALLPAR
7	Coda p/ Lona	20	UND	R\$ 11,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	3M
8	Embuchamento Eixo "S"	10	UND	R\$ 88,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	ROCHESTER
9	Eixo "S"	7	UND	R\$ 190,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	ROCHESTER
10	Relator	15	UND	R\$ 20,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	CORTECO
11	Rolamento Externo	10	UND	R\$ 150,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	SKF
12	Rolamento Interno	10	UND	R\$ 190,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	SKF
13	Centro de Roda	7	UND	R\$ 250,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	ROBERGE
14	Parafuso / Porca p/ Roda	150	UND	R\$ 18,50	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	FEY
15	Embuchamento de Roda sob Medida	10	UND	R\$ 375,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	BUTUM
16	Embuchamento de Roda STD	10	UND	R\$ 370,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	BUTUM
17	Catraca de Freio	10	UND	R\$ 190,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	BOECHAT
18	Cuca de Freio	10	UND	R\$ 390,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	BOECHAT
19	Flexível de Freio	15	UND	R\$ 40,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	NORFLEX

LOTE 06 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.						
CUBO DE RODA TRASEIRO						
1	Campana de freio	10	UND	290,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	FRUM
2	Mola de patim	30	UND	7,64	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ROCHESTER
3	Pino de patim	30	UND	24,99	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ROCHESTER
4	Bucha de patim	20	UND	7,40	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ROCHESTER
5	Lona de freio	10	UND	183,46	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	FRAS LE
6	Arrebite de bronze	130	UND	6,88	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	UNION REBITE
7	Cola para lona	20	UND	11,27	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	3M
8	Embuchamento eixo "S"	10	UND	76,82	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ROCHESTER
9	Eixo "S"	7	UND	222,18	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ROCHESTER
10	Retentor	20	UND	19,55	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SABO
11	Rolamento externo	10	UND	204,92	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SKF
12	Rolamento interno	10	UND	207,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SKF
13	Centro de roda	7	UND	267,95	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	BRASRODA
14	Parafuso com porca para roda	30	UND	19,78	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	RODAFUSO
15	Catraca de freio	10	UND	190,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	BOECHAT
16	Guia de freio	7	UND	192,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	BOECHAT
17	Flexível de freio	20	UND	41,39	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	NORFLEX

LOTE 07 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.						
SISTEMA DE DIREÇÃO						
1	Terminal braço intermediário	15	UND	82,07	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	TRW
2	Braço pitman	5	UND	574,28	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CARIL

3	Terminal barra direção direito	15	UND	82,07	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	TRW
4	Cruzeta coluna direção	15	UND	82,07	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	TRW
5	Bomba hidráulica direção	15	UND	94,63	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	STHAL
6	Kit completo bomba hidráulica	5	UND	1.140,65	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ZF
7		3	UND	2.363,96	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	ZF

LOTE 08 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.						
---	--	--	--	--	--	--

SISTEMA DE CARDAN						
1	Cruzeta	10	UND	R\$ 130,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	STHAL
2	Espiga	10	UND	R\$ 215,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	STHAL
3	Luva com Espiga	7	UND	R\$ 470,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	STHAL
4	Flange Reta Cardan	10	UND	R\$ 250,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	STHAL
5	Luva Estriada	7	UND	R\$ 307,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	STHAL
6	Luva Garfo	7	UND	R\$ 206,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	STHAL
7	Parafuso para Luvas	20	UND	R\$ 5,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	FEY
8	Rolamento de Cardan com Suporte	10	UND	R\$ 235,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	REI
9	Porca Luva	15	UND	R\$ 38,00	PEDROS AUTO PEÇAS LTDA	GATTI

LOTE 09 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.						
---	--	--	--	--	--	--

SISTEMA MOTOR						
1	Coxim motor dianteiro	15	UND	75,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	AXIOS
2	Coxim motor traseiro	15	UND	112,54	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	AXIOS
3	Correia alternador	15	UND	18,75	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	DAYCO
4	Correia compressor de ar	15	UND	25,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	KNINOR
5	Polia do esticador do compressor com rolamento	10	UND	175,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	INA
6	Hélice motor	7	UND	310,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	UNIVERSAL
7	Mangueira radiador inferior	12	UND	67,84	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	LONIL

8	Mangueira radiador superior	12	UND	71,21	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	LONIL
9	Mangueira bomba direção	12	UND	95,02	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	LONIL
10	Mangueira saída reservatório hidráulico	12	UND	78,40	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	LONIL
11	Reservatório hidráulico	12	UND	90,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	BEPO
12	Mangueira do intercooler	12	UND	125,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	AXIOS
13	Tampa de radiador	10	UND	10,33	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	RV
14	Colmeia radiador	3	UND	750,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	RV
15	Caixa superior para radiador	5	UND	165,94	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	BEPO
16	Caixa para radiador inferior	5	UND	259,08	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	BEPO
17	Líquido para afercimento	20	UND	29,36	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	VARGAS
18	Filtro de Ar	44	UND	52,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	TECFIL
19	Filtro lubrificante	22	UND	29,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	TECFIL
20	Filtro Diesel	44	UND	7,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	TECFIL
21	Filtro hidráulico direção	22	UND	9,75	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	TECFIL
22	Bomba d'água	4	UND	458,55	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	URBA
23	Compressor de Ar	3	UND	1.255,77	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	KNINOR
24	Kit de reparo completo compressor de ar.	4	UND	275,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	KNINOR
25	Turbina completa (quente e fria)	3	UND	1.450,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	BIAGIO
26	Junta tampa de válvula	10	UND	15,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SABO
27	Guia do cabecote	10	UND	8,75	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	EATON
28	Sede de válvula do cabecote	10	UND	10,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	EATON
29	Válvula de admissão	15	UND	17,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
30	Válvula de escape	15	UND	26,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
31	Trava das válvulas admis/escape	15	UND	4,75	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
32	Flange da mola válvula admis/escape	15	UND	19,47	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
33		15	UND	18,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	
34	Kits completo pistão de motor STD.	7	UND	260,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
35	Kits completo pistão de motor sob medida de 0,10 a 0,50	5	UND	320,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
36	Bucha de biela	20	UND	13,77	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
37	Bloco do motor STD	2	UND	3.550,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
38	Virabrequim STD	2	UND	2.275,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SUSIM
39	Bronzina de biela STD	7	UND	150,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
40	Bronzina de mancal STD.	7	UND	250,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
41	Bucha de comando	7	UND	42,83	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
42	Comando de válvula s/ compressor de ar	7	UND	699,67	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	KNINOR
43	Comando de válvula c/ compressor de ar	7	UND	699,06	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	KNINOR
44	Bomba de óleo motor	7	UND	450,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SCHADEK
45	Válvula de pressão da bomba de óleo	10	UND	52,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	KNINOR
46	Jogo completo junta motor	10	UND	195,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SABO
47	Cola de silicone	10	UND	35,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	LOCTITE
48	Cola montagem motor	10	UND	15,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	LOCTITE
49	Trava rosca	15	UND	20,07	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	LOCTITE
50	Relógio marcador combustível	10	UND	91,05	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	BOSCH
51	Bronzina de biela sob medida	7	UND	150,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
52	Bronzina de mancal sob medida	7	UND	250,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
53	Tucho de válvula	15	UND	15,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
54	Vareta de válvula	15	UND	25,61	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
55	Junta Carter	15	UND	38,64	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SABO
56	Tanque plástico 210 litros para combustível	5	UND	485,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	BEPO
57	Bóia do tanque de combustível	7	UND	135,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	MAGNETI

58	Camisa bloco do motor STD	7	UND	52,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
59	Camisa bloco do motor	7	UND	52,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	ORIGINAL
LOTE 10 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.						
SISTEMA EMBREAGEM						
1	Volante de embreagem	10	UND	589,37	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SACKS
2	Parafuso do volante embreagem	20	UND	21,66	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	RODAFUSO
3	Kit embreagem completo (plator, disco,rolamento)	5	UND	1.476,34	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SACKS
4	Garfo de embreagem	10	UND	165,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SACKS
5	Servo de embreagem	7	UND	956,51	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	KNINOR
6	Cilindro intermediário embreagem	10	UND	92,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	SACKS
7	Flexível da embreagem	7	UND	32,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	EFRARI
LOTE 11 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.						
SISTEMA DE DIFERENCIAL						
1	Conjunto coroa e pinhão 7 x 41	3	UND	3.495,59	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	MOTO PECAS
2	Caixa satélite completa (satélite, planetária, Arruela de encosto, cruzeta)	3	UND	6.037,01	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CINPAL
3	Caixa satélite vazia	3	UND	3.471,15	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CINPAL
4	Conjunto satélite	7	UND	692,58	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CINPAL
5	Conjunto Planetária	7	UND	785,38	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CINPAL
6	Arruela de encosto	10	UND	79,02	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	UDEX
7	Cruzeta	7	UND	271,70	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CINPAL
8	Rolamento pinhão interno	7	UND	312,11	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SKF
9	Rolamento pinhão externo	7	UND	383,25	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SKF
10	Separador de capa	10	UND	83,61	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SKF

11	Anel de ajuste	10	UND	50,76	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	CINPAL
12	Junta diferencial	10	UND	33,77	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SABO
13	Retentor do pinhão	10	UND	24,70	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	SABO
Lote 12 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.						
CAIXA DE CAMBIO						
1	Eixo Primário	5	UND	R\$ 850,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
2	Eixo Secundário	5	UND	R\$ 1.040,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
3	Engrenagem 1ª Marcha	7	UND	R\$ 680,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
4	Engrenagem 2ª Marcha	7	UND	R\$ 530,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
5	Engrenagem 3ª Marcha	7	UND	R\$ 480,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
6	Engrenagem 4ª Marcha	7	UND	R\$ 520,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
7	Engrenagem 5ª Marcha	7	UND	R\$ 555,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
8	Eixo Engrenagem da Marcha Ré	7	UND	R\$ 380,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
9	Rolamento da Engrenagem da Marcha Ré	7	UND	R\$ 212,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
10	Lua de Engate da 1ª Marcha	7	UND	R\$ 425,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
11	Lua de Engate da 2ª Marcha	7	UND	R\$ 425,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
12	Lua de Engate da 3ª Marcha	7	UND	R\$ 365,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
13	Lua de Engate da 4ª Marcha	7	UND	R\$ 365,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
14	Lua de Engate da 5ª Marcha	7	UND	R\$ 452,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
15	Garfo de Engate da 1ª Marcha	7	UND	R\$ 480,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
16	Garfo de Engate da 2ª Marcha	7	UND	R\$ 480,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
17	Garfo de Engate da 3ª Marcha	7	UND	R\$ 495,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
18	Garfo de Engate da 4ª Marcha	7	UND	R\$ 495,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
19	Garfo de Engate da 5ª Marcha	7	UND	R\$ 345,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
20	Garfo de Engate da Marcha Ré	7	UND	R\$ 278,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
21	Rolamento de Gaioia	10	UND	R\$ 154,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
22	Rolamento do Eixo Piloto	7	UND	R\$ 320,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
23	Eixo Piloto	5	UND	R\$ 815,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
24	Trambulador de Marcha	7	UND	R\$ 310,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	ROCHESTER
25	Varão do Trambulador de Marcha	7	UND	R\$ 310,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	ROCHESTER
26	Cruzeta da Alavanca de Marcha	7	UND	R\$ 40,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	ROCHESTER
27	Rolamento do Eixo Primário	10	UND	R\$ 255,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	FAG
28	Rolamento do Eixo Secundário	10	UND	R\$ 248,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	FAG

29	Moringa da Caixa	7	UND	R\$ 160,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
30	Retentor da Moringa	7	UND	R\$ 50,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	CORTECO
31	Retentor da Luva Traseira	10	UND	R\$ 70,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	CORTECO
32	Anel Sincronizador da 1ª Marcha	7	UND	R\$ 370,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
33	Anel Sincronizador da 2ª Marcha	7	UND	R\$ 330,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
34	Anel Sincronizador da 3ª Marcha	7	UND	R\$ 330,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
35	Anel Sincronizador da 4ª Marcha	7	UND	R\$ 365,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
36	Anel Sincronizador da 5ª Marcha	7	UND	R\$ 330,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
37	Parafuso Centralizador do Garfo	10	UND	R\$ 35,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
38	Jogo de Junta Caixa de Cambio	10	UND	R\$ 110,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	CORTECO
39	Caixa de Cambio Vazia	3	UND	R\$ 2.625,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS
40	Pinhão da Caixa Marcador de Velocidade	7	UND	R\$ 204,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	MOTOPEÇAS

LOTE 13 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.

SISTEMA DE AR

1	Válvula reguladora de pressão ar	7	UND	410,88	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	WABCO
2	Válvula 4 vias	7	UND	335,48	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	WABCO
3	Válvula 2 vias	10	UND	120,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	WABCO
4	Válvula de emergência	7	UND	220,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	WABCO
5	Válvula pedal	7	UND	410,43	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	WABCO
6	Válvula de abertura da porta traseira	7	UND	395,33	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	WABCO
7	Válvula de abertura da porta dianteira	7	UND	434,81	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	WABCO
8	Reparo do pistão abertura de portas	10	UND	139,52	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	WABCO
9	Maneco de freio estacionamento completo	7	UND	285,00	I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS -EPP	WABCO

Lote 14 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.

SISTEMA DE MARCADORES

1	Tacógrafo Completo	2	UND	R\$ 1.653,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	SIEMENS
2	Disco de Tacógrafo Semanal (cx com 10 unid)	20	UND	R\$ 39,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	SIEMENS
3	Disco de Tacógrafo Diário (cx com 100 unid)	40	UND	R\$ 35,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	SIEMENS
4	Cabo de Velocímetro	22	UND	R\$ 62,00	PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA.	IKS

LOTE 15 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.						
SISTEMA DE SUSPENSÃO						
1	Pino de centro	30	UND	12,62	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	IRMA
2	Jumelo dianteiro	15	UND	56,79	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	IRMA
3	Jumelo traseiro	15	UND	60,63	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	IRMA
4	Pino jumelo dianteiro	15	UND	22,99	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	IRMA
5	Pino jumelo traseiro	15	UND	28,40	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	IRMA
6	Amortecedor dianteiro	15	UND	315,06	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	COFAP
7	Amortecedor traseiro	15	UND	313,04	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	COFAP
8	Mola mestre dianteira	10	UND	284,81	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
9	2ª mola dianteira	10	UND	261,20	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
10	3ª mola dianteira	10	UND	220,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
11	4ª mola dianteira	10	UND	185,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
12	5ª mola dianteira	10	UND	180,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
13	Mola mestre traseira	10	UND	232,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
14	2ª mola traseira	10	UND	281,03	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
15	3ª mola traseira	10	UND	228,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
16	4ª mola traseira	10	UND	261,65	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
17	5ª mola traseira	10	UND	249,25	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
18	Grampo de mola dianteiro com porca	15	UND	46,66	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
19	Grampo de mola traseiro com porca	15	UND	52,74	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	GRAMOLA
20	Sapata molejo dianteiro	15	UND	67,39	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	IRMA
21	Sapata molejo traseiro	15	UND	71,45	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	IRMA
22	Abraçadeira para molejo dianteiro com parafuso	15	UND	30,65	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	UNIVERSAL

23	Abraçadeira para molejo traseiro com parafuso	15	UND	33,14	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	UNIVERSAL
24	Kit de reparo completo para barra estabilizadora dianteira	15	UND	114,26	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	CORCERAMA
25	Kit de reparo completo para barra estabilizadora traseira	15	UND	120,80	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	CORCERAMA
26	Parafuso jumelo 14mm x 2,5 "com porca"	30	UND	5,30	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	RODAFUSO
27	Bucha do othal da mola mestre	30	UND	17,13	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	AXIOS
28	Bucha do jumelo dianteiro	30	UND	14,20	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	AXIOS
29	Bucha do jumelo traseiro	30	UND	15,78	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	AXIOS
LOTE 16 - ÔNIBUS MB OM 1620 1995/1995 - PLACA LBB-2185 TOMB. 30.779, LBB-2188 TOMB. 30.780, LBB-2192 TOMB. 30.781, LBB-2194 TOMB. 30.782, LBB-2201 TOMB. 30.784, BTA-0089 TOMB. 41.620, BTA-0093 TOMB. 41.621, BTA-1148 41.622, BTA-1154 TOMB. 41.623, BTA-1160 TOMB. 41.624, BTA-1172 TOMB. 41.625, BTA-1183 TOMB. 41.626, BTA-1189 TOMB. 41.627, BTA-1276 TOMB. 41.628, BTA-1279 TOMB. 41.629, BTA-1294 TOMB. 41.630, BTA-1588 TOMB. 41.631, BTA-1589 TOMB. 41.633, BTA-1594 TOMB. 41.634, BWP-5792 TOMB. 41.635, BWP-5794 TOMB. 41.636.						
1	Retrovisor Interno	7	UND	192,75	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	UNIVERSAL
2	Retrovisor externo	7	UND	185,30	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	UNIVERSAL
3	Macaco hidráulico 20 toneladas	7	UND	395,00	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	MACSON
4	Chave de roda universal	10	UND	81,50	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	UNIVERSAL
5	Cabo de força para roda	10	UND	59,19	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	UNIVERSAL
6	Triângulo de sinalização	10	UND	18,13	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	3M
7	Roda	5	UND	712,75	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	BRASRODA
8	Cinto de segurança motorista (3 pontas)	10	UND	38,65	RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA	MACSON

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, e Gestão
Gerente do SRP/PMA

EMPRESAS DETENTORAS

PEDRO'S AUTO PEÇAS LTDA,
Pedro da Costa Leite,

RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA
Gilsimar Coelho Raposo,

I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS – EPP

Ildemar Coimbra Santos

Ineditoriais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010/SRP/IRAD/RO

Ata de Registro de Preço nº001/2010
Pregão Presencial nº001/IRAD/2010
Objeto: Tanques de Resfriamento de Leite

Aos 11 de Junho do ano de dois mil e dez, na sede do INSTITUTO RONDÔNIA DE ALTERNATIVAS DE DESENVOLVIMENTO – RO, através de seu PREGOEIRO institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2010, objetivando PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE COM CAPACIDADES DE 1.000 LTS, 1600 LTS E 2.000 LTS, conforme especificado no Edital, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo e em anexo:

Item	Quant.	Especificação	Preço Total por Item Registrado (R\$)	Detentora
1	15	Tanque de resfriamento de leite com capacidade de 2.000 lts – 2BII – Marca Friomax	440.000,00	Friomax Ind. E Com.Ltda
2	20	Tanque de resfriamento de leite com capacidade de 1.000 lts – 2BII – Marca Delaval	360.000,00	Hilgert & Cia Ltda
3	20	Tanque de resfriamento de leite com capacidade de 1.600 lts – 2BII – Marca Delaval	499.800,00	Hilgert & Cia Ltda

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pelo IRAD/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento

2 DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 O IRAD/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor do IRAD/RO responsável;

2.3 O servidor da IRAD/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber as requisições o IRAD/RO, anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento;

4 PRAZO e LOCAL DE ENTREGA

4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

4.2 Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

4.3 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pelo IRAD. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com a concordância da EMATER/RO;

4.3.1 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da IRAD/RO. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente;

4.3.2 O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis;

4.4 A entrega dos objetos será nos diversos municípios do Estado de Rondônia;

4.5 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

4.6. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

4.7 As licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela IRAD/RO;

4.8 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, sem rasuras, devidamente preenchidas e atestadas pela Comissão de recebimento do IRAD/RO da localidade da entrega dos materiais, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, a especificação do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das mesmas.

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

5.3 O IRAD terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.4 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 O IRAD/RO, providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos celebrados com o IRAD/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pelo IRAD/RO, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo IRAD/RO;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;
- i) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão do IRAD/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8 – REALINHAMENTO DE PREÇO

8.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

8.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

8.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo IRAD, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

8.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de possuir a Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

8.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora para o IRAD/RO.

8.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela IRAD mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

8.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

9 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A existência de preços registrados não obriga o IRAD/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 001/2010/ IRAD/SRP e as propostas das detentoras.**

10.5 Fica eleito o foro do Município de Ariquemes para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Vitor Rogério Moura Furini
Pregoeiro
IRAD-RO

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS 001/IRAD/2010

Empresa 1 - FRIOMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº: 08.943.560/0001-91

EMPRESA 2 – HILGERT & CIA LTDA

CNPJ nº: 22.881.858/0001-45

Vitor Rogério Moura Furini
Pregoeiro
IRAD-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010/CPLMS/EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2010/CPLMS/EMATER/RO, do tipo menor preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO: Aquisição de equipamentos de Proteção individual para os operadores de máquinas leves e pesadas do Programa Estadual de Mecanização – PROMEC, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. DATA DE ABERTURA:** 09 de julho de 2010 às 8:30 horas. **LOCAL:** Na CPLM'S da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO/Gerência de Materiais - GEAMA, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta-feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Locação.

Contratante: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia “EMATER-RO.

Contratada: Doralice Alves de Brito

Clausula Primeira: Fica prorrogado o CONTRATO DE LOCAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Clausula Segunda: A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: Convênio Seagri Assoc 002 PGE 2010.

As demais cláusulas do contrato não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Porto Velho, 22 de junho de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO